



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.489

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6109 a 6122
DECRETOS
Do Governo do Estado

LEI Nº 5545
Da Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

RESOLUÇÃO Nº 02
Da Superintendência do Sistema Penal

EXTRATO CONTRATUAL
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

CARTA CONVITE Nº 062/89
Da Fundação SESP

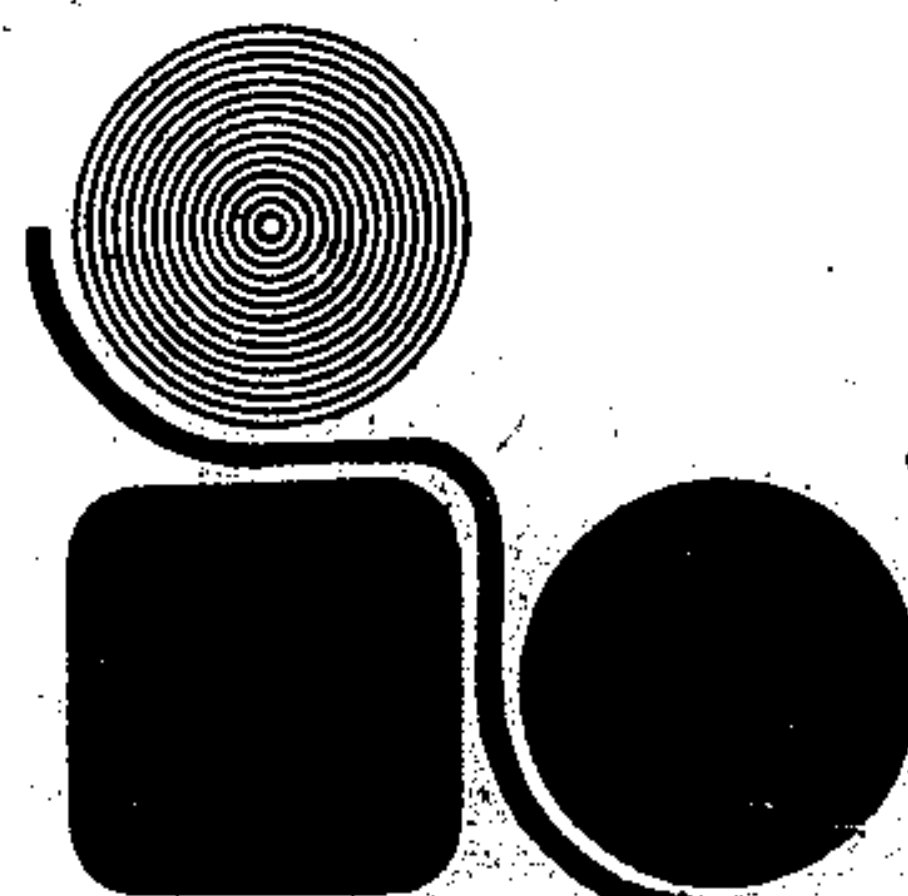
A V I S O

Na base dos modelos de gabaritos fornecidos pela I.O.E., utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas **TODAS AS INSTRUÇÕES**, visando orientar os clientes das normas padronizadas da I.O.E. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem preenchidos de conformidade com todos os itens das instruções não serão aceitos e devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes, só serão aceitos para publicação no D.O.E., no corpo 8 (oitto) sem redução.

A inobservância do disposto acima, implica no pagamento de todas as despesas do material utilizado para publicação da matéria no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, como do espaço não aproveitado.

1 Caderno
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6109 DE 07 DE junho DE 1989

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 22.658.165,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 22.658.165,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNID. ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	2.095
3112.01 - Pessoal-Pessoal Militar-Vencimentos e Vantagens Fixas	NCz\$ 10.279.198,00
3112.02 - Pessoal-Pessoal Militar-Diárias	NCz\$ 808.717,00
3112.03 - Pessoal-Pessoal Militar-Outras Despesas Variáveis	NCz\$ 5.765.952,00
3253.00 - Transferências a Pessoas-Salário-Família	NCz\$ 116.625,00
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
ATIVIDADE: Encargos com Inativos Militar	2.194
3251.00 - Transferências a Pessoas-Inativos	NCz\$ 5.621.417,00
3253.00 - Transferências a Pessoas-Salário-Família	NCz\$ 66.256,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 29 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6110 DE 08 DE junho DE 1989

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no memorando nº 22/89 - DI COM, de 15 de maio de 1989;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração, 01 (UMA) Função de Coordenador, símbolo FG-2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6111 DE 08 DE junho DE 1989

RESOLUÇÃO Nº 0002/89, DE 02.06.89, DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 0002/89, de 02.06.89, do Instituto de Terras do Estado do Pará-ITERPA, que fixa remuneração para Diretores daquela Autarquia.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirá à data de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0002/89 Belém, 02 de junho de 1989

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, usando das atribuições contidas no artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual 4584/75, e;

Considerando os termos dos ofícios circulares nºs. 006 e 007/89-CCG, oriundos da Casa Civil da Governadoria;

Considerando reunião do Conselho de Diretores deste Instituto realizada em 02 de junho de 1989;

RESOLVE:

1. FIXAR a remuneração para a Diretoria desta Autarquia na forma a seguir discriminada: Presidente NCz\$ 2.600,00 de vencimentos e NCz\$ 1.600,00 de representação, totalizando o valor de NCz\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzados novos), e para os demais Diretores em NCz\$ 2.600,00 de vencimentos e NCz\$ 600,00 de representação, totalizando NCz\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos cruzados novos).

II. A presente Resolução retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de abril de 1989 e entrará em vigor após a homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

DECRETO Nº 6112 DE 08 DE junho DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 087/89-CONADM, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 087/89, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 02 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
RESOLUÇÃO Nº 087/89-CONADM

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$-2.895.800,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS) ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1989.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1989, do DETRAN/PA, aprovada pela Resolução nº 083/88 de 31 de outubro de 1988 do CONADM, e homologada pelo Decreto nº 5830 de dezembro de 1988, do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, cujas dotações se tomaram insuficientes para atender obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a receita para o presente exercício foi subestimada.

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$-2.985.800,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar no que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

NCZ\$-1,00						
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ				21.300		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL				21.301		
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA	03	07	021	2001	3111.01	1.400.000
					3111.02	30.000

APOIO AS CIRCUNSCRIÇÕES REGIO
NAIS DE TRÂNSITO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

TOTAL 2.895.800

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundos do excesso de arrecadação no valor de NCZ\$-2.895.800,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS), conforme o estabelecido no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos retroagirão a 02 de maio de 1989.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 29 de maio de 1989.

Bel. MARIO MONTEIRO MALATO
Presidente

HERCULES-JOSÉ DA SILVA - Cel PM
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Cel PM
Representante do IBPM/PA

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - Ten Cel PM
Representante do BPTRAN/PA

Engº ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato

DECRETO Nº 6113 DE 08 DE junho DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 039 de 07.06.89, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 039 de 07.06.89, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa novos níveis de remuneração do Presidente e Diretores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 039 de 07 de junho de 1989

FIXA NOVOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE E DIRETORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Ofício Circular nº 006/89-CCG, de 31 de maio de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração do Presidente e dos Diretores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, passa a ser a seguinte:

Presidente:

Vencimentos.....NCZ\$ 2.600,00
Representação.....NCZ\$ 1.600,00
Total.....NCZ\$ 4.200,00

Diretores:

Vencimentos.....NCZ\$ 2.600,00
Representação.....NCZ\$ 600,00
Total.....NCZ\$ 3.200,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução, entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 07 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 6114 DE 08 DE junho DE 1989

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e no Ofício nº 182/89-GS/SEFA, de 24 de maio de 1989;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda 04 (QUATRO) Funções Gratificadas, símbolo FG-2, constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de AdministraçãoFREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda**A N E X O****ORGÃO: SEFA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SECRETARIA DO NÚCLEO SETORIAL DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	FG-2
01	SECRETARIA DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	FG-2
01	SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FG-2
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES PARA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO	FG-2

DECRETO Nº 6115 DE 08 DE junho DE 1989

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 4.436, DE 14 DE AGOSTO DE 1986, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15 DE AGOSTO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o despacho anexado nos autos do processo nº 3022/87-SEAD (fls. 15);

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 4.436, de 14 de agosto de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 1986, o servidor FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, Categoria Funcional Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THERESINHA MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 6116 DE 08 DE junho DE 1989

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES
GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA
RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no memorando nº 05/89-DI COM, de 09 de janeiro de 1989;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração, 02 (DUAS) Funções de Coordenador, símbolo FG-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 6114 DE 08 DE junho DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 037, DE 07.06.89, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 037 de 07.06.89, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP, a abrir crédito suplementar.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução, homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 07 de JUNHO DE 1989
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no corrente exercício.
O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão do dia e tendo em vista os termos do ofício da Presidência do IPASEP.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$-3.620.000,00 (Tres Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Cruzados Novos), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação orçamentária.

13401.1375428.2003 - ASSISTÊNCIA MEDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA 700.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

13401.1375428.2004 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA 20.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

13401-1507021.2007 - MANUTENÇÃO DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA 150.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00
3111 - PESSOAL CIVIL 150.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 300.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4260 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS 10.000,00
4331 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00

13401.1508033.2011 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO-CEF.
NATUREZA DA DESPESA 10.000,00
3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA 10.000,00
4351 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

13401.1508486.2012 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA 200.000,00
4270 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

13401-1581486.2013 - ATENDIMENTO SOCIAL DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA 10.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

13401-1582495.2016 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
NATUREZA DA DESPESA 1.000.000,00
3252 - PENSIONISTAS

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão a conta do Excesso de Arrecadação consoante prescreve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1989, após homologação do Exmº Sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 07 de junho de 1989

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 6118 DE 08 DE junho DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 038, DE 07.06.89, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 038 de 07 de junho de 1989, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que altera o artigo 5º da Resolução nº 053/87.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 07 DE JUNHO DE 1989

ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO DE Nº 053/87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a repercussão financeira dos reajustes das Unidades de Serviço, na Assistência Médica;

CONSIDERANDO os elevados níveis de crescimento das despesas do Instituto, para proporcionar assistência médica condigna a seus segurados e dependentes;

CONSIDERANDO a conjuntura econômica determinada pelos índices de custo de vida no País.

RESOLVE

Art. 1º A Tabela de Co-Participação dos segurados nas despesas de Assistência Médico-Odontológica, passa a ter os seguintes índices:

NOVA TABELA DE CO-PARTICIPAÇÃO

Até 01 PNS		- 10%
De 01 a 03 PNS		- 20%
De 03 a 05 PNS		- 40%
De 05 a 07 PNS		- 50%
Acima de 07 PNS		- 60%

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1989.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO em, 07 de junho de 1989

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

DECRETO Nº 6119 DE 08 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 01 DE JUNHO DE 1989 DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa resolução nº 005 de 01 de junho de 1989, que fixa novos níveis de remuneração do Diretor-Presidente e Diretores da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagirão a contar de 01 de abril de 1989, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08, de junho de 1989.

HÉLIO DA MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005 de 01 de junho de 1989

Fixa novos níveis de remuneração do DIRETOR PRESIDENTE e demais DIRETORES da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E., usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, através de of.circ.nº 006/89-CCG de 31 de maio de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração do Diretor Presidente e dos demais Diretores da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE:

Vencimentos NCZ\$-2.600,00
Representação NCZ\$-1.600,00
TOTAL NCZ\$-4.200,00

DIRETORES:

Vencimentos NCZ\$-2.600,00
Representação NCZ\$- 600,00
TOTAL NCZ\$-3.200,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO em 1º de junho de 1989.

PEDRO PINHO
Diretor Presidente da I.O.E.

DECRETO Nº 6120 DE 08 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 5.442, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 5.442, de 28 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 1988, a servidora TEREZINHA FÁTIMA PINHO DE SOUZA, Categoria Funcional Professor, código GEP-M-AD2-40L, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 6121 DE 08 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições contidas as juntadas de processos nºs 1711/84 e 2025/85-SEAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora SONIA MARIA CÂMARA FERNANDES, efetivada na Categoria Funcional Auxiliar de Reabilitação, código GEP-ANM-807.3, através do Decreto nº 1.406 de 22 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 1981, a qual passará a integrar a Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, código GEP-ANS-622.2, do Grupo outras atividades de Nível Superior, código ANS-600, com base nas disposições do Decreto Federal nº 87218 de 31 de maio de 1982, regulamentado pela Lei nº 6965/81 de 09 de dezembro de 1981 (regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo), lotado na Secretaria de Estado de Educação (CEDESP).

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 6122 DE 08 DE junho DE 19 89

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado e, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 5.351/86, regulamentada pelo Decreto nº 4.714/87;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores ocupantes de Cargos do Quadro Permanente do Magistério, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	ANA DEL TAVOR VASCONCELOS MAGALHÃES	PESSOAL DISPOSIÇÃO BELÉM	AD3-M-401	AD4-M-401	0761834-014	I
02	ANILZA FARIAS MACIEL	EE. 1º G. RODRIGUES PINAGÉ	AD1-M-401	AD4-M-401	0241571-013	I
03	EDNEUZA MARIA BENEVIDES RAMOS	ERC. BOM PASTOR	AD1-M-401	AD4-M-401	0294810-016	I
04	FRANCISCA IRIS VELOSO JUCA	ALENQUER	AD1-M-401	AD4-M-401	5034850-010	V
05	ILDA MARLY ALVES CAMPBELL	DEPTº DE ENSINO DE 1º GRAU	AD1-M-401	AD4-M-401	0194760-014	III
06	IOLANDA CASTRO DA COSTA	GABINETE DO SECRETÁRIO	AD3-M-401	AD4-M-401	0346942-014	IX
07	LUCILA DOS SANTOS RIBEIRO	EE. 1. G. EUNICE WEAVER	AD1-M-401	AD4-M-401	0536776-014	I
08	LUIZA MONTEIRO PANTOJA	EE. 1º G. JARBAS PASSARINHO	AD1-M-401	AD4-M-401	0450766-010	I
09	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DA SILVA	EE. 1º G. WALDEMAR RIBEIRO	AD1-M-401	AD4-M-401	0333794-012	I
10	MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA	EE. Mª DE A. F. FIGUEIREDO	AD2-M-401	AD4-M-401	0291714-016	I
11	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS	BENEVIDES	PA-B	AD4-M-401	5061709-015	I
12	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE MELLO E SILVA	EE. 1º G. CORONEL SARMENTO	AD1-M-401	AD4-M-401	5051800-011	I
13	MARIA DE NAZARÉ GARCIA GONÇALVES	ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR	AD3-M-401	AD4-M-401	0200433-018	IV
14	MARIA DE NAZARÉ LIMA RODRIGUES	EE. 1º G. RENATO FRANCO	AD1-M-401	AD4-M-401	0197220-015	I
15	MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEIO	EE. 1º G. CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD4-M-401	0242144-019	I
16	MARIA DO SOCORRO MORAES	EE. 1º G. MAROJA NETO	AD1-M-401	AD4-M-401	0298689-013	I
17	MARIA FRANCINETE CORRÊA DE SOUZA	EE. 1º G. PLACÍDIA CARDOSO	AD1-M-401	AD4-M-401	0376558-013	I
18	MARIA VALDA BRAGA VALENTE	CAMETÁ	AD1-M-401	AD4-M-401	0546020-022	I
19	MARINALDA ARAÚJO DA CUNHA	EE. 1º G. PTE. COSTA E SILVA	AD2-M-401	AD4-M-401	0293148-010	VII
20	MAURO LUCIO CALANDRINI CARDOSO	EE. 1º G. TEMISTOCLES ARAÚJO	AD3-M-401	AD4-M-401	0350575-010	IV
21	MILENIR MARLEY SOUZA DE FREITAS	EE. 1º G. MAROJA NETO	AD1-M-401	AD4-M-401	0309133-010	I
22	NATALINO DE JESUS COSTA DA SILVA	EE. 1º G. VEREADOR G. DUARTE	AD3-M-401	AD4-M-401	0355453-010	I
23	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA COSTA ARAÚJO	EE. LUIZ NUNES DIREITO	AD3-M-401	AD4-M-401	0382884-015	V
24	RAIMUNDA FÁTIMA MONTEIRO POÇA	ERC. BOM PASTOR	AD1-M-401	AD4-M-401	0294250-019	III
25	ROSA CLEIDE FERREIRA LOPES	EE. 2º G. INST. EDUC. DO PARÁ	AD1-M-401	AD4-M-401	0384836-017	I
26	ROSANGELA GOMES COSTA	EE. 1º G. SANTOS DUMONT	AD1-M-401	AD4-M-401	0489174-010	I
27	SIMONE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA BROCHADOS	EE. 1º G. PROFº. D. S. LOPES	AD1-M-401	AD4-M-401	0354155-013	I
28	VIVALDA MARIA FURTADO SAMPAIO	EE. LUCY C. DE ARAÚJO	AD3-M-401	AD4-M-401	0316504-029	III

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	JANDIRA PEDROSA DE OLIVEIRA	ALTAMIRA	AD2-M-401	AD3-M-401	0482951-018	IV
02	MARIA DA SILVA FREITAS	CAPANEMA	AD2-M-401	AD3-M-401	0679739-017	IX
03	RITA NAIR CORRÊA LIMA	BRAGANÇA	AD2-M-401	AD3-M-401	0507172-016	IV
04	THEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	PESSOAL DISPOSIÇÃO BELÉM	PA-B	AD3-M-401	0183415-022	I

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	ANA MARIA GOMES DE ALMEIDA	ERC. HUMBERTO DE CAMPOS	AD1-M-401	AD2-M-401	0313963-010	VI
02	ANA MARIA LOURENÇO LEAL	IGARAPÉ AÇÚ	PA-A	AD2-M-401	0484369-019	I
03	ANA MARIA MONTEIRO	DEPTº DE ENSINO DE 1º GRAU	AD1-M-401	AD2-M-401	0196061-012	III
04	BENEDITA TRINDADE CORRÊA CALDAS	MOCAJUBA	PA-A	AD2-M-401	0231150-018	I
05	CLARINDA COSTA RODRIGUES	EE. 1º G. PROF. M. L. D. A. C. REGO	AD1-M-401	AD2-M-401	0386375-017	I
06	CRISTOVÃO GONÇALVES DOS SANTOS	CAMETÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	0547042-016	IX
07	DEUSARINA BARROS OLIVEIRA	EE. 1º G. JARBAS PASSARINHO	AD1-M-401	AD2-M-401	0450758-018	IV

08	DIANA TELMA CORREA PINTO	VIZEU	AD1-M-401	AD2-M-401	0426938-012	III
09	ESTERLITA TRINDADE DE MORAES	INHANGAPI	PA-A	AD2-M-401	0255025-015	I
10	GRACIETE DOS NAVEGANTES CARDOSO	EE. 1º G. FERNANDO FERRARI	AD1-M-401	AD2-M-401	0529540-010	VII
11	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	0197050-013	I
12	IVANEIDE DOS SANTOS PAZ	BARCARENA	PA-A	AD2-M-401	0501972-012	I
13	IVANETE MEDEIROS DA SILVA	EE. 1º G. MARIA ENCARNACÃO	AD1-M-401	AD2-M-401	0322563-017	I
14	IZABEL RIBEIRO DO ROSÁRIO	RIO MARIA	PA-A	AD2-M-401	0496308-016	I
15	IZOLDA ALVES ARANHA	EE. PROF. ANTONIO G. LINS	AD1-M-401	AD2-M-401	0473308-015	II
16	JOANA DOS REIS TRAVASSOS	EE. 1º G. DOMINGOS A. NUNES	AD1-M-401	AD2-M-401	0404330-015	IX
17	KATIA REGINA DE SOUZA REIS	EE. 1º G. PTE. COSTA E SILVA	AD1-M-401	AD2-M-401	0405604-016	I
18	LENILDA FEITOSA MORAES	ALTAMIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	0476820-010	II
19	LUIZA LINDALVA LIMA COSTA	SANTA IZABEL DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	0359777-016	VII
20	LIDIA CARDOSO GUIMARÃES	EE. 1º G. PROF. M.L. DA C. REGO	AD1-M-401	AD2-M-401	0386081-018	I
21	LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO	EE. 1º G. PROF. M.L. DA C. REGO	AD1-M-401	AD2-M-401	0386340-011	I
22	MADILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	EE. 1º G. MÁRIO C. DE MIRANDA	AD1-M-401	AD2-M-401	0389811-010	VII
23	MAGNÓLIA DA SILVA VIANA	BAIÃO	PA-A	AD2-M-401	0499072-014	I
24	MARIA ACARAENSE DE SOUSA SANTOS	ACARÁ	PA-B	AD2-M-401	0542539-015	I
25	MARIA CLARICE PEREIRA BARBOSA	EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO	PA-A	AD2-M-401	0383902-010	I
26	MARIA DA CONCEIÇÃO LAMONIER	RONDON DO PARÁ	PA-A	AD2-M-401	0432237-012	I
27	MARIA DÁLIA GOMES BERTUOLLO	RIO MARIA	PA-A	AD2-M-401	0496359-015	I
28	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO ARCOVERDE	ERC. PROF. VIRGÍLIO LIBONATI	AD1-M-401	AD2-M-401	0343455-011	VII
29	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA BARRA	LIMOEIRO DO AJURU	AD1-M-401	AD2-M-401	0540153-013	IV
30	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA	PEIXE BOI	PA-A	AD2-M-401	0539619-016	I
31	MARIA DAS GRAÇAS SALES DAMASCENO	EE. DE JADERLANDIA	AD1-M-401	AD2-M-401	0186899-010	II
32	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO	CAPANEMA	PA-A	AD2-M-401	0684511-016	I
33	MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA PAIVA	BENEVIDES	PA-A	AD2-M-401	0595306-015	I
34	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	EE. 1º G. ACY BARROS PEREIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	0399140-018	II
35	MARIA DE FÁTIMA PANTOJA CARNEIRO	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD2-M-401	0206369-012	I
36	MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA	PRIMAVERA	PA-B	AD2-M-401	0658120-010	I
37	MARIA DE NAZARETH MARTINS BASTOS	EE. 1º G. BARÃO DO RIO BRANCO	AD1-M-401	AD2-M-401	0393789-014	IX
38	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOES CARDOSO	ABAETETUBA	AD1-M-401	AD2-M-401	0599247-010	IV
39	MARIA DO SOCORRO HEITOR DO NASCIMENTO	IGARAPÉ AÇU	PA-A	AD2-M-401	0485012-014	I
40	MARIA HERMINIA DOS SANTOS CASTRO	CAPITÃO POÇO	AD1-M-401	AD2-M-401	0648191-019	X
41	MARIA JOSÉ COSTA DE CASTRO	EE. 1º G. CIDADE DE EMAUS	AD1-M-401	AD2-M-401	0535591-015	I
42	MARIA JOSÉ VIANA FERREIRA	ACARÁ	PA-A	AD2-M-401	055542-019	I
43	MARIA LUCIRENE RAMOS DE SOUZA	EE. 1º G. PROF. M.L. DO C. REGO	AD1-M-401	AD2-M-401	0386367-015	I
44	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO	PA-A	AD2-M-401	0237671-012	I
45	MARIA NATALICE LISBOA DA COSTA	MOCAJUBA	PA-B	AD2-M-401	0231070-015	I
46	MARIA RAIMUNDA E SOUZA MAFRA	EE. 1º G. ANTONIO GONDIMELINS	AD1-M-401	AD2-M-401	0377821-014	I
47	MARTINHA COSTA DOS REIS	MARACANÁ	PA-A	AD2-M-401	0494704-010	I
48	MARY DEUZANIR ARAÚJO DE SOUZA	EE. 1º G. DOMINGOS A. NUNES	AD1-M-401	AD2-M-401	0405027-018	II
49	MERONI FERREIRA MAGALHÃES DA SILVA	BAIÃO	PA-A	AD2-M-401	0499080-016	I
50	RAIMUNDA SANTOS	EE. 1º G. FERNANDO FERRARI	AD1-M-401	AD2-M-401	0529907-018	IV
51	RAIMUNDA CORREA BARBOSA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD2-M-401	0206350-010	I
52	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	0194069-011	II
53	ROSANA GAMA CIRILO	EE. 1º G. SANTOS DUMONT	AD1-M-401	AD2-M-401	0489573-015	II
54	ROSEANE SILVA DE AMORIM	PEIXE BOI	PA-A	AD2-M-401	0538949-017	I
55	SILVIA VASCONCELOS COSTA	EE. 1º G. MAROJA NETO	AD1-M-401	AD2-M-401	0455180-019	I
56	SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ERC. SANTO AGOSTINHO	AD1-M-401	AD2-M-401	0227773-019	III
57	SONIA DE NAZARÉ RAMOS E SILVA	EE. 1º G. ACÁCIO F. SOBRAL	AD1-M-401	AD2-M-401	0366706-014	II
58	TARCILENA MORAES DOS SANTOS	CAMETÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	0546976-019	VIII
59	VEINA DO SOCORRO IZIDORO DE SOUZA	ACARÁ	PA-A	AD2-M-401	0555428-013	I
60	ZELIA MARIA DA SILVA MOURA	BUJARU	PA-A	AD2-M-401	0365890-019	I

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	ALDERINA DA SILVA BARBOSA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA-A	AD1-M-401	0495794-011	I
02	ANA CARDOSO DE SOUZA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0600857-014	I
03	ANGÉ MENDES CALDAS	MOCAJUBA	PA-A	AD1-M-401	0230987-017	I
04	ANTONIA BEZERRA DE OLIVEIRA	PRIMAVERA	PA-A	AD1-M-401	0659568-010	I
05	ANTONIA MARIA COUTINHO BOTELHO	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601187-010	I
06	ANTONIA TORRES PEREIRA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA-A	AD1-M-401	0209023-010	I
07	ANTONIA WANDERLEIA BARROSO DA COSTA	PRIMAVERA	PA-A	AD1-M-401	0424579-014	I
08	CARLOS ALBERTO CORREA	MOCAJUBA	PA-A	AD1-M-401	0668419-010	I
09	CLAUDINA DE VASCONCELOS CRUZ	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0548049-011	I
10	CLEA DE CASTILHO LOBATO PEREIRA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0607460-010	I
11	CREUZA MARIA RODRIGUES GOMES	BREVES	PA-A	AD1-M-401	0544540-015	I
12	DEOLINDA ALICE DUARTE CORDEIRO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550418-014	I
13	DEUNILDA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601209-019	I
14	DOROTEA MARIA DE CASTRO PANTOJA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0207330-012	I
15	EDINEA RITA RAIOL DE MEDEIROS	PRIMAVERA	PA-A	AD1-M-401	0659584-014	I
16	EDIVALDO CORREA SANTANA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0207136-015	I
17	EDNA DA SILVA PIMENTEL	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601446-013	I
18	ELISIA MELO SILVA	MUANÁ	PA-B	AD1-M-401	0218120-013	I
19	ELVIRIA RAMOS DA SILVA	IGARAPÉ AÇU	PA-A	AD1-M-401	0484334-013	I
20	ENILDA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA	BAIÃO	PA-A	AD1-M-401	0498955-018	I
21	FRANCISCA ALVES BATISTA	CASTANHAL	PA-A	AD1-M-401	0367710-011	I
22	FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	RIO MARIA	PA-A	AD1-M-401	0581690-013	I
23	FRANCISCA DE Ó DOS SANTOS MARINHO	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA-A	AD1-M-401	0199796-010	I
24	FRANCISCA DOS SANTOS CARNEIRO	ACARÁ	PA-B	AD1-M-401	0544458-015	I
25	GLACINA ALEIXO DE SOUZA	ACARÁ	PA-A	AD1-M-401	0542962-015	I
26	ILZALINDA MODESTO RAIOL	CURUÇA	PA-B	AD1-M-401	0215880-016	I
27	JIVALDO JOSÉ CONCEIÇÃO MEIRELES	MOCAJUBA	PA-A	AD1-M-401	0243981-010	I
28	IZABEL BENEDITA DE CASTRO PANTOJA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0207225-017	I
29	IZABEL PINHEIRO GOMES	ITAITUBA	PA-A	AD1-M-401	0601934-010	I
30	JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0552666-011	I
31	JOSETE DA SILVA LOPES	MOCAJUBA	PA-B	AD1-M-401	0231096-011	I
32	JUDITH DOS SANTOS VULCÃO	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0548278-014	I

33	JUNILA LEMOS DE OLIVEIRA	BAIÃO	PA-A	AD1-M-401	0499145-012	1
34	LIZETE GOMES BITTENCOURT	XINGUARA	PA-A	AD1-M-401	0637236-014	1
35	LUCIELMA BARROS DOS NASCIMENTO	CASTANHAL	PA-A	AD1-M-401	0685240-016	1
36	LUSIDEA PINHEIRO SOARES	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601071-014	1
37	MARGARETE SOUSA DA SILVA	SANTA IZABEL DO PAPA	PA-A	AD1-M-401	0363014-014	1
38	MARIA ALICE MEDEIROS WANZELER	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0548715-011	1
39	MARIA ALMIRALICE LIMA DE SOUSA	ACARÁ	PA-A	AD1-M-401	0566411-014	1
40	MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA DIAS	BACARENA	PA-A	AD1-M-401	0501476-014	1
41	MARIALBA DE SOUZA MIRANDA	MOJU	PA-A	AD1-M-401	0657050-010	1
42	MARIA ANTONIA ARAÚJO GORDO	MOJU	PA-A	AD1-M-401	0656763-011	1
43	MARIA CARIDADE MARTINS MONTEIRO	BAIÃO	PA-A	AD1-M-401	0498661-019	1
44	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA-A	AD1-M-401	0209066-018	1
45	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601241-016	1
46	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS GONÇALVES	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0602540-010	1
47	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL MAGALHÃES	IGARAPÉ AÇÚ	PA-A	AD1-M-401	0484806-016	1
48	MARIA DA GRAÇA SILVA DA SILVA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0602000-017	1
49	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FAYAL	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550540-010	1
50	MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO LOBATO	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0206946-010	1
51	MARIA DAS MECES L-SBÔA PANTOJA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0549720-016	1
52	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0551620-012	1
53	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS	BARCARENA	PA-A	AD1-M-401	0501190-017	1
54	MARIA DE FÁTIMA RENDEIRO	BREVES	PA-A	AD1-M-401	0544027-016	1
55	MARIA DE JESUS DA SILVA LUZ	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA-A	AD1-M-401	0199613-011	1
56	MARIA DE JESUS FIEL RIBEIRO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0551490-011	1
57	MARIA DE JESUS SOUZA SANTANA	RIO MARIA	PA-A	AD1-M-401	0562760-014	1
58	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0685011-013	1
59	MARIA DE NAZARÉ VILHENA DOS SANTOS	EE. PROFª DILMA CATETE	PA-A	AD1-M-401	0553646-013	1
60	MARIA DE NAZARÉ DO CARMO COSTA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0549797-011	1
61	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DAMASCENO	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0548979-010	1
62	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	BREVES	PA-B	AD1-M-401	0544191-012	1
63	MARIA DO CARMO BARRA DA SILVA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0553050-013	1
64	MARIA DO CARMO MORAES DOS ANJOS	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0547417-015	1
65	MARIA DEUSA CHAVES DOS SANTOS	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0656941-015	1
66	MARIA DOMINGAS PINHEIRO DE ARAÚJO	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0206237-013	1
67	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS SALES	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550973-013	1
68	MARIA DO PILAR CORRÊA LEÃO	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0205524-017	1
69	MARIA DO PILAR MORAES CASTRO	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0206245-015	1
70	MARIA DO ROSÁRIO VANZELER BARROS	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0553255-010	1
71	MARIA DO SOCORRO BATISTA	BRAGANÇA	PA-A	AD1-M-401	0511846-010	1
72	MARIA DO SOCORRO BATISTA CUNHA	CASTANHAL	PA-A	AD1-M-401	0368768-016	1
73	MARIA ELIZABETE DE FREITAS CALDAS	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550523-010	1
74	MARIA GLEUME ALVES RODRIGUES	RIO MARIA	PA-A	AD1-M-401	0582085-015	1
75	MARIA GRACINDA DE SOUSA FONSECA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0207217-015	1
76	MARIA HELENA DA SILVA SOARES	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA-B	AD1-M-401	0199257-014	1
77	MARIA HELENA DO CARMO CARDOSO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0552348-017	1
78	MARIA HORTÊNCIA SIQUEIRA ESTUMANO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550060-016	1
79	MARIA IRENE DOS PRAZERES NABIÇA	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0551880-017	1
80	MARIA JOANA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0550957-010	1
81	MARIA JOSÉ BARROS DOS REIS	CAPANEMA	PA-B	AD1-M-401	0680710-011	1
82	MARIA JOSÉ BASTOS PINHEIRO	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0549606-011	1
83	MARIA JOSÉ CORDEIRO ALVES	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0549886-013	1
84	MARIA JOSÉ FIEL PANTOJA	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0546631-010	1
85	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0683515-010	1
86	MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA	CAMETÁ	PA-B	AD1-M-401	0546895-019	1
87	MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE ALMEIDA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0682446-017	1
88	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	IGARAPÉ AÇÚ	PA-B	AD1-M-401	0484148-018	1
89	MARIA LINS SOUSA	CASTANHAL	PA-A	AD1-M-401	0673404-018	1
90	MARIA LÚCIA CAMPOS SILVA	BARCARENA	PA-A	AD1-M-401	0501220-018	1
91	MARIA LUCIETE VALENTE FERREIRA	MOCAJUBA	PA-A	AD1-M-401	0231240-017	1
92	MARIA MARGARETE SOUSA SARMENTO	EE. 19 G. MACHADO DE ASSIS	PA-A	AD1-M-401	0594830-013	1
93	MARIA PANTOJA DA SILVA	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0206466-016	1
94	MARIA REGINA NERY RIBEIRO	MOJU	PA-A	AD1-M-401	0656933-013	1
95	MARIA ROSINETE CABRAL DOS PASSOS	MOCAJUBA	PA-A	AD1-M-401	0230898-015	1
96	MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUGUSTO CORREA	PA-B	AD1-M-401	0355119-011	1
97	MARIA TELMA GOMES	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0600105-010	1
98	MARIA VERAS DE SOUZA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0683965-014	1
99	MARIA ZENEIDE CARVALHO DOS REIS	ACARÁ	PA-A	AD1-M-401	0543322-011	1
100	MARINALDA DAS GRAÇAS AQUINO DE LEÃO	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0553069-015	1
101	MARILUCE DA CRUZ BENASSULI	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0552470-013	1
102	MARINEIDE RIBEIRO LOBATO	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0601993-010	1
103	MARIZALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	EE. 19 G. M. A. SERRA FREIRE	PA-A	AD1-M-401	0683531-014	1
104	MARLENE DE ABREU ABREU	BARCARENA	PA-A	AD1-M-401	0501301-018	1
105	MERIAN FERREIRA GONÇALVES	CAMETÁ	PA-A	AD1-M-401	0547824-011	1
106	MIGUELINA MARIA DE ANDRADE DE LIMA	RIO MARIA	PA-B	AD1-M-401	0582107-014	1
107	MIRACI DUTRA LOPES	ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS	PA-B	AD1-M-401	0497533-014	1
108	MYRIAM RAQUEL ROCHA DA COSTA	ABAETETUBA	PA-B	AD1-M-401	5059690-014	1
109	OLGA NAZARÉ MENDES CORREIA	MOCAJUBA	PA-B	AD1-M-401	0231053-014	1
110	PRIMÊNIA DE LIMA MENDES MEIRELES	MOCAJUBA	PA-B	AD1-M-401	0229970-017	1
111	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA BASTOS	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA-A	AD1-M-401	0199486-017	1
112	RAIMUNDA DE SOUSA FERNANDES	BREVES	PA-A	AD1-M-401	0544906-015	1
113	RAIMUNDA MAUES FERREIRA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0602795-019	1
114	RISOLEIDE ARAÚJO MOREIRA DE SOUSA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0683663-013	1
115	ROBERINALDO JOÃO DO NASCIMENTO	ACARÁ	PA-A	AD1-M-401	0543403-011	1
116	ROSALINA DE CARVALHO ARAÚJO PINHEIRO	ABAETETUBA	PA-B	AD1-M-401	0597333-011	1
117	ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0685267-010	1
118	ROSILENE CORREA DA SILVA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0607525-016	1
119	ROSIVALDO CABRAL DOS PASSOS	MOCAJUBA	PA-B	AD1-M-401	0231134-014	1
120	RUTH COELHO DA COSTA	MOJU	PA-A	AD1-M-401	0656887-019	1

121	SEBASTIANA MARCELINA DE CASTRO	RIO MARIA	PA-A	AD1-M-401	0496243-010	I
122	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA RODRIGUES	IGARAPÉ MIRI	PA-A	AD1-M-401	0207268-014	I
123	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	ABAETETUBA	PA-A	AD1-M-401	0602426-015	I
124	TEREZINHA MARIA DE JESUS BARRA DA SILVA	IGARAPÉ AÇO	PA-B	AD1-M-401	0484938-015	I
125	TEREZINHA RAMOS DA LUZ	RIO MARIA	PA-A	AD1-M-401	0581682-011	I
126	VERA HELENA LOBATO DE CASTRO	BREVES	PA-A	AD1-M-401	0555061-016	I
127	UDINALVA MARIA GOMES PEREIRA	MOJU	PA-A	AD1-M-401	0656801-014	I
128	ZENAIDE DE LIMA TEIXEIRA	CAPANEMA	PA-A	AD1-M-401	0685232-014	I

Nº	NOME	LOTACÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	DILMA FERREIRA DE MATOS	EE. 19 G. D. PEDRO II	EE1-M-402	EE2-M-402	0195065-017	IV
02	EUNIDES DA SILVEIRA BARBOSA	EE. 19 G. ANIBAL DURTE	EE1-M-402	EE2-M-402	0194972-016	V
03	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA COSTA	DEPTO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA	EE1-M-402	EE2-M-402	0195642-015	II
04	MARICELIA ANDRADE DE FARIAS	EE. 19 G. PROFº V. A. DA CUNHA	EE1-M-402	EE2-M-402	0195154-019	V
05	ODALEA NONATO DE LIMA	EE. 19 G. DUQUE DE CAXIAS	EE1-M-402	EE2-M-402	0195081-010	V

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 148/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA.
OBJETO: "Reforma e Ampliação do Sistema de Iluminação Elétrica, no Município de Chaves".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPAR-0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900138, DE 05.06.89.
VALOR: NCZ\$ 26.280,08 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 05 de junho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Diretor Presidente da Centrais Elétricas do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 141/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Veículo, para o Município de Ananindeua.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPAR-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano /FM- FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900132, DE 30/05/89.
VALOR: NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 30 de maio de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 17709, Reg. nº 35135, Dia 09/06/89)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 044/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rurópolis - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar o Cronograma de Desembolso do Convênio supracitado.
DATA: 31 de maio de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ZERICE DA SILVA DIAS, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 126/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Fundação de Telecomunicações do Estado do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: 3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPAR-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900131, DE 29/05/89.
DATA: 29 DE MAIO DE 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 139/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
OBJETO: Apoio Financeiro à VI Exposição Feira - Agropecuária do Médio Amazonas.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPAR-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900039, DE 29/05/89.
VALOR: NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 29 de maio de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 140/89.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Belém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.101-FUNDEPAR 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM-FPE;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900130, DE 29/05/89
VALOR: NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 29 de maio de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, SAID XERFAN -Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 142/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro para a Construção do Mercado Público, no Município de Altamira.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPAR-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900133, DE 31/05/89.
VALOR: NCZ\$ 60.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: Até 31 de maio de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARMINDO DOCITEU DENARDIN, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 17708, Reg. nº 35134, Dia 09/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

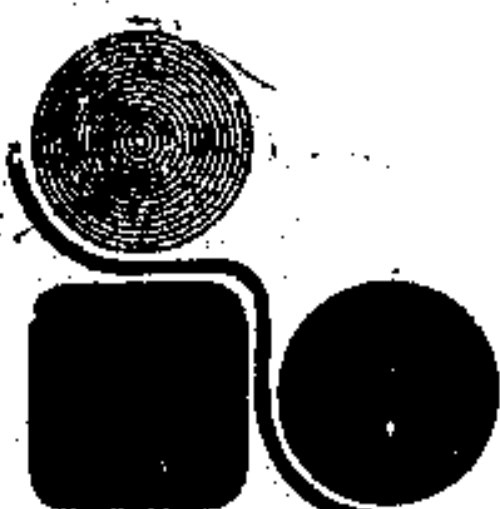
DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE

- Port.nº51906 de 01.06.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a LIRETE FILIZZOLA CORRÊA, Ag. de Portaria, na EE. Adélia Figueira II, no Mun. de Oriximiná, no período de 01.09.88 a 30.10.88.
- Port.nº51905 de 01.06.89 Conceder (06) dias de Lic. Saúde a DEUSA HELENA FARO DA CRUZ, Prof. Assistente PA-A, na EE. Doracy Leal, no Mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 21.10.88 a 26.10.88.
- Port.nº51907 de 01.06.89 Conceder (40) dias de Lic. Saúde a MARIA SUZANA BENTES WANZELER, Ag. de Portaria, na EE. José Nicol. de Souza, no Mun. de Oriximiná, no período de 04.02.89 a 15.03.89.
- Port.nº51908 de 01.06.89 Conceder (05) dias de Lic. Saúde a MARIA DAS GRAÇAS MESQUITO BRAGA, Servente Ref. I, na EE. Doracy Leal, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 31.10.88 a 04.11.88.
- Port.nº51904 de 01.06.89 Conceder (32) dias de Lic. Saúde a BONIFÁCIA BITTENCOURT Nogueira CARDOSO, Prof. Assistente PA-B, na EE. Lavindo Rocha, no Mun. de Baião, no período de 15.10.88 a 15.11.88.
- Port.nº51902 de 01.06.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a ODALINA BORGES REIS, Prof. Assistente PA-B, na EE. Maria Alice M. Carvalho, no Mun. de Primavera, no período de 21.09.88 a 20.10.88.
- Port.nº51901 de 01.06.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde a TEODOLINA DE LIMA, Ag. de Portaria, no Inst. Maria de Matias, no Mun. de Altamira, no período de 21.11.88 a 18.02.89.
- Port.nº51910 de 01.06.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a EDINALVA RIBEIRO QUEIROZ, Prof. Assistente PA-A, na EE. D. João VI, no Mun. de Altamira, no período de 26.11.88 a 25.12.88.
- Port.nº51912 de 01.06.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a EUCLIDES FERREIRA SOUSA, Ag. de Portaria, na EE. Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 17.11.88 a 15.01.89.
- Port.nº51911 de 01.06.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a MARGARETE ROZÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE. S. Nascimento, no Mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 02.12.88 a 16.12.88.
- Port.nº51899 de 01.06.89 Conceder (07) dias de Lic. Saúde a IRENE GEMARQUE PEREIRA, Servente Ref. I, na EE. Ferreira Pena, no Mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 15.12.88 a 21.12.88.
- Port.nº51898 de 01.06.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a VERÔNICA ALZIRA WAGNER, Ag. de Portaria, na EE. Gonçalves Dias, no Mun. de Altamira, no período de 17.11.88 a 16.12.89.
- Port.nº51897 de 01.06.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a SOCORRO DO CÉU MOURÃO GALVÃO, Prof. AD-1, na EE. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema, no período de 27.10.88 a 25.11.88.
- Port.nº51896 de 01.06.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a JANDIRA SOUZA BARRETO SIDRIM, Prof. AD-3, na EE. Antonio Lemos, no Mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 01.11.88 a 30.12.88.
- Port.nº51890 de 01.06.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS E SILVA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de S. Sebastião da Boa Vista, no período de 29.01.89 a 29.03.89.
- Port.nº51888 de 01.06.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a DURVALINA FIDELIDADE LIMA, Prof. AD-1, na EE. Cônego Leitão, no Mun. de Castanhal, no período de 04.11.88 a 18.11.88.

- Port.nº51884 de 31.05.89 Conceder (37) dias de Lic. Saúde a MARIA SOLIMAR GATINHO PADILHA, Prof. Assistente PA-A, na EE. José de Alencar, no Mun. de Santarém, no período de 04.11.88 a 10.12.88.
- Port.nº51876 de 31.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA DE ASSUNÇÃO ROSÁRIO CARVALHO, Prof. AD-1, na EE. Frei Ambrósio, no Mun. de Santarém, no período de 16.09.88 a 15.10.88.
- Port.nº51885 de 31.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a ORLANDO DE SOUSA MOTA, Ag. de Portaria, na EE. Richard Hennington, no Mun. de Santarém, no período de 04.01.89 a 18.01.89.
- Port.nº51886 de 31.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA SANTANA P. DOS SANTOS, Ag. Administrativo, na EE. São Raimundo Nonato, no Mun. de Santarém, no período de 26.01.89 a 25.04.89.
- Port.nº51879 de 31.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a FRANCISCA MENDONÇA OLIVEIRA REIS, Prof. AD-1, na 5ª DRE, no Mun. de Santarém, no período de 22.12.88 a 05.01.89.
- Port.nº51880 de 31.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA NILDA CAVALCANTE, Prof. AD-3, na EE. Ezequiel M. de Matos, no Mun. de Santarém, no período de 03.12.88 a 01.01.89.
- Port.nº51881 de 31.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA CLOTILDES CAMPOS, Ag. de Portaria, na EE. José de Alencar no Mun. de Santarém, no período de 25.01.89 a 23.02.89.
- Port.nº51882 de 31.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA CELESTE PEREIRA, Ag. de Portaria, na EE. Frei Othmar, no Mun. de Santarém, no período de 05.01.89 a 03.02.89.
- Port.nº51883 de 31.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a MARIA DE NAZARETH DEZINCOURT SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, no período de 23.12.88 a 06.01.89.
- Port.nº51875 de 31.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARLENA TEREZA DO NASCIMENTO, Servente Ref. I, na EE. Princesa Izabel, no Mun. de Avelro, no período de 02.01.89 a 31.01.89.
- Port.nº51877 de 31.05.89 Conceder (45) dias de Lic. Saúde a NAIR ALVES CORDEIRO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Eurico Vale, no Mun. de Santarém, no período de 22.02.89 a 07.04.89.
- Port.nº51414 de 04.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a CARMO GONZALES PALHETA, Prof. AD-4, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, no período de 16.11.88 a 15.12.88.
- Port.nº51416 de 04.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a GERALDA FIGUEIREDO FERREIRA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Tauri G. de Souza, no Mun. de Vigia, no período de 01.11.88 a 30.11.88.
- Port.nº51415 de 04.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a MARIA JOSÉ BARATA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Castilho França, no Mun. de Vigia, no período de 01.11.88 a 30.12.88.
- Port.nº51417 de 04.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a CARMO GONZALES PALHETA, Prof. AD-4, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, no período de 01.12.88 a 15.12.88.

LIC. REPOUSO

- Port.nº004 de 27.03.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a ROSTINHA DO ROSÁRIO SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Francisco Nunes, no Mun. de Maracanã, a contar de 27.02.89 a 27.05.89.
- Port.nº007 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Santa Maria, no Mun. de Maracanã, a contar de 07.03.89 a 05.07.89.
- Port.nº001 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MIRIAM DA COSTA NUNES, Prof. AD-1, na EE. Francisco Nunes, no Mun. de Maracanã, a contar de 26.01.89 a 25.05.89.
- Port.nº003 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Pte. Kennedy, no Mun. de Maracanã, a contar de 27.02.89 a 26.06.89.
- Port.nº002 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a JURACI DOS SANTOS SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. São Raimundo, no Mun. de Maracanã, a contar de 01.02.89 a 31.05.89.
- Port.nº006 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a RAIMUNDA GENEUZA DA SILVA CASSEB, Servente Ref. I, na EE. Pte. Kennedy, no Mun. de Maracanã, a contar de 01.03.89 a 28.06.89.
- Port.nº005 de 27.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a NEUSA NEGRÃO DA COSTA, Prof. AD-1, na EE. Ezequiel Lisboa, no Mun. de Maracanã, a contar de 01.03.89 a 28.06.89.
- Port.nº008 de 27.03.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a JANDIRA SOUZA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Maria de Lourdes Ferreira, no Mun. de Maracanã, a contar de 07.02.89 a 07.05.89.
- Port.nº51829 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a IRENE KIZAHY JORGE, Prof. Assistente PA-B, na EE. S. José, no Mun. de Prainha, no período de 15.11.88 a 14.03.89.
- Port.nº51826 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a LUCINDA MARIA PEREIRA MATIAS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Emanuel S. Viçeira, no Mun. de Juruti, no período de 21.10.88 a 17.02.89.
- Port.nº51828 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ZILA BARBOSA DE MELO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Emanuel S. Viçeira, no Mun. de Juruti, no período de 07.10.88 a 03.02.89.
- Port.nº51827 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA JOSÉ LIMA GOMES, Prof. AD-1, na EE. Raimundo Chaves, no Mun. de Óbidos, no período de 08.11.88 a 07.03.89.
- Port.nº51825 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a IRENE MARIA FERREIRA LOPES, Prof. AD-2, na EE. Felipe Paton, no Mun. de Óbidos, no período de 10.10.88 a 06.02.89.


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 14,10
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 29,52
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 16,73
Preço por Página NCz\$ 3.412,92

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,20

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

- Port.nº51752 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ROSA DE FÁTIMA CASARAL RIBEIRO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Aureliana Monteiro, no Mun. de Ponta de Pedras, no período de 29.11.88 a 28.12.88.

- Port.nº51774 de 23.05.89 Conceder (16) dias de Lic. Assistência a MENAIDE ALVES DE LIMA, Prof. AD-1, na EE. Gonçalves Dias, no Mun. de Santarém, no período de 05.12.88 a 20.12.88.

- Port.nº51773 de 23.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a MARIA TEREZINHA DUARTE DIAS, Prof. AD-1, na EE. José de Alencar, no Mun. de Santarém, no período de 26.01.89 a 24.02.89.

- Port.nº51772 de 23.05.89 Conceder (24) dias de Lic. Assistência a MARIA GORETE DE SOUSA ABREU, Prof. AD-4, na EE. S. Raimundo Nonato, no Mun. de Santarém, no período de 07.11.88 a 30.11.88.

- Port.nº51771 de 23.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a DEUSUITA FERREIRA MOREIRA, Prof. AD-1, na EE. Barão do Tapajós, no Mun. de Santarém, no período de 20.04.88 a 04.05.88.

- Port.nº51770 de 23.05.89 Conceder (45) dias de Lic. Assistência a DEUZA MOTA DE BRITO, Prof. AD-3, na EE. Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, no período de 08.09.88 a 22.10.88.

- Port.nº51569 de 17.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a SÉRGIO DA CONCEIÇÃO LEAL, Ag. de Portaria, na EE. Antonia Tavares, no Mun. de Soure, no período de 12.11.88 a 26.11.88.

- Port.nº51395 de 04.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a IDALINA GONÇALVES DE ASSIS, Prof. Colaborador, na EE. Ademir N. de Vasconcelos, no Mun. de Salvaterra, no período de 01.03.89 a 30.03.89.

- Port.nº51570 de 17.05.89 Conceder (10) dias de Lic. Assistência a ANA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO, Inspetor de Alunos, na EE. Castilho França, no Mun. de Vigia, no período de 19.12.88 a 28.12.88.

- Port.nº51749 de 22.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a AUREA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, no período de 28.09.88 a 27.10.88.

- Port.nº51722 de 22.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a EMÍLIA MORAES TAVARES, Prof. Assistente PA-B, na EE. Maria Valmont, no Mun. de Alenquer, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº51738 de 17.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a TEREZINHA OLIVEIRA DA ROCHA, Ag. de Portaria, na EE. Augusto Olímpio, no Mun. de Nova Timboteua, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº51737 de 17.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DA CONCEIÇÃO REIS SILVA, Prof. AD-1, na EE. Dionísio Bentes, no Mun. de Rondon do Pará, no período de 01.11.89 a 29.01.90.

- Port.nº51823 de 30.05.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a ANA MARIA CORDEIRO GOMES DA SILVA, Prof. AD-4, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, nos períodos de 01.08.89 a 29.10.89 e de 30.10.89 a 27.01.90.

- Port.nº51824 de 30.05.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a CELESTE DA SILVA BARBOSA, Prof. AD-4, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, nos períodos de 01.08.89 a 29.10.89 e de 30.10.89 a 27.01.90.

- Port.nº51451 de 09.05.89 Conceder (360) dias de Lic. Especial a MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, Prof. AD-3, na EE. Bolívar B. da Silva, no Mun. de Bragança, nos períodos de 01.04.89 a 30.06.89, 01.08.89 a 29.10.89 e de 30.10.89 a 26.04.90.

- Port.nº51740 de 22.05.89 Conceder (16) dias de Lic. Saúde a DARCY BECKMAN PEREIRA LEAL, Prof. Assistente PA-A, na EE. Quirino N. Fernandes, no Mun. de Vigia, no período de 11.10.88 a 26.10.88.

- Port.nº51741 de 22.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a REINALDO GUIMARÃES FERREIRA, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. José Malcher, no Mun. de Muana, no período de 09.03.89 a 07.04.89.

- Port.nº51743 de 22.05.89 Conceder (45) dias de Lic. Saúde a MARIA FLORES DE JESUS, Prof. Colaborador, na EE. Stella Maris, no Mun. de Soure, no período de 12.02.89 a 28.03.89.

- Port.nº51423 de 04.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a ALZIRA CRUZ DOS SANTOS MONTEIRO, Prof. AD-2, na EE. Trav. Curva, no Mun. de Nova Timboteua, no período de 05.12.88 a 03.01.89.

- Port.nº51744 de 22.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a JOSÉ CARLOS MARTINS CARDOSO, Prof. Colaborador, na EE. O. Mario de M. Vilas Boas, no Mun. de Bujaru, no período de 06.03.89 a 20.03.89.

- Port.nº51422 de 04.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a ZULIA MARIA TRINDADE DE MELO, Servente Ref. I, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Paragominas, no período de 08.11.88 a 07.12.88.

- Port.nº51591 de 17.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA DAS GRAÇAS RIOL, Prof. AD-1, na EE. Cornélio Peixoto, no Mun. de São Antonio do Tauá, no período de 02.04.89 a 01.05.89.

- Port.nº51592 de 17.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a MARIA GOMES DA PAZ, Servente Ref. I, na EE. Abel Nunes de Figueiredo, no Mun. de Portel, no período de 15.03.89 a 13.05.89.

- Port.nº51593 de 17.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA DE LOURDES DE LYRA SOUSA, Prof. AD-3, na EE. Ester L. Nunes Bibas, no Mun. de Vigia, no período de 01.10.88 a 30.10.88.

- Port.nº51594 de 17.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a TELMA DE OLIVEIRA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Francisco Nunes, no Mun. de Rondon do Pará, no período de 24.11.88 a 23.12.88.

- Port.nº51742 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Saúde a MARCIONILA BENTES SOUZA, Prof. AD-3, na EE. Inácio Moura, no Mun. de São Antonio do Tauá, no período de 31.12.88 a 29.04.89.

- Port.nº51590 de 17.05.89 Conceder (45) dias de Lic. Saúde a MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES, Prof. Assistente PA-A, na EE. João de Azevedo Costa, no Mun. de Afua, no período de 12.03.89 a 25.04.89.

- Port.nº51595 de 17.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a ERIVANE RODRIGUES BARBOSA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 22.10.88 a 20.12.88.

- Port.nº51780 de 23.05.89 Conceder (45) dias de Lic. Assist. em Prorrogação a DEUZA MOTA DE BRITO, Prof. AD-3, na EE. Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, no período de 23.10.88 a 06.12.88.

- Port.nº51769 de 23.05.89 Conceder (61) dias de Lic. Assistência a JOVINA AZEVEDO MARQUES, Prof. AD-2, na EE. DRE, no Mun. de Santarém, no período de 01.08.88 a 30.09.88.

- Port.nº3472/89 de 13.04.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a ORLANDO CARDOSO DE VILHENA, Vigia Ref. I na 3ª URE, no Mun. de Abaetetuba, a contar de 23.11.88 a 07.12.88.

- Port.nº3473 de 13.04.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a ORLANDO CARDOSO VILHENA, Vigia Ref. I, na 3ª URE, no Mun. de Abaetetuba, a contar de 12.12.88 a 26.12.88.

- Port.nº3471 de 13.04.89 Conceder (33) dias de Lic. Saúde a MARIA JÚLIA ALCANTARA DE OLIVEIRA, Prof. GEP-M-AD2.401, na EE. Aluizio Ferreira, no Mun. de Bragança, nos períodos de (01) dia 16.06.88, (02) dias 22.06.88 e (30) dias a contar de 31.10.88 a 29.11.88.

- Port.nº3474 de 13.04.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a IVO JOSÉ CALDAS SIMÃO, Prof. Horista, na EE. Acy Barros Pereira, no Mun. de Abaetetuba, a contar de 08.09.88 a 22.09.88.

- Port.nº3475 de 13.04.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a IVO JOSÉ CALDAS SIMÃO, Prof. Horista, na EE. Acy Barros Pereira, no Mun. de Abaetetuba, a contar de 08.10.88 a 22.10.88.

- Port.nº51778 de 23.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde em Prorrogação a MARIA DE NAZARETH DEZINCOURT SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, no período de 07.01.89 a 05.02.89.

- Port.nº51779 de 23.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARIA SEBASTIANA BORGES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, na EE. São José, no Mun. de Óbidos, no período de 30.10.88 a 27.01.89.

- Port.nº51777 de 23.05.89 Conceder (10) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARLENA TEREZA DO NASCIMENTO Servente Ref. I, na EE. Princesa Izabel, no Mun. de Aveiro, no período de 01.02.89 a 10.02.89.

- Port.nº51776 de 23.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARIA DE SOUZA MONTE, Prof. Assistente PA-B, na EE. Eurico Vale, no Mun. de Santarém, no período de 18.02.89 a 18.04.89.

- Port.nº51775 de 23.05.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARIA ALELUIA GOMES RIBEIRO, Prof. AD-1, na EE. São Francisco, no Mun. de Óbidos, no período de 20.10.88 a 03.11.88.

- Port.nº51000 de 17.03.89 Conceder (45) dias de Lic. Saúde a DALILA MONTEIRO BARBOSA, Servente Ref. I, na EE. Paula Fransinetti, no Mun. de Muana, no período de 19.09.88 a 02.11.88.

- Port.nº51420 de 04.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a MARIA GENI CARVALHO SOARES, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Maria de Nazaré, no Mun. de Paragominas, no período de 01.12.88 a 29.01.89.

- Port.nº51419 de 04.05.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS SILVA, Prof. AD-1, na EE. Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no período de 10.11.88 a 08.01.89.

- Port.nº51596 de 17.05.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA CELIS DA ROSA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Tancredo Neves, no Mun. de Melgaço, no período de 10.03.89 a 08.04.89.

- Port.nº51436 de 04.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Saúde em prorrogação a MARCIONILA BENTES SOL. ZA, Prof. AD-3, na EE. Inácio Moura, no Mun. de Santo Antonio do Tauá, no período de 31.12.88 a 29.04.89.

DIVERSAS

- Port.nº51756 de 23.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA, Prof. Colaborador, na EE. José Rodrigues Viana, no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 31.10.88 a 27.02.89.

- Port.nº51750 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA IZABEL DA SILVA BARATA, Prof. Assistente PA-A, na EE. São Benedito, no Mun. de Colares, no período de 10.11.88 a 09.03.89.

- Port.nº51751 de 22.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a CLARA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, Servente Ref. I, na EE. Francisco S. R. Pereira, no Mun. de São Antonio do Tauá, no período de 05.12.88 a 03.04.89.

- Port.nº51442 de 04.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. do Km 44, no Mun. de Vigia, no período de 03.11.88 a 31.01.89.

- Port.nº51443 de 04.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a LINDALVA DA SILVA SOUZA, Prof. AD-1, na EE. Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no período de 14.12.88 a 12.04.89.

- Port.nº51444 de 04.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE FÁTIMA LIMA JEREMIAS, Servente Ref. I, na EE. São Antonio do Cumaru, no Mun. de Bonito, no período de 28.10.88 a 24.02.89.

- Port.nº4197 de 22.05.89 Designar MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.AD4, para exercer a função de Diretor da EE. Albertina Barreiros no Mun. de Itupiranga, até ulterior deliberação.

- Port.nº3776 de 19.05.89 Designar EDNA SOUSA BARRETO, Prof. Assistente PA-A, para exercer a função de Secretária FG-3, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, até ulterior deliberação.

- Port.nº4116 de 17.05.89 Designar RAIMUNDO CARLOS DA LUI MARTINS, Prof. GEP-M-401.AD1, para responder pela Vice-Direção da EE. Angelo Cesarino, no Mun. de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

- Port.nº4129 de 18.05.89 Designar CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, para responder pela Direção da EE. S. Francisco de Assis, no Mun. de Senador José Porfírio, até ulterior deliberação.

- Port.nº4113 de 17.05.89 Designar MARIA HELENA DIAS DO AMARAL, GEP-M-401.AD2, para responder pela Vice-Direção da EE. Conego Calado, no Mun. de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

- Port.nº4115 de 17.05.89 Designar RAIMUNDA NONATA PONTES DA SILVA, GEP-M-401.AD3, para responder pela Direção da EE. Angelo Cesarino, no Mun. de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

- Port.nº4111 de 17.05.89 Designar ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, Prof. Horista, para responder pela Direção da EE. Conego Calado, no Mun. de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

- Port.nº3993 de 29.05.89 Designar EULINA EDNA FEIO para responder pela Chefia da SECMI/DAPE/SEDUC, símbolo FG-4, no período de 17.05.89 a 15.06.89, durante o impedimento da titular.

- Port.nº3711 de 03.05.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DULCINAR RODRIGUES DE SOUSA, Servente Ref. I, na EE. Maria de Nazaré, no Mun. de Dom Elzeu.

- Port.nº4110 de 17.05.89 Dispensar SUSANNA DE VASCONCELOS, Prof. GEP-M-401.AD4, da função retora da EE. Conego Calado, no Mun. de Igarapé.

- Port.nº4128 de 18.05.89 Dispensar ANA MARIA LEAL VIEIRA, Prof. GEP-M-401, AD4, da Função de Diretora, da EE. S. Francisco de Assis, no Mun. de Senador Joê de Porfírio.

- Port.nº4191 de 22.05.89 Tornar sem efeito a Port.nº11565/88 de 23.09.88, que concedeu (06) meses de Lic. Especial a ROSELENA PINHEIRO FURTADO, Prof. GEP-M-AD1.401, correspondente aos quinquênios de 13.04.78 a 13.04.83 e de 13.04.83 a 13.04.88, no período de 01.12.88 a 29.05.89, na EE. Cônego B. Campos, no Mun. de Barcarena.

- Port.nº4192, de 22.05.89 Tornar sem efeito a Port.nº11536/88 de 23.09.88, que concedeu (03) meses de Lic. Especial a VANILDA CAVALCANTE DA POÇA, Prof. Assistente PA-A, correspondente ao quinquênio de 26.03.82 a 26.03.87, no período de 01.12.88 a 28.02.89 na EE. Cônego B. Campos, no Mun. de Barcarena.

- Port.nº51574 de 17.05.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA MISSE AZEVEDO MENDES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Raimundo Lopes Gaspar, no Mun. de Itaituba, no período de 06.10.88 a 02.02.89.

- Port.nº51643 de 19.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ DE SOUZA GALDINO, Prof. AD-1, na EE. Osvaldo Cruz, no Mun. de Capitão Poço, no período de 01.06.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 29.09.89.

- Port.nº51328 de 26.04.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE JESUS, Escriv. Datilógrafo Ref. III, no Mun. de Capanema, no período de 01.04.89 a 29.06.89.

LIC. SAÚDE

- Port.nº501144 de 27.02.89 Conceder(15)dias de Lic Saúde a MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA, Escrivão Datilógrafo Ref.III, na EE. Santa Izabel, no Mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 23.08 a 06.09.88.
- Port.nº501116 de 27.02.89 Conceder(90)dias de Lic Saúde a ARLINDA PEREIRA SOARES, Servente Ref.I, na EE. Abrahan Lincoln, no Mun. de Altamira, no período de 23.08.88 a 20.11.88.
- Port.nº51298 de 24.04.89 Conceder(30)dias de Lic Saúde a MARIA NAIRSE SILVA DO NASCIMENTO, Prof.AD-1 na EE. Deodoro da Fonseca, no Mun. de Altamira, no período de 11.10.88 a 09.11.88.
- Port.nº51296 de 24.04.89 Conceder(90)dias de Lic Saúde a CARMEN LÚCIA DE MARIA, Prof. Assistente PA-A na EE. Sta Luzia, no Mun. de Capitão Poço, no período de 30.09.88 a 28.12.88.
- Port.nº51290 de 24.04.89 Conceder(90)dias de Lic Saúde a MARIA OLIVIA SACRAMENTO DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, na EE. de Calados, no Mun. de Baixo, no período de 26.08.88 a 23.11.88.

DIVERSAS

- Port.nº4196 de 22.05.89 Remover até ulterior deliberação, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DOS SANTOS, Prof. GAP-M-401.AD4, da M. Aoy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Marabá; para a M. Albertina Barreiros, no Mun. de Itaipiranga.

- Port.nº51895 de 01.06.89 Conceder(30) dias de Licença a EUGENILVA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA, Prof Assistente PA-A, na M. Américo Leão Coutinho, no Mun. de Capangama, no período de 12.10.88 a 10.11.88.

- Port.nº51913 de 01.06.89 Conceder(60) dias de Licença a ROSA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, na M. Leonardo da Vinci, no Mun. de Altamira, no período de 21.11.88 a 19.01.89.

- Port.nº4193 de 22.05.89 Dispensar MARIA DAS NEVES MAIA DE SOUZA, Prof. GAP-M-401.AD1, da função de Diretora da M. Francisco da Silva Nunes, no Mun. de São João de Pirabas.

- Port.nº4437 de 31.05.89 Dispensar NINA LOPES DE GOS, Prof. GAP-M-401.AD2, da função de Diretora da M. Manoel Joaquim Monteiro, no Mun. de Magalhães Barata, a partir de 20.10.88.

- Port.nº4469 de 31.05.89 Dispensar RAIMUNDA NAZARE ALVES DE QUATROZ, Prof. Horista, da função de Orientadora Educacional da M. Ana Teles, no Mun. de Benevides.

- Port.nº4424 de 30.05.89 Dispensar MARIA DARCY DE SOUZA DA PONSECA, Prof. GAP-M-AD1.401, da função de Secretária da M. Francisco Nunes, no Mun. de Itaituba, a partir de 01.06.88.

- Port.nº4479 de 01.06.89 Dispensar, a pedido, APARECIDO ESTRELA, Prof. Horista Lio. Elena, da função de Diretor da M. Jorceli Silva Sestari, no Mun. de Santana do Araguaia, a partir de 03.05.88.

- Port.nº4478 de 01.06.89 Designar MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA COSTA, Prof. Não Titulado Ref.I, como responsável da M. João Farias Barros, no povoado de Jemipapo, no Mun. de Santa Cruz do Arari.

- Port.nº4441 de 31.05.89 Designar, até ulterior deliberação, RAIMUNDA NAZARE ALVES DE QUATROZ, Prof Horista, para responder pela Vice-Direção da M. Ana Teles, no Mun. de Benevides.

- Port.nº4442 de 31.05.89 Designar, até ulterior deliberação, MARIA DE SOUZA COSMELO, Prof. GAP-M-401.AD1, para responder pela Direção da M. Duque de Caxias, no Mun. de Itaituba, a partir de 02.02.88.

- Port.nº4194 de 22.05.89 Designar, até ulterior deliberação, GABRIEL GRACIETE CASTELO MARTINS, prof GAP-M-401.AD2, para responder pela Direção da M. Francisco da Silva Nunes, no Mun. de São João de Pirabas.

- Port.nº4418 de 31.05.89 Demitir, a pedido, ROS-
VEIRE OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, do emprego de Prof.
Ref.I, na EE. N. S. Aparecida, no 'un. de Altairá
a partir de 01.03.89.

- Port.nº4420 de 31.05.89 Demitir ELIZABETH TRIE-
RA LIMA, Prof. Horiata, na EEC. Bom Pastor, no 'un.
de Ananindeua, a partir de 01.12.88, por abandono
de emprego.

- Port.nº4419 de 31.05.89 Demitir ELZA HTELENA CA-
VALCANTE MORA, Prof. Ref.IV, na EE. I-a-eira Bit-

tencourt,no Yun. de Oriximiná, a partir de 01.03.87, por abandono de emprego.

- Port.nº4462 de 31.05.89 Demitir, por abandono de emprego, ARMANDO WANDERLEY PICAÇO DINIZ, Prof. Horista, na EE. Adélia Figueira, no Yun. de Oriximiná, a partir de 01.09.83.

- Port.nº4461 de 31.05.89 Demitir, por abandono de emprego, ELEXINIA MARTINS SANTA RITA, Prof. Horista, na EE. Sts Maria Goretti, no Yun. de Oriximiná, a partir de 01.09.83.

- Port.nº4460 de 31.05.89 Demitir a pedido, ADIA MARIA DAWICH DA ROCHA, do emprego de Prof. Horista no Inst. Maria de Matias, no Yun. de Altamira, a partir de 30.03.87.

- Port.nº4458 de 31.05.89 Demitir a pedido, ADIA MARIA DAWICH DA ROCHA, do emprego de Prof. Ref. IV no Inst. Maria de Matias, no Yun. de Altamira, a partir de 30.12.79.

- Port.nº4459 de 31.05.89 Demitir a pedido, ADIA MARIA DAWICH DA ROCHA, do emprego de Prof. Ref. IV no Inst. Maria de Matias, no Yun. de Altamira, a partir de 30.03.87.

- Port.nº4463 de 31.05.89 Remover, até ulterior de liberação, LUCIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, GEF-TP-102.1, da EE. Cónego Calade, no Mun. de Igarapé-Açu, para a EE. 25 de Janeiro, no Mun. de Castanhal.

- Port.nº4464 de 31.05.89 Remover, até ulterior de liberação, ALZIRA SANTANA SILVA, Prof. GEF-M-401.A.1, da ERC. Pe. Marcos Schawelder, no Mun. de São Bel do Pará, para a EE. Renato Pinheiro Conduru, nesta capital.

- Port.nº4466 de 31.05.89 Remover, até ulterior de liberação, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO CORREIA, Prof. GEF-M-401.A.1, da EE. Aracy Marques, no Mun. de São Linópolis, para a EE. Pedro Carneiro, no Mun. de Nanindeua.

- Port.nº4468 de 31.05.89 Remover, até ulterior de liberação, LUIZA TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA, Prof. GEF-M-401.A.1, da EE. D. João VI, no Mun. Capanema, para a ERC. Educandário Jesus de Nazaré, nesta capital.

- Port.nº51589 de 17.05.89 Conceder(15)dias de Lic Saúde a ELOI PAULO COUPINHO,Vigia Ref.I,na EE.Laurenço a de Melo, no Mun.de Castanhal no período 01.02.89a15.02.89.
- Port.nº50259 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a GILDA DOS SANTOS,Prof.Assistente PA-A,na EE.Princesa do Xingu no Mun.de Altamira no período, de 22.08.88 a 19.12.88.
- Port.nº50260 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a RAIMUNDA DE SOUZA RIBEIRO,Prof.Assistente PA-A,na EE.Belo Horizonte no Mun.de Altamira no período de 29.08.88 a 26.12.88.
- Port.nº50257 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a TEREZINHA DE JESUS SOUZA,Ag.de Portaria no Mun.de Altamira no período de 24.07.88a20.11.88.
- Port.nº50265 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a LUCILENE COSTA DA SILVA,Prof. AD-1,EE.Gongo Calado no Mun.de Igarapé Açu no período de 07.08.88a04.12.88.
- Port.nº50267 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a RAIMUNDA LACERDA DA SILVA,Prof.Assistente PA-A,na EE. Pacífico L. da Costa, no Mun. de Ourém , no período de 09.08.88 a 06.12.88.
- Port.nº50268 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA GÉLIA DAS NEVES OLIVEIRA,Servente Ref.I,na EE. Florentina Darascano, no Mun. de Ourém, no período de 01.08.88 a 28.11.88.
- Port.nº50272 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA APARECIDA CARDOSO TELES,Servente Ref.I,na EE. Cabiceira, no Mun. de Capitão Poço, no período de 12.09.88 a 09.01.89.
- Port.nº50277 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a IZANIL PINHEIRO DA COSTA,Prof. Assistente PA-A,na EE. Josias Salomão, no Mun. de Maracanã, no período de 23.09.88 a 20.01.89.
- Port.nº50262 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA ESPINOSA LOPES,Prof. AD-1,na EE. 13 de Abril, no Mun. de Altamira, no período de 15.09.88 a 12.01.89.
- Port.nº50256 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO,Servente Ref.I,na EE. Bela Vista, no Mun. de Altamira, no período de 05.09.88 a 02.01.89.
- Port.nº50261 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic Repouso a SELMA RIBEIRO DE MEDEIROS,Prof. Assistente PA-A,na 12 DRE, no Mun. de Altamira, no período de 30.08.88 a 27.12.88.
- Port.nº51418 de 04.05.89 Conceder(04)dias de Lic Saúde a MARINALVA PRUDÊNCIO DA COSTA,Psicanógrafo Nível II,na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, no período de 13.12.88 a 16.12.88.

- Port. nº4200 de 23.05.89 Designar, RAIMUNDO EDILSON DOS SANTOS PINHEIRO, Prof. Horista, para exercer a função de Diretor da 6ªURE no Mun. de Tomé-Açu, até ulterior deliberação.
- Port. nº4198 de 23.05.89 Dispensar da função de Vice-Diretor, RAIMUNDO EDILSON DOS SANTOS PINHEIRO, Prof. Horista com exercício na EE. Antonio Brasil no Mun. de Tomé-Açu.
- Port. nº4199 de 23.05.89 Dispensar da função de Diretor, MARIA DAS GRAÇAS FUJATO COSTA, Prof. GEP. "AD3.401" com exercício na 6ªURE no Mun. de Tomé-Açu.
- Port. nº4405 de 29.05.89 Conceder (45) dias de férias regulamentares a MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, Prof. GEP. "AD3.401" na EE. São José Operário, no

Mun. de São Miguel do Guama, no período de 15.08.89 a 28.09.89, ao exercício de 88.

- Port. nº 3729 de 18.05.89 Dispensar, MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, Prof. Assistente PA-B, da função de Diretor da EE. Abel Nunes de Figueiredo, no Mun. de Portel.
- Port. nº 4403 de 23.05.89 Designar, RUI DA CONCEIÇÃO TAVARES, Prof. Horista Lic. Plena para exercer a função de Diretor da EE. Miguel Bitar, no Mun. de Brêves.
- Port. nº 4404 de 23.05.89 Designar, MATIAS VIEIRA CORREIA, Prof. Assistente PA-A, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Miguel Bitar, no Mun. de Brêves.
- Port. nº 3730 de 23.05.89 Designar, MARIA MAURACY DA SILVA, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Diretor da EE. Prof. Rossilda Ferreira, no Mun. de Brêves.
- Port. nº 4421 de 29.05.89 Dispensar, ROSANA BOTELHO DA SILVA, Prof. Ref. IV, da função de Secretária da EE. Frei Gil de Vila Nova, no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 4423 de 29.05.89 Designar, MARIA FIGUEIREDO MARINHO, Prof. Não Titulado Ref. I, para exercer a função de Vice Diretor da EE. Frei Gil de Vila Nova, no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 4422 de 29.05.89 Designar, IRACI LIMA FIGUEIREDO, Prof. Não Titulado Ref. I, para exercer a função de Secretária-FG, criada pelo Decreto Governamental nº 5379 de 09.03.88, na EE. Frei Gil de Vila Nova, no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 4402 de 23.05.89 Designar, FRANCISCA TEREZ GOIS VIEIRA, Prof. GEP. M. 401, para exercer a função de Diretor da EE. Aloísio Loch, no Mun. de Pacajá.
- Port. nº 4112 de 17.05.89 Dispensar, SANDRA MARIA D. MIRANDA AZEVEDO, Prof. GEP. M. 401. AD4, da função de Vice-Diretora da EE. Cónego Calado, no Mun. de Igarapé-Açu.
- Port. nº 4114 de 17.05.89 Dispensar, LINDALVA LIRA Prof. GEP. M. 401. AD1, da função de Diretora da EE. Cónego Calado, no Mun. de Igarapé-Açu.

REMOVER

- Port. nº4434 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES, Servente
Ref. I, da EE. João XXIII, no Mun. de São Sebastião,
da Boa Vista, para a EE. José Veríssimo, nesta capi-
tal.

- Port. nº4433 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, DORALICE FERREIRA BENTES, Prof. GEP-M-AD1
401, da EE. Petimandeuca, no Mun. de Inhangapi, para
a EE. Ernestina Thedy, no Mun. de Cestanhal.

- Port. nº4432 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, SINAMOR PENHA FERREIRA, Prof. GEP-M-AD1,
401, da EE. São Francisco, no Mun. de Obidos, para a
EE. Barão de Tapajós, no Mun. de Santarém.

- Port. nº4431 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, MARIA ODENIR FÉLIX DA SILVA, Prof. GEP-M-
AD1.401, da EE. João Gabriel da Silva, no Mun. de ...
SANTA MARIA do Pará, para o CEES, nesta capital.

- Port. nº4426 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, ANTONIA DE CASTRO NUNES, Ag. Administrati-
vo GEP-SA-901.1, da EE. Francisco Nunes, no Mun. de
Irituia, para a EE. Celina Anglada, nesta capital.

- Port. nº4427 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, CECÍLIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DOS SANTOS,
GEP-TP-1.102.1, da EE. Osvaldo Brabo de Carvalho,
no Mun. de Muana, para a EE. Camilo Sagado, nesta capi-
tal.

- Port. nº4470 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, MARIA DAS MERCEDES SILVA MONTEIRO, GEP-
-ANM-809.1, da EE. Olavo Bilac, no Mun. de Mãe do Rio
para a EE. José Maria de Machado, no Mun. de Barca-
rena.

- Port. nº4474 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, CACILDA BAIÁ TRINDADE, GEP-M-AD1.401, da
EE. Ester Mouta, no Mun. de Ponta de Pedras, para a
EE. Maria Antonieta Serra Freire, nesta capital.

- Port. nº4425 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, TEZEZINHA DA LUZ FERREIRA DA COSTA, Prof.
Ref. IV, da EE. Maroja Neto, no Mun. de São Domingos
do Capim, para o CEES, nesta capital.

- Port. nº4471 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, FRANCISCA MIRANDA DA SILVA, Servente Ref. I
da EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-boi, para a
EE. Cônego Calado, no Mun. da Igarapé-Açu.

- Port. nº4428 de 31.05.89 Remover, até ulterior de-
liberação, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BARBOSA, Serven-
te Ref. I, do Casulo N.S. do P. Socorro, no Mun. de
São Miguel do Guamá, para a EE. Ernestina Thedy, no
Mun. de Cestanhal.

Departamento de Pessoal, 07.06.89

ROSALVA MARRA FERNANDES QUINTELVA
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDUC

(Ext. nº 17704, Reg. nº 35130, Día 09/06/89)

RESUMO DE PORTARIAS DE D I S P E N S A.

-Port.nº 4657 de 30.05.89-Dispensar os servidores abaixo relacionados, das seguintes funções, com exercício na Diretoria de Alimentação Escolar/SEDUC, designados pela Port.Col.nº 5979/87-DIVAP/DEPE, de 11.06.87, a partir de 15.05.89.

FUNÇÃO

LUZIA ANDRÔNICA DE A. NEVES	Assessor
ANA AMÉLIA DE O. SOUZA	Assessor
VERA LÚCIA CARDOSO RAYOL	Chefe da Seção de Acompanhamento Municipal.
ODIVALDO S. DOS ANJOS	Chefe do Setor de Co- zinha Experimental.
ELIETE DE O. PINTO	Secretária/DOON
ERMEGENILDO E. DE OLIVEIRA B.	Chefe da Div. de Arma- zenagem.

ANA ROSA DE ALM. DA SILVA
MARIA DO SOCORRO P. LEÃO

Secretária/DAE
Chefe da Div. de Pro-
gramação e Atendimen-
to.

CARMEN DOLORES A. DA C. CRUZ

Chefe da Div. de Pro-
gramação Alimentar.

-Port. nº 4650 de 29.05.89-Dispensar JOSEDETT A. DE MIRANDA, da função de Chefe da Div. de Lotação/DEPE/DRH/SEDUC, designada pela Port. nº 10485/88-DIVAP-DEPE, de 09.09.86, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3997 de 29.05.89-Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, da função de Assessor da DRH/SEDUC designada pela Port. nº 6935/88-DIVAP/DEPE, de 20.09.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4656 de 30.05.89-Dispensar FERNANDA GUERREIRO RODRIGUES, da função de Assessor da DEPE/SEDUC designada pela Port. nº 6961/88-DIVAP/DEPE, de 20.09.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3998 de 29.05.89-Dispensar VÍLVIA BENTES GUIMARÃES, do cargo de Assessor do DAS-3, da Diretoria de Recursos Humanos, designada pela Port. nº 8643/87-DIVAP/DEPE, de 11.08.87, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3996 de 29.05.89-DISPENSAR NISSIA N. SABBÁ, da função de Assessor Especial da DRH/SEDUC, designada pela Port. nº 6176/88-DIVAP/DEPE, de 30.06.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3309 de 29.05.89-Dispensar MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI, da função gratificada, FG-2, Coordenador do Grupo de Cadastro, designada pela Port. nº 10079/81-DIVAP/DEPE, de 15.05.89.

-Port. nº 3995 de 29.05.89-DISPENSAR JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, da função de Secretária do DEPE/SEDUC, símbolo FG-4, designada pela Port. nº 3609/88-DIVAP/DEPE, de 15.05.89.

-Port. nº 3386/89 de 29.05.89-DISPENSAR MARIA DE JESUS FERNANDES LUIZ, GEP-SA-901.1, da função gratificada FG-2, Coordenador de Grupo de Cadastro/DAPE designada pela Port. nº 10076/81-DIVAP/DEPE, de 30.11.81, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3982 de 24.05.89-DISPENSAR LUIZA MARILLAC LEAL RITRENCOURT, GEP-SA-901.3, da função de Coordenador da Seção de Processamento de Pagamento da Capital/SEDUC, designada pela Port. nº Col. 5924/86-DIVAP/DEPE, de 07.05.86, a partir de 16.05.89.

-Port. nº 3993 de 29.05.89-DISPENSAR LOURENÇA FERNANDES MENDES, Prof.ª AD1401, da função gratificada FG-3, Chefe do Setor de Autorização de Processos do DAPE/SEDUC, designada pela Port. Col. nº 12439/79-DIVAP-DEPE, de 19.11.79, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3974 de 24.04.89-DISPENSAR AIDA TEREZINHA PONHEIRO RODRIGUES, Assistente Jurídica GEP-SJ-200.2, da função gratificada FG-4, de Diretor da Div. de Administração da Pessoal/SEDUC, designada pela Port. nº 4117/79-DIVAP/DEPE, de 08.05.79, a partir de 01.11.88.

-Port. nº 3975 de 24.04.89-DISPENSAR MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE, GEP-SA-901.1, da função de Assistente Administrativo do DEPE/SEDUC/SEDUC, designada pela Port. Col. nº 6672/88-DIVAP/DEPE, de 02.08.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3976 de 24.05.89-DISPENSAR AGNOR DA SILVA FAVACHO, AD2401, da função de Coordenador do Grupo de Cadastro/DAPE/SEDUC, designado pela Port. nº 6453/86, de 12.05.89, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3977 de 24.05.89-DISPENSAR ANA LÚCIA NASCIMENTO FIELO, enfermeira GEP-ANS-607.1, da função de Chefe da Div. de Assistência ao servidor/SEDUC, designada pela Port. nº 5841/86-D/DP, de 30.04.86, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3979 de 24.05.89-DISPENSAR CIDADINA CORREIA VIEIRA, GEP-SA-901.3, da função gratificada FG-3, da chefia do SEINTER do DEPE/SEDUC, designada pela Port. nº 8864/82-D/DP, de 13.08.82, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3980 de 24.05.89-DISPENSAR IRACI SANTIAGO PINTO, GEP-SA-901.2, da função da Chefe da Div. de Processamento de Pagamento Pessoal/SEDUC, designada pela Port. nº 5840/86-D/DP, de 20.04.89, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4689 de 01.06.89-DISPENSAR BENEDITA DUARTE DO AMARAL, da função de Assessora do Dpt.º Do DEPE/SEDUC, designada pela Port. nº 6958/86-D/DP, de 09.08.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4698 de 02.06.89-DISPENSAR WILSON PEREIRA MARTINS, Téc. de Nível Superior, da função de coordenador do Núcleo de Assessoramento Téc. GEP-DAS-011.4, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 259/89-D/DP.

-Port. nº 4699 de 02.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, na Div. de Informação/SEDUC.

NOME RAIMUNDO E. NEVES ALMEIDA

Chefe da Seção do Protocolo.

ODETE MELO LASMAR

Chefe da Seção do Arquivo.

-Port. nº 4691 de 01.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, no Dpt.º de Ensino de 2º Grau/SEDUC.

NOME REGINA GOELI DE C. MARTINS

Chefe da Div. Téc. Pedagógica.

ROSA GOMES DA COSTA

Chefe da Seção do S. Modular de Ensino de 2º Grau.

-Port. nº 4700 de 03.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, no Dpt.º de Execução Orçamentária e Financeira/DAPE/SEDUC.

MARIA DA CONCEIÇÃO G. FERREIRA

- Chefe da Seção de Recursos Orçamentários/Div. de Execução Orçamentária.

RUI SOUZA DE MIRANDA

Chefe da Seção de Execução Financeira dos Recursos/Orçamentários/Div. de Execução/Finanças

-Port. nº 4685 de 01.06.89-DISPENSAR MARIA JOSÉ SAUMA, Orientador Educacional, da função de Chefe da Div. de Programação/DPG/SEDUC, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 257/89-D/DP.

-Port. nº 4690 de 01.06.89-DISPENSAR ANA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, da função de Secretária, Símbolo FG-4, da Diretoria de Ensino/SEDUC, designada pela Port. nº 13714/88-D/DP, de 09.12.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4674 de 01.06.89-DISPENSAR MANOEL DE ALMEIDA GONÇALVES, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 300/89-D/DP.

-Port. nº 4682 de 01.06.89-DISPENSAR DISNEA SÉRGIO XAVIER, da função de Diretor da Div. de Treinamento do CTRH. Prof.ª Artur Porto, designada pela Port. nº Col. 5966/87, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4672 de 01.06.89-DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS LOBO, GEP-SA-901.2, da função de responsável pelo Dept.º de Rede/Física/SEDUC, GEP-DAS-011.4, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 3159/89-D/DP.

-Port. nº 4673 de 01.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções de a seguir no CTRH. Prof.ª Artur Porto.

MARIA LÚCIA REIS DOS SANTOS - Chefe da Div. Treinamento.

MARIA DE FÁTIMA R. SERRÃO - Chefe da Div. de Avaliação e Desempenho.

-Port. nº 4671 de 01.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir no CTRH Prof.ª Artur Porto.

OTÁVIA M. DE SOUZA MENDES - Chefe da Div. Administ. Gerais.

WILTON O. COLLYER - Chefe da Sec. Serviços Gerais.

RENILDES M. SILLERES - Chefe da Seção de Multi-Meios.

-Port. nº 4683 de 01.06.89-DISPENSAR MARIA IZABEL LUCENA, da função de Chefe da Seção de Planejamento do CTRH. Prof.ª Artur Porto, designada pela Port. nº 6650/88-D/DP, de 20.07.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4774 de 02.06.89-DISPENSAR FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA, da função de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Tráfego/DTRAN/SEDUC, designado pela Port. nº 13116/88-D/DP, de 09.11.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4773 de 02.06.89-DISPENSAR JOSÉ ANTONIO CABREL MIRANDA, da função de Chefe da Div. de Treinamento/DEAP/SEDUC, designada pela Port. nº 18979/88-D/DP, de 22.09.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4772 de 02.06.89-DISPENSAR ILDA MARLY A. CAMPBELL, Coordenador do Núcleo de Educação Pré-Escolar, Símbolo FG-4, designada pela Port. Col. nº 6915/85-D/DP, de 26.06.85, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4763 de 02.06.89-DISPENSAR ELIZABETH BEZERRA DA COSTA, da função de Secretária da Diretoria de Suporte Administrativo, designada pela Port. nº 5688/77-D/DP, de 19.05.87, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3982 de 24.05.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções de Coordenador de Grupo de Cadastro, Símbolo FG-2, lotados no DAPE/SEDUC, a partir de 15.05.89.

ANTONIO CÂNDIDO - designado pela Port. nº 10073/81-D/DP, de 30.11.81.

DEUZELITA OLIVEIRA DA COSTA - designada pela Port. nº 10075/81-D/DP, de 30.11.81.

MARIA DE BELEM NEGRÃO MACHADO - designada pela Port. nº 10077/81-D/DP, de 30.11.81.

JOANA MACIEL PINHEIRO - designada pela Port. nº 10076/81-D/DP, de 30.11.81.

JOSÉ MARIA LOPES DA PUREZA - designado pela Port. nº 9007/82-D/DP, de 13.08.82.

TEREZINHA DE JESUS BATISTA BRAGA - designada pela Port. nº 10080/81-D/DP, de 30.11.81.

-Port. nº 3983 de 24.05.89-DISPENSAR CARMEN LÚCIA PEREIRA BEZERRA, da função de Coordenador da Seção de Processamento de Pagamento do Interior/SEDUC, designada pela Port. nº Col. 5924/86-D/DP, de 07.05.86, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4687 de 01.06.89-DISPENSAR ANA MARIA DE O. MATOS, GEP-ANSB-603.1, da função de Chefe da Div. de Estatística, símbolo DAS-3, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 8377/86-D/DP.

-Port. nº 4697 de 02.06.89-DISPENSAR EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Téc. em Administração GEP-ANSTAE-617.1, da função de Coordenador do NCC/SEDUC, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 2624/88-D/DP.

-Port. nº 3978 de 24.05.89-DISPENSAR MARIA TEREZINHA DE JESUS CORREIA, GEP-SA-901.2, da função de Secretária da Diretoria de Recursos Humanos/SEDUC, designada pela Port. nº 4174/88-D/DP, de 24.03.88, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4675 de 01.06.89-DISPENSAR MARIA EMILIAM GOMES, GEP-TP-1.102.3, da função de Secretária da Diretoria de Planejamento e Coordenação/SEDUC, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 8375/86-D/DP. Port. nº 4764 de 02.06.89-DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir do DEPE/SEDUC.

MARIN A LUIZA S. NASCIMENTO - Chefe da Div. de Currículo e Programa Sação de Comunicação e Expressão LÚCIA EMÍLIA M. TOMÁS - Chefe da Div. de Educação Pré - Escolar Seção de Orientação Psicopedagógica.

NICE VELOSO DE MELO - Chefe da Div. Téc. Pedagógica. Seção de Orientação Educacional.

-Port. nº 4775 de 02.06.89-DISPENSAR GUILHERME RIBEIRO RODRIGUES, da função de Chefe da Seção de Manutenção da Div. de Transporte/DEAP/SEDUC, designada pela Port. nº 015/87-D/DP, de 05.01.87, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4686 de 01.06.89-DISPENSAR RISONELDE MARIA DA SILVA, Supervisora Escolar, da função de Diretor do Departamento de Avaliação e Controle/SEDUC, símbolo DAS-4, a partir de 15.05.89, designada pela Port. nº 3180/89-D/DP.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO

-Port. nº 3986 de 24.05.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, a função de Responsável pelo Cadastro, da Capital/DRH/DAPE, símbolo FG-3; a partir de 15.05.89.

ANTONIO CÂNDIDO - II
DEUZELITA O. DA COSTA IV
MARIA DE BELEM N. MACHADO I
AGNOR DA SILVA FAVACHO III

-Port. nº 3990 de 24.05.89-DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE, GEP-SA-901.1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária do Departamento de Administração de Pessoal/SEDUC, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3988 de 24.05.89-DESIGNAR LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretário do Departamento de Suporte de Pessoal/DRH, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3985 de 24.05.89-DESIGNAR CIDADINA CORREIA VIEIRA, GEP-SA-901.3, para exercer até ulterior deliberação a função de Chefe da Seção de Cadastro do Interior/DRH/DAP/SEDUC, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 3984 de 24.04.89-DESIGNAR LOURENÇA FERNANDES MENDES, AD1401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção de Cadastro da Capital/DRH/DAPE/SEDUC, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port. nº 4693 de 01.06.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, as seguintes funções Símbolo FG-4, DRH/SEDUC, a partir de 15.05.89.

AURÉA DA SILVA SILVA - Chefe da Seção Téc. Pedagóg.

ARACELI C. ALVES - Chefe da Seção Téc. Administ.

-Port. nº 4670 de 01.06.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação a função Símbolo FG-4, lotados no DAE/SEDUC. a partir de 15.05.89.

ANA LÚCIA DE O. MORAES - Secretária do Dpt.º de Ed. Assistente ao Estudante.

ANA MARIA MOIA RIBEIRO - Chefe da Seção de Apoio Operacional.

MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES - Chefe da Seção de acompanhamento e Avaliação.

ODIVALDO SILVA DOS ANJOS - Chefe da Seção de Laboratório Nutricional.

ELIETE DE ALMEIDA PINTO - Secretária de Dpt.º DE Aquisição e Distribuição.

MARIA CELESTE ALVES LIMA - Chefe da Seção de coleta de Dados.

-Port. nº 4670 de 01.06.89-DESIGNAR.

JACI MODESTO DO ESPÍRITO SANTO - Chefe da Seção de Apoio ao Estudante.

MARIA JÚLIA DE LIMA - Chefe da Seção de Entrega de Gêneros.

-Port.nº 3987 de 24.05.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação a função de Responsável pela Cadastro do Interior/DRH/DAPE, Símbolo FG-3, a partir de 15.05.89

JOSÉ MARIA LOPES DA PUREZA - I

-Port.nº 3987 de 24.05.89-DESIGNAR os servidores:

JOSÉ MARIA L. DA PUREZA - I

TEREZINHA DE JESUS B. BRAGA - II

MIRIANES CELESTE DA S. MAGRINELLI - III

MARIA DE JESUS FERNANDES LUZ - IV

-Port.nº 3989 de 24.05.89-DESIGNAR EDILSA G. BARBOSA para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção de Lotação da Capital/DRH/DESP, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port.nº 3992 de 24.05.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem até ulterior deliberação, as funções a seguir no DESP/DRH/SEDUC, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

LUIZA MARILLAC LEAL BITTENCOURT - Seção de Pagamento da Capital (Chefe);

CARMEN LÚCIA P. BEZERRA - Chefe da Seção de Pagamento do Interior.

-Port.nº 3994 de 24.05.89-DESIGNAR MIRIAN M. DOS SANTOS, AD3401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção/Lotação/Interior/DRH/DESP, símbolo FG-4, a partir de 15.05.89.

-Port.nº 3991 de 24.05.89-DESIGNAR JOANA MACIEL PINHEIRO, para exercer até ulterior deliberação, a função de responsável pelo Setor de PASEP/DRH/DESP, símbolo FG-3, a partir de 15.05.89.

-Port.nº 4693 de 01.06.89-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, as funções Símbolo FG-4, lotados no DESP/SEDUC, a partir de 15.05.89.

AUREA DA SILVA SILVA - Chefe da Seção Téc. Pedagógica.

ARACELI C. ALVES - Chefe da Seção Téc. Administrativa.

(Ext. nº 17710, Reg. nº 35136, Dia 09/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Belém, 06.06.89.

CONTRATANTE: **SEGUP**

CONTRATADO: **CONORTE**

OBJETO: A Locação para fins Residencial, do Imóvel sito à Av. Rui Barbosa nº 900, Ed. N.S. da Conceição, aptº 201, Santarém/Pá.

VALOR MENSAL: NCZ\$-131,00 (CENTO E TRINTA E HUM CRUZADOS NOVOS)

DO PRAZO: Início 18 do mês de abril de 1989 e Término em 17.04.1990.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 1989.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DARENICE COIMBRA S. E DANTAS

Locador (CONORTE)

(Ext. nº 17706, Reg. nº 35132, Dia 09/06/89)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PARÁ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/89

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/ PARÁ

CONTRATADA: NORTEPARÁ- SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA

VALOR MENSAL: NCZ\$ 6.115,76 (seis mil, cento e quinze cruzados novos e setenta e seis centavos).

PERÍODO: 01/05/89 à 31/05/89

Belém, 18 de maio de 1989.

CONTRATANTE: Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

(Ext. nº 17707, Reg. nº 35133, Dia 09/06/89)

AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A

CGC-MF Nº 05.078.415/0001-00

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A- REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1989 - (Sociedade de Capital Autorizado)- CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$400.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO: NCZ\$384.978,00.

LOCAL: DIA E HORA: Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazendas Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica no KM 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará, no dia 28 de abril de 1989, às 16:00 horas; QUORUM E PRESEÇA:

Presenças: João Antonio de Queiroz Galvão; Gláucia Vasconcelos Galvão; Inaldo Soares e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto; MESA: - Presidente: Engº Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: Inaldo Soares; CONVOCACÕES: - Anúncios publicados no "Diário Oficial" dos dias 23, 27 e 28 de março de 1989 e periódico "A Província do Pará" dos dias 23, 24 e 26 de março de 1989

PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: - "Diário Oficial" do dia 24 de abril de 1989 e periódico "A Província do Pará" do dia 25 de abril de 1989

DELIBERAÇÕES: - I - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: a) Por unanimidade: Nos termos do artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76, considerar sanada a inobservância do prazo previsto no § 2º do mesmo artigo 133;

b) Por maioria de votos, com as abstenções legais: Aprovar, sem restrições ou ressalvas, o Relatório de Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1988; c) Por unanimidade: Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Realizado, no montante de NCZ\$2.213.302,00 (Dois Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Dois Cruzados Novos), aproveitando a reserva decorrente para aumentar o Capital Social Subscrito e Realizado, de NCZ\$384.978,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Cruzados Novos), para NCZ\$2.598.280,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Cruzados Novos), com a consequente emissão de novas ações, que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, efetivando-se os necessários ajustes na distribuição da bonificação; d) Por unanimidade: Efetivar nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, a correção do Capital Social Autorizado de NCZ\$

400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados Novos), para NCZ\$3.664.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzados Novos); e) À unanimidade, com as abstenções dos interessados, aprovada a manutenção da remuneração global do Conselho de Administração e Diretoria, aprovada na AGO realizada em 27 de abril de 1984, para o exercício de 1989; II - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) Por unanimidade: Aprovar o agrupamento das ações da Companhia, na proporção de 1.000 ações hoje existentes, para cada ação após o agrupamento, com o valor nominal unitário de NCZ\$1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma. Em consequência, foi decidida a redução da quantidade das ações da Companhia, e a substituição das cautelais já emitidas, efetivando-se os necessários ajustes quando da sua emissão; b) Por unanimidade: Aprovar proposta da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho de Administração, no sentido de elevar o Capital Social Autorizado, já corrigido monetariamente, de NCZ\$3.664.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzados Novos), para NCZ\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados Novos), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará doravante a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º: O Capital Social Autorizado é de NCZ\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados Novos), dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) ações, com o valor nominal unitário de NCZ\$1,00 (Hum Cruzado Novo), sendo: 3.610.000 (Três Milhões, Seiscentos e Dez Mil) ações ordinárias nominativas; 4.000 (Quatro Mil) ações preferenciais classe "A" e 386.000 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil) ações preferenciais classe "B"; c) Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata de Reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados, pela mesa, dos documentos que interessam à presente Assembleia e dispensada a transcrição das assinaturas dos acionistas; REGISTROS: Registra-se neste ato, voto de agradecimento aos órgãos SUDAM e BASA, assim como autoridades estaduais e municipais, pelo apoio prestado ao projeto "Rio Arataú"; Portel (PA) 28 de abril de 1989, aa) Inaldo Soares - Secretário e Antonio de Queiroz Galvão - Presidente; Confere com o original lavrado em livro próprio; arquivada na JUCEPA sob o nº 000603 em 29 de maio de 1989, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13153, Reg. nº 35142, Dia 09/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. nº 247/89-Desativar os Postos da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, localizados na confluência do Rio Acará com Rio Moju e na divisa de Tomé-açu com Bujarú Km 18, criados através Portaria nº 298 de 11.08.86.

PORT. nº 261/89-Criar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 6ª Região Fiscal os Postos da Fazenda Estadual localizados nos seguintes Municípios Barcarena:

- Logradouro de Arapari

Tomé-Açu:

- Quatro Bocas.

PORT. nº 277/89-Designar, MARIA DE FÁTIMA FAVACHO AREIRO, para exercer a função de Chefe do Serviço "da Biblioteca do Órgão Central, símbolo FG-4.

PORT. nº 280/89-Designar ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer a função de Secretária da Diretoria Geral de Administração, Símbolo FG-3.

PORT. nº 281/89-Dispensar da Função de Secretária do Departamento de Administração Central-DGA, símbolo FG-2, ILKA DA SILVA NASCIMENTO:

(Ext. nº 17714, Reg. nº 35146, Dia 09/06/89)

FAZENDA MONTE CRISTO S/A - CGC/MF 10.230.552/0001-57 - Extrato Ata Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. DATA: 12.4.89, 1ª. Convocação. LOCAL: Trav. São Pedro, 566 conj. 301, Ed. Carajás, Belém-PA. CONVOCACÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará e do Jornal Diário do Pará, nos dias 3, 4, e 5 de abril de 1989. MESA: Manoel Fernandes-Presidente; Alfredo Manoel Fernandes Filho, secretário. ORDEM DO DIA: a) Aprovação de Demonstrações Financeiras exercício 1988, como apresentadas.

b) Capitalização da Reserva Cor. Monetária do Capital no valor de NCZ\$36.623,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e três cruzados novos), sendo 213.241 ações ordinárias e 423.382 ações preferenciais, todas bonificadas e de valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma. c) Agrupamento das ações do Capital Social, em lotes de 1.000 ações, com valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma, com substituição dos cert. de ações. d) Eleição Cons. Administração: Manoel Fernandes, presidente; Elezita dos Santos Fernandes, Alfredo Manoel Fernandes Filho, conselheiros. e) Eleição Diretoria: Manoel Fernandes-Dir. Presidente, José Valeriano Kfoury Fernandes-Dir. Comercial. f) Fixação honorários dentro do Limite de Isenção do Imp. Renda Fonte, para o Conselheiro, Alfredo Manoel Fernandes Filho e para o Dir. Comercial, José Valeriano Kfoury Fernandes. g) Alteração parte do Art. 5º do Estatuto Social, para a seguinte redação: "Artigo 5º-A Sociedade tem o Capital Autorizado ao limite de NCZ\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados novos) dividido em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) ações nominativas, no valor nominal de NCZ\$1,00 (um cruzado novo) cada uma, sendo 374.000 ações ordinárias e 726.000 ações preferenciais". i) Retificação na AGO/AGE de 28.06.88, com relação ao valor da capitalização da expressão monetária do capital social, do valor transcrito na Ata, de Cz\$31.841.259,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados) para o valor correto de Cz\$31.841.258,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados). DELIBERAÇÕES: Todos os assuntos ordem do dia foram aprovados por unanimidade. Encerramento da reunião com lavratura da ata e assinatura dos acionistas presentes. A Ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na JUCEPA sob o nº 000528 em 16.5.89. Alfredo Coelho-Sec. Ge.

ral.

(T. nº 13155, Reg. nº 35144, Dia 09/06/89)

FAZENDA MIRONGA S/A - CGC/MF 10.233.575/0001-08. Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. DATA: 15.04.89, 1ª. Convocação. LOCAL: Trav. São Pedro, 566 Conj. 301, Ed. Carajás, Belém-PA. CONVOCACÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 6, 7 e 10 de abril de 1989 e no Diário do Pará, nos dias 6, 7 e 8 de abril de 1989. MESA: Alfredo Manoel Fernandes, Presidente; Alfredo Manoel Fernandes Filho, secretário. ORDEM DO DIA: a) Aprovação Demonstrações Financeiras exercício 1988. b) Capitalização Reserva de Cor. Monetária do Capital no valor de NCZ\$1.793.017,00 (Um milhão, setecentos e nove mil e trezentos e dezesseis cruzados novos), sendo 756.811, 1 ações ordinárias e 1.036.206 ações preferenciais, todas bonificadas e de valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma. c) Agrupamento das ações do Capital Social, em lotes de 1.000 ações, com valor nominal de NCZ\$1,00 (um cruzado novo) cada uma, com substituição dos cert. de ações. d) Eleição Cons. Administração: Alfredo Manoel Fernandes, presidente; Maria Marjorie Kfoury Fernandes, José Valeriano Kfoury Fernandes, conselheiros. e) Eleição Diretoria: Alfredo Manoel Fernandes-Dir. Presidente, Alfredo Manoel Fernandes Filho-Dir. Financeiro. f) Fixação honorários dentro do Limite de Isenção do Imp. Renda Fonte, para o Conselheiro, José Valeriano Kfoury Fernandes e para o Dir. Financeiro, Alfredo Manoel Fernandes Filho. g) Alteração parte do Art. 5º do Estatuto Social, para a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem o Capital Autorizado ao limite de NCZ\$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzados novos) dividido em 2.600.000 (Dois milhões e seiscentas mil) ações nominativas, no valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma, sendo 1.000.000 de ações ordinárias e 1.600.

000 ações preferenciais". DELIBERAÇÕES: Todos os assuntos apresentados Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade. Encerramento da reunião com lavratura da ata e assinatura dos acionistas presentes. A Ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na JUCEPA sob o nº 000527 em 16.5.89. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(T. nº 13156, Reg. nº 35145, Dia 09/06/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/89

Partes: CELPA X SELMAC - SERVIÇOS ELETRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Implantação da RDR 7,96 KV RAMAL para I-TAQUI, com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-CDI-025/89

Preço: NCZ\$-29.494,40 (global)

Prazo: 20 dias, contados de 10 de maio de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA para o exercício de 1989.

Belém, 10 de maio de 1989.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

(Ext. nº 17713, Reg. nº 35141, Dia 09/06/89)

M.S.FUNDAÇÃO SESP

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CARTA CONVITE Nº 062/89

DECRETO-LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES GEOMECÂNICAS

ABERTURA: 15.06.89 ÀS 09:00 HORAS

EDITAIS: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO SESP, SITO AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 616, REDUTO, BELÉM-PARÁ, NOS DIAS ÚTEIS E NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 11:00 E DAS 14 ÀS 17:00 HORAS, ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 17712, Reg. nº 35139, Dia 09/06/89)

M.S. FUNDAÇÃO SESP

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CARTA CONVITE Nº 062/89

DECRETO-LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES GEOMECÂNICAS

ABERTURA: 15.06.89 ÀS 09:00 HORAS

EDITAIS: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO SESP, SITO AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 616, REDUTO, BELÉM-PARÁ, NOS DIAS ÚTEIS E NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 11:00 E DAS 14 ÀS 17:00 HORAS, ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 17712, Reg. nº 35139, Dia 09/06/89)

QUEIROZ GALVÃO DO CARAJÁS S/A
CGC/MF nº 04.988.499/0001-48

(Subsidiária Integral da Construtora Queiroz Galvão S/A)

ATA DAS RESOLUÇÕES ADOTADAS EM 27 DE ABRIL DE 1989.

1 - LOCAL, DIA E HORA: Sede Social da Empresa, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 988 - casa 01 - nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 27 de abril de 1989, às 10:00 horas; 2 - PRESENÇA: Presente a acionista única, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.412.792/0001-60, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rio Branco, nº 156-grupo 3037, representada por seu Presidente: ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO e Administradores da subsidiária integral: Antonio de Queiroz Galvão-Presidente; João Antonio de Queiroz Galvão-Vice-Presidente e Ricardo da Boa Viagem Parahyba-Diretor; 3 - MESA: Presidente: Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: João Antonio de Queiroz Galvão; 4 - PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras: "Diário Oficial" do dia 24 de abril de 1989 e Jornal "A Província do Pará" do dia 25 de abril de 1989; 5 - RESOLUÇÕES: I-ORDINÁRIAS: a) Aproveitamento das restrições ou ressalvas, o Relatório de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1988; b) Aproveitada a correção monetária do Capital Social Realizado, no montante de NCz\$968.585,20 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados novos e vinte centavos), com a consequente elevação do Capital Social, de NCz\$244.984,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados novos e oitenta centavos), para NCz\$1.213.570,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete cruzados novos), com emissão de novas ações e alteração do artigo 4º do Estatuto Social; c) Aproveitada a remuneração mensal global dos membros da

Diretoria para o exercício de 1989, no montante equivalente a 12 (doze) MVR; II-EXTRAORDINÁRIAS a) Aproveitamento das ações da Companhia, na proporção de 1.000 ações atualmente existentes, para cada ação após o grupamento, com o valor nominal unitário de NCz\$1,00 (um cruzado novo) cada uma, e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; b) Aproveitada a elevação do Capital Social de NCz\$1.213.570,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete cruzados novos) para NCz\$1.269.272,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois cruzados novos), mediante a subscrição de 55.702 (cinquenta e cinco mil, setecentas e duas) ações, no valor nominal unitário de NCz\$1,00 (um cruzado novo), integralizadas neste ato, através do aproveitamento dos créditos contábeis existentes na Companhia, lidas a presente data, a favor da acionista única. Em consequência das alterações havidas, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com o seguinte teor: Artigo 4º: O Capital Social, expresso em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado é de NCz\$1.269.272,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois cruzados novos), representado por 1.269.272 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e duas) ações, com valor nominal unitário de NCz\$1,00 (um cruzado novo). 6) ENCERRAMENTO E DATA: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata, lida e aprovada. Belém (PA), 27 de abril de 1989; 7) ASSINATURAS: Construtora Queiroz Galvão S/A-João Antonio de Queiroz Galvão-Secretário e Antonio de Queiroz Galvão-Presidente. "Confere com o original lavrado no livro próprio". JOÃO ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO - Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 0000604, em 29.5.89. Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(T. nº 13154, Reg. nº 35143, Dia 09/06/89)

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

CGC/MF nº 22.949.911/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
A Diretoria da PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete a apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, permanecendo a disposição de seus Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém (PA), 17 de abril de 1989
Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
	31.12.88
	Cz\$ Mil
CIRCULANTE	
Bancos	100
Total do Circulante	100
PERMANENTE	
Imobilizado em Curso	3.817
Total do Permanente	3.817
TOTAL DO ATIVO	3.917

PASSIVO	
	31.12.88
	Cz\$ Mil
CIRCULANTE	
Obrigações Sociais a Pagar	56
Outras Contas	29
Total do Circulante	85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empresas Interligadas	2.826
Total do Exigível a Longo Prazo	2.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social realizado	100
Reservas de Capital	200
Lucros Acumulados	706
Total do Patrimônio Líquido	1.006
TOTAL DO PASSIVO	3.917

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
	31.12.88
	Cz\$ Mil
DESPESAS OPERACIONAIS	
Contribuição Social	(56)
Total das Despesas Operacionais	(56)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	
DO BALANÇO	762
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	706

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	Capital Subscrito e Integralizado	Reservas de Capital - CM	Lucros (Prej.) Acumulados	TOTAL
Aumento Capital Ata 01.07.89	100	-	-	100
Correção Monetária	-	200	-	200
Lucros Acumulados	-	-	706	706
Saldos em 31.12.88	100	200	706	1.006

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.88
	Cz\$ Mil
ORIGENS DOS RECURSOS	
Resultado do Exercício	706
Integralização do Capital	100
Correção Monetária do Balanço	(762)
Exigível a Longo Prazo	2.825
Total das Origens	2.869
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
Aquisições do Imobilizado	1.660
Diferido	1.194
Total das Aplicações	2.854
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	15
Proveniente de:	
Ativo Circulante	100
Passivo Circulante	85
	15

Belém (PA), 31 de dezembro de 1988

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte
Diretor Presidente
José Bartolomeu Cavalcanti da Fonte
Diretor Técnico
Luz Oscar Andrade Lima da Fonte
Diretor Comercial
Henrique Andrade Lima da Fonte
Diretor Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte
Diretor Gerente
Leonardo Andrade Lima da Fonte
Diretor Gerente
João dos Santos Silva
CRC - PE 5134 T-AL T-PE

(T. nº 13151, Reg. nº 35137, Dia 09/06/89)

COMISSÃO PRÓ SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PRÓ SINDICATO DOS SERVIDORES DO MP, DO ESTADO DO PARÁ, CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DESTE MINISTÉRIO NESTE ESTADO PARA A SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL, EM CARÁTER PERMANENTE, ONDE SERÁ DEBATIDO E APROVADO O ESTATUTO DO SINDICATO, ELEITA UMA DIRETORIA PROVISÓRIA E MARCADA A DATA DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DO SINDICATO.

LOCAL - RUA GASPAR VIANA 485, 1º ANDAR

HORÁRIO - 10:30hs EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

11:00hs EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PRÓ SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ "FAZENPA"

(T. nº 13152, Reg. nº 35140, Dia 09/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU "EZEQUIEL LISON" NO MUNICÍPIO DE MARACÁ, PA, firmado entre SEMP/J. LAMARCO-ENGENHARIA E REFE. SERVIÇOS-ADMINISTRAÇÃO DE 1989-VIAÇÃO, Recursos do Estado-VALOR NCZ\$ 54.500,00 - 2201-SEMP, 03, 07, 05, 1054-CONSTRUÇÃO, Ampliação e Reconstrução de Pedreiros Flb11, 005, 4110-Cores e Instalações-PAZ-60 dias, EMPEND. Nº 000038, de 03.06.89(b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. JOSE AULELIO NERY LAMARCO, pela Contratada.

(Ext. nº 17717, Reg. nº 35151, Dia 09/06/89)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE TREZE POSTOS DE ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PARÁ, firmado em 10.03.89 entre SEMP/PARAFISC-INDUSTRIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, Recursos do Estado-VALOR NCZ\$ 1.000,00 - 2201-SEMP, 03, 07, 05, 1054-CONSTRUÇÃO, Ampliação e Reconstrução de Pedreiros Flb11, 005, 4110-Cores e Instalações-PAZ-60 dias, EMPEND. Nº 000038, de 03.06.89(b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. JOSE AULELIO NERY LAMARCO, pela Contratada.

(T. nº 13157, Reg. nº 35147, Dia 09/06/89)

MADEIRAS ACARÁ S/A

CGC/MF nº 04.942.660/0001-42

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1989

1-LOCAL, DATA E HORA: Sede social da empresa, sítio a Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, no dia 28 de abril de 1989 às 16:00 horas. 2-CONVOCAÇÃO: O Aviso e a Convocação não foram publicados conforme permissivos dos artigos 133 inciso 4º e 124 inciso 4º da Lei 6004/76; 3-QUORUM DE INS TALAÇÃO: Constatou-se a presença de cem por cento dos acionistas; 4-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: a) Presidente-Neuto Sangalli; b) Secretário-Eloy Valentim Sangalli; c) VICE-PRESIDENTE-DA AGO: a) Aproveitamento das contas dos administradores, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório da Diretoria, do exercício encerrado em 31.12.88; b) Aproveitada a correção monetária do Capital Realizado no valor de NCz\$1.960.415,34 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze cruzados novos e trinta e quatro centavos); c) Lucro Líquido do exercício no valor de NCz\$214.002,69 (duzentos e quatorze mil, dois cruzados novos e sessenta e nove centavos); d) Dividendos propostos no valor de NCz\$71.334,23 (setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos e vinte e três centavos), sendo autorizado a

AGE em seguida fazer a capitalização; VI-Foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1989 os seguintes: Antonio Carlos Pacheco de Almeida, José Luiz da Silva Soares e Asteria Odete Cavalcante, todos para membros efetivos, também foram reeleitos Rosalia Conceição Cantão dos Santos, Miguel Emilio dos Santos e Cristovão Soares do Nascimento para suplentes; VII-DELIBERAÇÃO DA AGE: a) Aumentar o Capital Social da empresa de NCz\$240.230,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e trinta cruzados novos) para NCz\$2.501.000,00 (Dois milhões, quinhentos e um mil cruzados novos) com a capitalização das seguintes verbas: NCz\$1.960.415,34 (um milhão, novecentos e sessenta e mil, quatrocentos e quinze cruzados novos e trinta e quatro centavos) da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; NCz\$15.017,74 (Quinze mil, dezessete cruzados novos e setenta e quatro centavos) da conta "Reserva Legal"; e NCz\$285.336,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos e noventa e dois centavos) da conta "Lucro do Exercício"; b) Nova redação do artigo 2º do Estatuto Social: Do Capital, Ações e Acionistas: 2.1- O Capital Social da empresa é de NCz\$2.501.000,00 (Dois milhões, quinhentos e um mil cruzados novos), representado por 2.501.000 (Dois milhões, quinhentos e um mil) ações ordinárias nominativas no valor de NCz\$1,00 (um mil cruzado novo) cada uma VIII ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este extrato foi lavrada no livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião; IX-REGISTRO: A primeira via da Ata a que se refere este extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 00001.650, em reunião de 01 de junho de 1989.

(Ext. nº 17716, Reg. nº 35150, Dia 09/06/89)

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1989 - CGC/MF nº 04.934.059/0001-20 - DATA: 30/ABRIL/89 - HORAS: 15:00 (quinze) horas - LOCAL: Rodovia BR 316 Km 7,4 - Ananindeua-PA - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições 30 e 31/03/89 e 03/04/89, e no Jornal A Província do Pará, edições de 31.03.89 e 01 e 02/04/89. -BALANÇO: Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 30.03.89 e, no Jornal A Província do Pará, edição de 31.03.89. -PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) de ações com direito a voto, por si e seus procuradores. -MESA DIRETORA: Presidente-Sr. Felipe Lopez Zapata, SECRETÁRIO-Sr. Francisco Xavier Lopez Zapata. -ORDINÁRIA: DELIBERAÇÕES: a) Aproveitamento do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Deliberaram que o saldo de lucro do exercício fosse levado a lucros em suspensão e, ratificaram o montante de dividendos a distribuir pelo valor de provisão efetuada no Balanço de 31.12.88, ou seja, NCz\$ 76.553,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados novos e onze centavos), a serem distribuídos por, retendo proporcional pelo número de ações de que foram possuidores, corrigidos monetariamente com base na OTM de janeiro/89 e IPC a partir de fevereiro/89, até a data efetiva do pagamento, correspondendo nesta data a NCz\$ 3.586 para cada lote de 1.000 (mil) das 33.600.000 (Trinta e três milhões e seiscentos mil) ações ordinárias representativas do Capital Social; c) Aproveitamento a correção da expressão monetária do Capital Social, capitalizando o montante de NCz\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzados novos), passando assim o Capital Social de NCz\$ 33.600,00 (Trinta e três milhões e seiscentos cru-

zados novos) para NCz\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos cruzados novos), em emissão de ações. Destarte, o artigo 5º do Estatuto Social, foi alterado, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social, totalmente integralizado é de NCz\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos cruzados novos), representado por 302.400.000 (Trinta e dois milhões e seiscentos mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de NCz\$ 0,009 (Nove milésimos de cruzado novo) cada uma"; e d) Deliberaram pela não instalação do Conselho Fiscal, neste exercício. EXTRAORDINÁRIA: DELIBERAÇÃO: Embora regularmente convocada para discussão de assuntos de interesse social, que requer uma Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram pela não realização da mesma, deixando-se para serem apreciados oportunamente numa outra ocasião. -APROVAÇÃO: Por unanimidade das presentes, obtendo-se de votos os legalmente impedidos. Concedida a palavra aos presentes e, como ninguém se manifestasse, foi dada o tempo necessário para a leitura da presente Ata Sumária que, lida e achada conforme foi por todos assinada. Felipe Lopez Zapata (Presidente), Francisco Xavier Lopez Zapata (Secretário), pp. Tapon Corona Metal-Plástico Ltda -Acionista; (a) Francisco Xavier Lopez Zapata, Felipe Lopez Zapata-Acionista, Francisco Xavier Lopez Zapata-Acionista, Concepción Dominguez de Lopez Zapata-Acionista, Maria de Lourdes Lopez Dominguez Fernandez O'Keefe-Acionista, Ana Isabel Lopez Dominguez Tavares da Silva-Acionista, Miguel Garcia Montezuma Junior-Acionista, Fernando Calves Moreira-Acionista, Edilson Moura Barroso-Acionista, Nilson Cordeiro Barroso-Acionista, Espolino Secundino Lopes Portela-Acionista (Dr. Otavio Augusto Salles); Ananindeua, 30 de abril de 1989. Declaramos que a presente Ata está conforme o original. a) Felipe Lopez Zapata (Presidente), b) Francisco Xavier Lopez Zapata (Secretário). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico, o arquivamento deste documento sob o número 000677 - 05 de junho de 1989 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17718, Reg. nº 35152, Dia 09/06/89)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de junho de 1989, às 12:00 horas, na sede da Empresa, sítio a Praça Kennedy a/nº, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1º) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria da Empresa;

2º) O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 17679, Reg. nº 35105, Dias 07, 08 e 09/06/89)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
C.O.C. Nº 0427000/0001-00
DETRAN - PARÁ

BELÉM - PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS (nºs 002, 003, 004, 005, 006 e 007/89) para serviços de manutenção preventiva, reparos, reforma e adaptações, incluindo execução de serviços de lanternagem e pintura (quando necessário), em equipamentos e veículos automotores/ciclomotores de propriedade do órgão, bem como para aquisição de três (03) veículos automotores movidos a gasolina, ano 89 0Km.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRAN)

- AVISO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89-CPL

A Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), avisa que realizará Tomada de Preços sob o nº 007/89, encontrando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão de Licitações na Sede Central do Órgão, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, onde poderá ser adquirido. 1. - Tomada de Preços nº 007/89.1.1- Objeto: Recuperação da Balsa BELIZÁRIO DIAS. 1.2- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 23/6/89, às 10:00 horas. Belém, 07 de junho de 1989

A Comissão

- AVISO -

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/89

A Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), avisa que realizará Concorrência Pública sob o nº 004/89, encontrando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão de Licitações na Sede Central do Órgão, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar, nesta cidade, onde poderá ser adquirido. 1. - Concorrência Pública nº 004/89. 1.1- Objeto: Construção de Tabuleiros em Concreto Armado de seis (6) pontes, situadas nas Rodovias PA-150/PA-275, trecho Marabá-Serra Norte. 1.2- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 07.07.89, às 10:00 horas.

Belém, 07 de junho de 1989

A Comissão

(Ext. nº 17672, Reg. nº 35093, Dias 07, 08 e 09/06/89)

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que fará realizar a licitação sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a aquisição e a instalação de 02 (dois) elevadores no Ed. BANPARÁ, localizado nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 251.

Os interessados poderão adquirir o edital respectivo e demais informações na Trav. Padre Prudêncio, nº 154 - 6º andar.

Belém (PA), 08 de junho de 1989.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 17715, Reg. nº 35149, Dias 09, 12 e 13/06/89)

UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL S/A-CGC-04.997.094/0001-76
RELATÓRIOS DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, Cumprimos determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. sas, as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1988. Colocamo-nos à Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 15 de fevereiro de 1989.
AA) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1988 e 1987.
(EM MOEDA CORRENTE DA ÉPOCA.)

ATIVO	1988	1987
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	21.694,78	1.001.496,00
OUTROS CRÉDITOS	29.629.009,00	2.452.419,00
TOTAL DO CIRCULANTE	29.650.703,78	3.453.915,00
PERMANENTE		
IMOBILIZADO TÉCNICO	230.511.154,34	10.987.043,00
DIFERIDO	116.806.659,24	6.318.732,00
TOTAL DO PERMANENTE	347.317.813,58	17.305.775,00
TOTAL DO ATIVO	376.968.517,36	20.759.690,00

PASSIVO		
CIRCULANTE		
PROVEITO	15.199.679,68	7.255.427,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.768.837,68	13.504.263,00
TOTAL DO PASSIVO	376.968.517,36	20.759.690,00

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ORIGENS		
Realização do Capital	99.392.361,00	2.900.000,00
Reservas de Capital	9.355.510,00	142.780,00
Total das Origens	108.747.871,00	3.042.780,00

APLICAÇÕES		
Diferido	21.010.497,69	3.688.916,00
Aquisição p/ Imobilização	86.998.360,96	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	88.008.858,65	3.688.916,00

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	20.739.012,35	(646.136,00)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.		
DISCRIMINAÇÃO	CAP. REALIZADO	RES. CAP. TOTAL
Integralização	99.392.361,00	99.392.361,00
C/Monetária	9.355.510	9.355.510,00
TOTAIS	99.392.361,00	9.355.510-108.747.871,00

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1-A Empresa encontra-se em fase de Implantação, razão da ausência do Resultado do Exercício.
- 2- Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre as contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
- 3- O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção.

MOACYR CORDEIRO GIRUNDI-Diretor Presidente
GERALDO PINTO DA SILVA-Tec. Cont. 26.076-CRC-MG-T-PA
CPF-177.301.396-34.

(Ext. nº 17719, Reg. nº 35153, Dia 09/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1989, desta Superintendência, aprovada pelo Decreto nº 5860, de 29 de dezembro de 1988, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 21 de março de 1989, aprovada pelo Decreto nº 6086 de 23 de Maio de 1989 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA CRUZADOS NOVOS), no orçamento em execução no corrente exercício financeiro, de acordo com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DO

SISTEMA PENAL DO ESTADO

FUNÇÃO: JUDICIÁRIA

PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO

SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO

SOCIAL

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

3111.03 - PESSOAL-PESSOAL CIVIL: OUTRAS

DESPESAS VARIÁVEIS

NCZ\$ 3.000,00

3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NCZ\$ 460,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada:

ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal do Estado.

311102 - PESSOAL-PESSOAL CIVIL: DESPESAS

VARIÁVEIS

NCZ\$ 3.000,00

313100 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

NCZ\$ 460,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão da data de 20 de janeiro de 1989.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1989.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE

(Ext. nº 17703, Reg. nº 35129, Dia: 09/06/89)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 5.545 DE 06 DE JUNHO DE 1989

Altera dispositivos da Lei nº 5.146/84.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 5º do artigo 69 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, a partir de 1º de abril de 1989, deverão ser efetuados na base de NCZ\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos) por ano de mandato, respeitando-se os limites compreendidos entre 8 e 20 anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT

Presidente

(Ext. nº 17711, Reg. nº 35138, Dia: 09/06/89)

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN/PA, no Km 04 da Estrada da CEASA (Bloco Administrativo), Belém/PA, no horário de 08.00 às 13:00 horas.

= MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO =
Coordenadora de Administração

V I S T O:

= HERCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.PM =
Diretor Geral do DETRAN/PA.

(Ext. nº 17668, Reg. nº 35089 Dias 07, 08 e 09/06/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
(COMARA)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/COMARA/89

A V I S O

O Administrador da COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA), leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado em sua Sede à Av. Pedro Álvares Cabral, 7.115 - Belém (PA), o Edital em epígrafe, com as seguintes características:

OBJETO: Transporte de pedra em bloco, entre a pedreira e o britador, em Monte Alegre (PA), num trajeto de 50 KM, em estrada vicinal de barro.

DATA ABERTURA: 23 de Junho de 1.989

HORÁRIO: 11:00 horas

LOCAL: COMARA - Av. Pedro Álvares Cabral, 7.115

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(Ext. nº 17.693 - Reg. nº 35.119 - Dias: 08, 09 e 12.06.89)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Para os efeitos de direito, publica-se a seguinte decisão da Presidência do T.R.E.

Proc. 1259 (37-263) 89

Pedido de Providências.

Requerente: Ophir José Novais Coutinho, Oswaldo Pojucan Tavares Júnior (ocupantes de Cargos em Comissão do T.R.E.) e Outros servidores requisitados.

Assunto: Pleiteando inteira aplicação dos benefícios introduzidos pela Lei 7.645/87 e Res. 14.204/88 - T.S.E.

DECISÃO: "Vistos, etc.

Acolho integralmente o parecer da d. outa Procuradoria Regional e indefiro o requerido"

Intimem-se os suplicantes. Belém, 30 de maio de 1989.

(a) Des. Rymundo Hélio de Paiva Mello"

Parecer do Procurador Regional:

"Opina o Ministério Público pelo indeferimento do pedido visto se apoiar em preceitos legais declarados inconstitucionais pelo Colendo S.T.F. tanto que dos Tribunais Eleitorais que já haviam adotado medidas semelhantes às pleiteadas, sobrestaram suas solicitações ao Egrégio T. S.E." Belém, 16/5/89. (a) Paulo Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. R. nº 27.349).

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARILINDA RIBEIRO FARIAS

ANARDO ALVARADO DA SILVA, PELA PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARLA JEN MARQUES CAVALCANTE, 13ª. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Capital, por não menção legal, etc...

POW. S. A. R. nos que o presente Edital viem ou do la tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de GUARDA, requerida por FRANCISCA DE LAZARÉ LOPES BARBOSA, em relação aos menores A.B.F. e F.B.S. nascidos no dia 06/04/79 e 18/12/83 e convivem com a requerente (sua. avó materna), tendo sido prolatado às fls. 19 vº o despacho da M. Juíza, anexo transcrita "Considerando que os pais dos menores

encontram-se em lugar ignorado, determino a citação dos mesmos através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, para oferecerem resposta sobre a Tutela requerida, ou comparecerem em Juízo, no prazo legal de dez (10) dias. Pelo que fica citado, os Srs. HARNINDO RIBEIRO FARIAS e EDUARDO ANDRADE DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para oferecerem resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 1989. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscreevo.

Dr. JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Dr. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA ROSA DE SEIXA AVIZ, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAS SABER, a quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a SRA. MARIA ROSA DE SEIXA AVIZ, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na Lei 6.515/77 e da Constituição Federal, requerido por OSMAR RENO DE SOUZA AVIZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa São Pedro nº 820 - Batista Campos para que dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Designo o dia 03.06.89, às 11:00hs para a audiência de Conciliação. Cite-se, na forma da lei, com o prazo de 30 dias. Belém 30.11.88 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão verdadeiros todos os fatos articulados pelo Autor, e para que a interessada não possa alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros que serão afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscreevo.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DE LUCILIO SAMPAIO BORGES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAS SABER, a quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA OS POSSÍVEIS HERDEIROS DE LUCILIO SAMPAIO BORGES, falecido em 23 de fevereiro de 1987, com o prazo de TRINTA (30) dias para responder aos termos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE com base nos art. 363 do Código Civil e 282 do Código de Processo Civil e da Lei 883 de 21.10.49, requerido por LUCIVALDO DE SOUZA BORGES, menor, por sua mãe LUIZA DE SOUZA BARROS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rod. Arthur Bernardes 362 - Telegráfico, para que dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contestarem, querendo, a presente ação sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se por mandado o Sr. WILSON SOeiro SAMPAIO BORGES e por edital os possíveis herdeiros do "de cujus", com o prazo de 30 dias. Belém, 23.09.88 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. Ficando certo que, não contestada pelos Réus a presente ação, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pelo Autor. E para que os interessados não venham de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital e outros que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscreevo.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDIONOR BELFORT LOPES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAS SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA o Sr. CLAUDIONOR BELFORT LOPES, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na Lei 6.515, de 26.12.77, e da Constituição Federal em vigor, requerido por MARIA DO ROSÁRIO SAMPAIO LOPES, brasileira, casada, do lar residente e domiciliada nesta cidade à Av. Jader Barbalho nº 1

1 - Outeiro, para dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia. DESPACHO: Designo o dia 02 de outubro às 10:30hs. à audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 11.04.89 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, todos os fatos alegados pela autora, E para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi presente Edital e outros que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscreevo.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO RODRIGUES CHAVES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAS SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA o Sr. JOÃO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na Lei 6.515/77 e da Constituição Federal, requerido por MARIA DAS GRAÇAS CASTRO CHAVES, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade à Rua São Miguel nº 1802 - Grammação, para dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Designo o dia 13 de julho, às 11:00hs. à audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 18.05.89 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela autora. E para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscreevo.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. (G. R. nº 27.343)

Poder Judiciário
Comarca de Marabá
Cartório do 2º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS:

O Dr. José Maria Teixeira do Rosário, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.....etc.....

FAS SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do cartório do segundo ofício, os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, em que figura como Requerente MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e como requerido: NELSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro casado, técnico em eletrônica, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido. E, constando dos presentes autos que o requerido se encontra em lugar ignorado, mandou expedir o presente Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, para que o mesmo compareça perante este Juízo no Edifício do Fórum, no dia 04 (quatro) de julho (07) do ano em curso às 11:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. O prazo para contestação é de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de se presumirem aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Pará, aos trinta e dois dias do mês de maio de 1989. Eu, Dr. José Maria Teixeira do Rosário, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, escrevi e subscreevo.

Dr. José Maria Teixeira do Rosário
DR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
(G. R. nº 27.353)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL
RESENHA DO DIA 02.06.89

Cartório Moscyr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos
Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 427/77- INVENTÁRIO
Inventariante: Joana Macêdo de Vilhena
Inventariado: Roldão Brito de Vilhena
Adv.: Drs. José Paulo Queirós e Moacyr Moraes Filho
Despacho: R.H. Como requer.

Proc. nº 5877/89- INTERDIÇÃO
A: Curador de Interditos
Interditandas: Maria M. Mendes Seabra e Diana M. Mendes Seabra.
Sentença: R.H. Vistos etc... Considerando procedente este pedido, decreto, a partir da data do ajuizamento da ação, a interdição de Maria Madalena Mendes Seabra e Diana Maria Mendes Seabra, declarando-as incapazes para administrar os seus bens e reger as suas pessoas. Nos termos do §1º do art. 454, do Código Civil, nomeio Curadora das interditandas, a genitora das mesmas, Sra. Doracy Mendes Seabra, identificada à inicial, devendo a mesma, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do C.P.C., prestar o necessário compromisso, observando-se as disposições dos artigos 435 e 436 do Código Civil. Faça-se, na forma da lei, as intimações e os registros. Publique-se e Registre-se.

Proc. nº 5607/88- INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Madalena Pinheiro da Silva
Inventariado: Dr. Artêmio Leite da Silva
Adv.: Drs. Haroldo G. Pinheiro da Silva, Carlos R. Luis Afonso, Waldir M. da Costa Filho e Laurêncio Miranda da Rocha.
Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido às fls. 18, mandando seja ouvido o inventariante quanto ao mesmo e o Curador de Órfãos. Ao Sr. Escrivão p/ dar cumprimento ao requerimento de fls. 46, oficiando-se às Casas Bancárias.

Proc. nº 5878/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Renato Moreira
R: Glades Guimarães
Adv.: Drs. Joselisa Corte Kauffman e Mir de Sousa Briglia
Despacho: R.H. Diga o autor.

Proc. nº 5815/89- SUMARÍSSIMA
A: Gervásio Brito de Mello Filho
R: Transportes Bertolini Ltda
Adv.: Drs. Paulo de Faria Dias Kleuttau e Carlos Alberto Faria e Silva
Sentença: R.H. Vistos, etc... Por tais razões, julgo improcedente a exceção de incompetência, mantendo a competência desta 1ª Vara Cível para apreciar a ação principal. Remova-se a audiência para o dia 13 de Junho, às 10 hs. Intime-se.

Proc. nº 5868/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Renato Moreira
R: Miriam Ilmar Sodré Araújo
Adv.: Drs. Joselisa Corte Kauffman e Mir de Sousa Briglia
Despacho: R.H. Diga o autor quanto a petição de fls. 17. Conclusos.

Proc. nº 3023/85- RENOVAÇÃO DE OBRA NOVA
A: Maria M. Moreira de Paula
R: Renato Barata Amajães
Adv.: Drs. Otávio A. Leão de Salles e Carlos R. Torres Potiguer
Despacho: R.H. 1ª Contadora do Juízo, p/ atualização do cálculo, expedindo-se, após, o mandado de citação e penhora. O cálculo deverá ser de acordo com a petição de fls. 110.

Proc. nº 5621/88- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Manoel Ciríaco da Cruz
Requerida: Quimara de Oliveira Cunha
Adv.: Drs. Milton Chagas e Adilson Calvão Vargosa
Despacho: R.H. Intime-se o Sr. Advogado do Autor, para requerer o que achar de direito.

Proc. nº 5097/88- AÇÃO DE DESPEJO
A: Damião Nunes de Melo
R: Onide Fernandes Batista
Adv.: Drs. Antonio Vaz de Castro e Miguel E. Burlanqui Sena-ro.
Despacho: R.H. Recebo a apelação em seus efeitos. Diga o apelado.

Proc. nº 5536/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
Exequente: Expresso Citalal Ltda.
Executado: Ormalo Comércio Geral Ltda.
Adv.: Drs. Gilberto Batista Diniz e Ivanilda dos S. Trindade
Despacho: R.H. Defiro o pedido constante de fls. 24. Oficie-se.

Proc. nº 4264/87- PROCESSO DE EXECUÇÃO
Exequente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Eod.
Executado: Bússios Motel Ltda.
Adv.: Drs. Ricardo Chamié e Valter Silva Santos
Despacho: R.H. Digan os interessados sobre a avaliação de fl. 31.

Proc. nº 5787/89- AÇÃO CAUTELAR
A: Carlilene Ferreira da Silva
R: Joseilide Ferreira da Silva e Outra
Adv.: Dra. Maria Eudis R. de Oliveira
Despacho: R.H. Intime-se o Sr. João Canoio da Silva Gomes p/ se manifestar se aceita ou não o cargo de tutor de seus sobrinhos.

Proc. nº 5729/89- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
A: Georgete Santos da Cruz

R: Afonso Costa Picango
Adv.: Drs. Francisco Nunes Salgado e Evandro Monteiro.
Despacho: R.E. à Conta.

Proc. nº 5475/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
Requerente: Ernestino dos Santos Flaxa
Executado: Alberto Pinheiro
Adv.: Drs. Tânia Bandeira de Souza e Teresinha de J. Almeida e Silva.
Despacho: R.E. ao Sr. Escrivão p/ encaminhar ao Sr. Oficial de Justiça para lavras o auto de penhora.

Proc. nº 5630/88- AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
A: Africana Tecidos S/A
R: O Espólio de Afonso Justo Chermont
Adv.: Drs. José Figueiredo de Souza e Helena R. Lobato
Despacho: R.E. Nomeio o Dr. Paulo Murta, para proceder a pericia, arbitrando os honorários em R\$350,00 que deverão ser depositados em Cartório. Designo o dia 20 de Junho, às 9 hs. para a realização da mesma.

Proc. nº 4854/87- AÇÃO DE DESPEJO
A: Jorge Luis Ferreira de Cunha
R: Maria de Fátima Grasseto
Adv.: Drs. Iracilides Holanda de Castro e Antonio Carlos S. Pm toja.
Despacho: R.E. à conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1795/83- CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Luiz - MA
Deprecado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio de Belém do Pará.
Adv.: Drs. Maria M. Garcia Quites e João M. de Vasconcelos Chaves.
Despacho: R.E. Defiro o requerimento, dando o prazo de 5 dias p/ o acerto das contas. à Contadora do Juízo.

Proc. nº 5866/89- SUMARISSIMA
A: Auto Viação Iocaracense Ltda.
R: Norsegel - Vigilância e Transporte de Valores
Adv.: Dra. Rosemary Souza de Castro
Despacho: R.E. Remarco a audiência para o dia 04 de Setembro, às 10 hs. Int.

Proc. nº 5909/89- BUSCA E APREENSÃO
A: Antonio Eui Santos Moraes
R: Gilmar Benedito dos Anjos
Adv.: Dr. Ademir Glavão de Lima Neto
Despacho: R.E. à Cite-se

Proc. nº 4125/87- AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Astec- Assessoria Técnica Contabilidade e Advocacia S/C.
R: Fazendas Caraná Ltda.
Adv.: Drs. José Humberto Lima e Antonio Jorge Abelman
Despacho: R.E. Dê-se ciência a ré, do ofício de fls.40.

Proc. nº 4398/87- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Pinheiro & Almeida Ltda.
R: Rio Madeira Comércio Ltda
Adv.: Dr. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: R.E. Publique-se Edital de leilão, indicando, o Sr. Escrivão, dia e hora p/a realização do mesmo.

Processo despachado pela Exm. Sra. Dra. ANA TERESA SERENI MUR-
TERRA.

Proc. nº 4775/87- CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente: Extinall Comércio e Serviços Ltda
Adv.: Drs. Hermenegildo A. Crispino, Manoel Monteiro Siqueira, Osvaldino Silva Júnior e Paulo Chermont.
Despacho: Chamo p processo a ordem. Diga o M.P. c/ as nossas homenagens após conclusão ao Juízo para deliberação.

Belém, 02 de Junho de 1989

SEANER PESSOA GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO. Autores: FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO e sua mulher ILENE DO SOCORRO LIMA CAVALLHO. Ré: MARIA MILICIA BASTOS DE ARAÚJO e JULIA DE OLIVEIRA E SILVA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, julgo procedente a ação para reconhecer, com todas as suas consequências de direito a aquisição por acessão caracterizada na petição inicial, a qual após transitada em julgado esta e cumprida a parte referente às benfeitorias, deverá ser, por mandado, registrada no Cartório do Registro de Imóveis Competente. Deverão os autores depositar em Juízo a quantia referente ao arbitramento pelas benfeitorias, que consta a fls 60, devidamente atualizada pelos índices legais aplicáveis. Isentos as rés de custas e honorários,

por serem pobres no sentido da lei. P.R. Intime-se. Em, 02.06.89". Advogados: Arnaldo Meira, Wolfir Pinheiro de Oliveira, Reinaldo Antonio de Oliveira, Otávio Vasconcelos Lima, Pedro Lima, Marcyrajara Maria Cois da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ITALIA PAIXÃO REZENDE. Devedora: ADENEIDE SALES ABRAHIM. Despacho: "Chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 14. Lavre-se o auto de penhora dos bens indicados, ficando a executada depositária dos mesmos e intimada da penhora. Em, 02.06.89". Advogada: Ione Arrais Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: HIDEIO OWADA. Inventariante: SATOMI OWADA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de fls. 94/99, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, extraia-se os respectivos formais. Em, 02.06.89". Advogado: Leonam Godim da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR, COM PEDIDO DE LIMINAR. Autores: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, e seu marido HERALDO MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR e outros. Réus: BARTOLOMEU CARVALHO e AIDENORA CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, ratifico a liminar concedida e julgo procedente a cautelar de arrolamento pedido ao juízo, considerando o satisfatório, devendo as partes interessadas, no prazo da lei, providenciarem a abertura do inventário, com as cautelas legais. Deixo de apreciar os demais pleitos, tais como alvará para recebimento de seguro e habilitação de herdeiros pois estes se situam na faixa do processo de inventário. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Em, 02.06.89". Advogados: Paulo de Tarso Dias Klautau, José Odon Muniz de Araújo e Virgílio José da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: NAZARENO DOS SANTOS PASSOS. Interessada: ENÉIDA IZABEL DOS SANTOS PASSOS. Sentença: (Parte final)... "Ratificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, inocorrendo contestação e nada opondo o Dr. Curador de Interditos, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade do requerido, decreto a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, sua mãe ENÉIDA IZABEL DOS SANTOS PASSOS. Procedam-se às publicações previstas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e pagas as eventuais custas, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao Ofício competente, para os devidos fins, certificados, no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e Intime-se. Belém, 01 de junho de 1989".

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ANTONIO GIRARD MARTINS. Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Despacho: "Digam as partes litigantes sobre os esclarecimentos prestados a fls 38 pela Contadoria do Juízo. Em, 02.06.89". Advogados: Dilmá Galvão Martins e Roberto Zahluth de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Embargado: ANTONIO GIRARD MARTINS. Despacho: "Conseidero prejudicados estes embargos e sem objeto, de vez que na ação principal está reconhecido o débito, restando apenas a contravérsia quanto ao real valor a ser pago. Desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se a ação de execução na forma despachada. Cumpra-se. Em, 02.06.89". Advogados: Dilmá Galvão Martins e Roberto Zahluth de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: HUMBERTO MONTEIRO ALVES. Interessada: MARIA MONTEIRO ALVES. Sentença: (Parte final)... "Ratificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, inocorrendo contestação e nada opondo o Dr. Curador de Interditos, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade da requerida, decreto a sua interdição para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, sua mãe dona MARIA MONTEIRO ALVES. Procedam-se às publicações previstas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e pagas as eventuais custas, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao Ofício competente para os devidos fins, certificando-se no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e Intime-se. Belém, 19 de maio de 1989".

1ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: VENERÁVEL ORDEM PERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA. Réu: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO. Despacho: "A Conta, intimando-se para o preparo. -Int. Em, 02.

06.89". Juiz: PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA. Advogados: Francisco Caetano Miléo, Deusdedit Freire Brasil e Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A - CRÉDITO FINANC. E INVEST. Excepto: ARMENTO OLIVEIRA BARREIRINHAS. Despacho: "Diga o excepto no prazo legal. Em, 31.05.89". Advogados: Lauênio M. da Rocha e Vanilson Hesketh.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autora: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Ré: DECOR LUXE - DECORAÇÃO DE LUXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Sentença: (Parte final)... "Isto posto e pelo que dos autos constam, julgo procedente a pretensão contida na inicial a fim de condenar a ré a pagar indenização a título de danos emergentes, em quantia a ser apurada em execução de sentença. Julgo improcedente o pedido de devolução da quantia paga pela autora por não ter amparo legal. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em, 31.05.89". Advogados: Marco Antonio Gonçalves de Alcântara, Floracy de Jesus Pamplona Dantas e Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE - PE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA. Ação de Busca e Apreensão. Autora: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A - Créd. Finan. e Invest. Réu: EDMUNDO LIRA AGUIAR. Despacho: "Pagas as custas. Encaminhe-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas saudações. Em, 01.06.89". Advogado: Luciano Rangel de Aguiar.

1ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. Despacho: "Chamo o presente processo à ordem, por haver examinado, atentamente, o processo de Conciliação e Pagamento, onde verifiquei não existir um Contrato de Promessa de Venda, objeto do requerimento, desse modo, intime-se a requerente para juntar o contrato respectivo. Caso não o tenha, seja o promitente vendedor intimado a comparecer a este Juízo, para prestar as declarações devidas. Designo o dia 12 de junho, às 10 hs, para o referido comparecimento. Em, 29.05.89". Juiz: LÚCIA CLAIR REFONT S. D. CRUZ. Advogada: Ambrosina Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ARMANDO TEIXEIRA PINHO. Réu: IGACIO DE LOYOLA ALVARES NOGUEIRA. Despacho: "Regeio os embargos por intempestivos de acordo com o art. 465 do Código de Processo Civil. Em, 02.06.89". Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Donato Cardoso de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JESUS HERNANDEZ OCHOA. Inventariante: CLEONICE MARIA COUTINHO OCHOA. Despacho: "Mantenho o despacho de fls 79/79V, por seus próprios fundamentos. Indefero o pedido de fls 81/82, devendo os interessados irem buscar a ação própria para compeli-la a quem por ventura esteja obrigado a prestar contas. Cumpra-se. Em, 02.06.89". Advogado: Walter Silva Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ALCYR BORTIS DE SOUZA MEIRA. Ré: MARIA ISAUARA DA SILVA PAZ. Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 13, tendo em vista que de acordo com o art. 5º da lei de introdução ao Código Civil o juiz deve atender aos fins sociais a que a lei se destina. Sendo a habilitação um problema social gravíssimo no Brasil, entendo que mesmo sendo revel a ré há necessidade da pericia. Em, 02.06.89". Advogado: Paulo Rúbio de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: IZETE GOMES DA COSTA. Despacho: "Esclareça a requerente por onde tramita o processo de inventário. Em, 02.06.89". Advogado: Izete Gomes da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: JOSÉ MARIA DE ACRIM LOPES. Embargada: CREDECARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, rejeito os embargos à execução, condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, que fixo em 20% sobre o valor apurado. Transitada em julgado esta, prosiga-se na execução, com a avaliação do bem penhorado. Pr R. Intime-se. Em, 02.06.89". Advogados: Hermenegildo A. Crispino e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ZULEIDE MONTEIRO DA SILVA. Ré: ROSA BARROS ESUES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 21.08.89., às 10 horas. Em, 01.06.89". Advogados: Wilson Gaia Farias e Lindalva Vasconcelos Magalhães.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO PEREIRA LIMA. Réu: PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Despacho: "Cite-se o requerido para vir ou mandar receber, no dia 28.06.89, às 10 horas, em cartório, a importância oferecida, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar, querendo, no prazo legal. Em caso de recebimento do valor ofertado o requerido deverá pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Em, 31.05.89". Advogada: Antonieta So dré Teles.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA HELENA PINHEIRO GONÇALVES. Interessada: RAIMUNDA MONTEIRO GONÇALVES. Despacho: "Cite-se a interditanda para ser interrogada em Juízo, no dia 27.06.89, às 10 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como curador, devendo prestar o compromisso legal. Dê-se ciência ao representante do M. Público e ao Curador da data da audiência. Em, 01.06.89".

Belém, 02 de junho de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1989 - 6ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 142/87; 348/87; 210/88; 584/88; 160/83; 062/86; 374/88; 707/88; 717/88; 798/88; 56/89; 69/89; 135/89; 229/89; 245/89; 250/89; 252/89; // 284/89.

9ª VARA:
Proc: nº 468/86 - DIVÓRCIO

Hélia Jezini de Araújo
Augusto Roberto Klautau de Araújo
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 199/88 - 402924 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Carlos Alberto Shigueru Ichihara
Adv: - Milton Chagas
Réu: - Adelino Lopes Lourenço
Adv: - Adalberto A. de Souza
Desp: - Julgo improcedente o pedido e insubsistente o depósito. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do depósito. A verba relativa a honorários e custas, deverá ser retida, por ocasião do levantamento do depósito, e entregue aos destinatários. F.R.I.

Proc: nº 284/89 - 466727 - EXECUÇÃO
Exgt: - Ircema Galgados Ltda.
Adv: - Georgete Abdou Yazbek
Ext: - RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 252/89 - 468111 - EXECUÇÃO
Exgt: - CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S/A.
Adv: - Mário Henrique A. Moura
Ext: - João Bosco Miranda Engenharia e Comércio, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 250/89 - 464730 - EXECUÇÃO
Aut: - BANCO TE BANCO DE INVESTIMENTOS, S/A.
Adv: - Jaci M. Colares
Réu: - Herman Souza Filho
Adv: - Isomar Ferreira de Souza
Desp: - TOMAR-SE POR TERMO A PENHORA.

Proc: nº 245/89 - 464599 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut: - Terezinha da Graça Carneiro de Souza
Adv: - José Maria do Nascimento
Réu: - João Soares de Souza
Adv: - Esauimar F. Bandeira
Desp: - Manifeste-se a requerente sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 229/89 - 462866 - ORDINÁRIA
Aut: - Sheila de Nazaré Neiva Henriques
Adv: - CARLOS EDUARDO SILVA
Réu: - Cláudio Porpino Henriques
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 135/89 - 370756 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqts: - José Antônio Cardoso de Souza e Algeny Monteiro Souza
Adv: - Evangelina A. Farah
Desp: - Designo o dia 26/09/1989, às 9,00hs, para serem ouvidas as testemunhas, oiente o M.P.

Proc: nº 56/89 - 355864 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Req: - Manoel Martins Nogueira
Adv: - Evandro José Guimarães Martins
Reqd: - Carmen Silva Soares Affonso
Adv: - Raul Ferreira Sá Filho
Desp: - Manifeste-se o AUTOR sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 717/88 - 340437 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Ely Nazaré de Souza Marvão
Adv: - Raimundo Wilson Gama Riol
Réu: - Leonildo Gomes da Silva
Adv: - Carlos Alberto F. de Arruda
Desp: - Defiro o pedido de fls. 44, proceda-se ao levantamento do cheque de fls. 47, com as cautelas legais.

Proc: nº 69/89 - 356912 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Hildene Santana Monteiro Ramos

Adv: - Edilene Pereira Costa
Réu: - Vitor Ferreira Ramos
Desp: - Defiro a juntada da procuração de fls. 414. Aguardem em Cartório o comparecimento dos requerentes, para serem ouvidas por este Juízo.

Proc: nº 798/88 - 436805 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Aut: - Luiz Daniel Lavareda Reis
Adv: - Maria Lúcia de Melo Carrasmanho
Réu: - Nilda Yolanda Espinola de Oliveira
Adv: - José Fernandes Chaves
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (02) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder dentro do prazo legal.

Proc: nº 707/88 - 338977 - ORDINÁRIA
Aut: - Felipe Kacur Baga
Adv: - Luis Roberto Coelho de Souza Meira
Réu: - SUL AMERICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E AEROS, COMP. DE SEGUROS.
Adv: - Aldisio Meira
Desp: - Manifeste-se o requerido sobre o pedido de fls. 106, em cinco (05) dias.

Proc: nº 374/88 - 285269 - SUMARISSIMA
Aut: - HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM
Adv: - João Bosco de Carvalho
Réu: - Augusto Célio Guimarães Costa
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 23/10 de 1989, às 9,00hs.

Proc: nº 584/88 - 319266 - INDENIZAÇÃO
Aut: - Raimundo Carlos Silva de França Chaves
Adv: - Maria Cristina S. Chaves
Réu: - Paulo Henrique Carvalho
Adv: - Francisco Araújo dos Santos
Desp: - Designo o dia 24/10/1989, às 9,00hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiem-se as testemunhas, acase arrolados, se foi requerido tal.

Proc: nº 62/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/O PERDAS E DANOS

Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv: - Ademir Kato
Réu: - Orlando Saturnino Ferreira
Adv: - Edna Maria M. Tavares
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (02) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc: nº 142/87 - 170770 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Req: - Celestina Gil Fernandes
Adv: - Maria de Nazaré Conceição
Reqd: - Francisco Gonçalves Fernandes
Desp: - Manifeste-se a AUTORA sobre a informação, certo, certidão supra do Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência.

Proc: nº 210/88 - 405380 - EXECUÇÃO
Exgt: - MADEIRAS - Madeira e Comércio Brasília Lt Ltda.
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Ext: - Laurindo Exportações de Madeiras Ltda.
Adv: - Manoel Pedro Pass da Costa
Desp: - Os EMBARGOS do devedor somente são processados e devidos no Juízo deprecado, quando nele se pretende desconstituir a penhora tal não é a matéria constante do EMBARGOS DO DEVEDOR de fls. 215. Daí porque, para que sejam os referidos EMBARGOS recebidos ou não o exequente deverá providenciar a devolução da CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 160/83 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Orlando Geraldo de Leão Guilhon
Adv: - Humberto Mendonça
Inventariados: - Augusto Benedito de Leão Guilhon
Desp: - À CONTA, após a manifestação dos interessados.

Proc: nº
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc: nº 290/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Raimundo Monito Moreira
Paulo Flávio de Lacerda Marçal

Proc: nº 618/87 - ORDINÁRIA COM 1 ANEXO
Miguel Salame da Silva
Milton Gonçalves Pinheiro

Proc: nº 239/88 - EXECUÇÃO COM ANEXO AOS EMBARGOS
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO (BEM)
ENISA - Engenharia e Indústria Ltda. e outro,

Proc: nº 221/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Francisco Viegas Beneditino
Maria de Jesus Barbosa Marçal

RECEBIDOS:
Proc: nº 943/87 - EXECUÇÃO
ALCAN - Alumínio do Brasil S/A.
CONSTRUTORA CAMPINENSE, Ltda.

Proc: nº 756/88 - MEDIDA CAUTELAR
J. Cruz Engenharia, Comércio e Representações, Ltda.
CONSULADO AMERICANO

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 325/89 - 482351 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Paulo Weiss de Carvalho
Maria Nely Ferreira Stodbar
VALOR: NOZ\$ 620,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 233/89 - ORDINÁRIA

Odílio do Carmo Moreno Cardoso
FARMÁCIA SANTA JÚLIA
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

Proc: nº 256/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Orninda da Silva Bastos
Josefa Pereira de Almeida
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

Proc: nº 238/89 - ARRESTO
IRACEMA CALÇADOS, Ltda.
RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Ltda.
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

Proc: nº 418/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD

Albérico Pimentel Filho
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

Proc: nº 287/89 - BUSCA E APREENSÃO

Aila Maria Martins
José Cardoso dos Santos
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

RECEBIDOS:

Proc: nº 251/89 - BUSCA E APREENSÃO
Jacivaldo Pimentel de Oliveira da Costa
OK BENFICA VEÍCULOS Ltda.

ADVOGADOS

ENTREGUES:

Proc: nº 183/89 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Raimunda Lucena Melo Soares
Paulo Soares Neto

OBS: entregue a DRª. Maria de Lourdes S. da Silveira (4ª Promotora)

Proc: nº 276/89 - POSSESSÓRIA
TADEBRAS COMÉRCIO IND. E EXPORT. Ltda.
José Luiz Martins e sua mulher.
OBS: entregue ao DR. Claudomiro L. de Miranda

Proc: nº - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Alice de Macedo Couto da Rocha
Irailson Ubirajara C. da Rocha
OBS: entregue a DRª. Evangelina Farah

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 211/89 - DECLARATÓRIA
Maria do Perpétuo Socorro Ruela Main Nicolau da Costa
BELAUTO - Administradora, Ltda.

Proc: nº 157/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Severino Ferreira de Menezes
Lucimar Nogueira de Menezes

Proc: nº 828/88 - EXECUÇÃO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIPE PATRONI
Guilherme Viegas Paulo

Proc: nº 298/88 - INVENTÁRIO
Manoel das Marcas Silva
Juliana das Marcas Silva

Proc: nº 182/89 - EXECUÇÃO
Iracê Coelho Mourão
Jacy Azevedo Mourão

Proc: nº 110/89 - INVEST. DE PATERNIDADE
Raimunda Lucidá Silva Brito
Luiz Paschoal Pires Orfali

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO
DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA, Ltda.
Condomínio do Edifício Residencial CLUBE N. BRASILEIRO.

Proc: nº 242/89 - REINVIDICATÓRIA
João Ivo Belarmino
Raimundo Diniz Vasconcelos

Proc: nº 172/88 - BUSCA E APREENSÃO
José Luiz Martins Pacheco
Maria José da Costa Pacheco

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Brasil Representação e Comércio Ltda. requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Roma Rossy Materiais de Acabamento Ltda.

Espolio de Luiz Geolés de Moura Carvalho requerendo a execução da sentença na ação de Despejo movida contra Segni-Corretora de Seguros.

Severino Ferreira de Menezes e Lucimar Nogueira de Menezes requerendo adiamento da audiência na ação de Separação que o primeiro move contra a segunda:

Miguel Leão de Freitas requerendo a notificação do réu na ação de Despejo movida contra Milian de Souza Nascimento.

Cifema Com e Ind de Ferragens e Madeiras S/A requerendo juntada de docs. que comprovem a qualidade de comerciante na ação de Falsidade movida contra Rensa, Reflorestadora da Amazonia S/A.

Egídio Machado Sales Filho apresentando quesito na Medida Cautelar requerida contra Joventino da Conceição Santos de Araújo e Outro.

Godoy Construções Ltda apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por Maria de Lourdes Magalhães Pereira.

Connel Ind. Químicas Ltda requerendo desativação da linha telefônica pen criada na execução movida contra Paysandú Sport Club.

Raimundo Diniz Vasconcelos apresentando contestação na ação Reivindicatória movida por João Ivo Belarmino e Outro.

José Vicente Ferreira requerendo juntada de mandado e vistas dos autos da ação de Despejo movida por Julio da Silva Knues.

Luiz Paschoal Pires Orfali manifestando-se na ação de Investigação de Paternidade movida por Raimunda Lucidá Silva Brito.

Discol Telecomunicações e Informática Ltda pedindo retificação do despacho proferido na ação de Execução movida contra Cond. do Conj. Resid. Clube / Norte Brasileiro.

Maria do Perpétuo Socorro Ruela Main Nicolau da Costa manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação Declaratória movida contra Belauto-Administradora Ltda.

Sul America Terrestre, Marítimos e Acidentes-Cia. de Seguros apresentando Agravo retido nos autos da ação Ordinária movida contra Felipe Kacur Baga.

Iracê Coelho Mourão impugnando a nomeação da penhora apresentada na Execução movida contra Jacy Azevedo Mourão.

Cond. do Ed. Felipe Patroni, requerendo a execução da sentença homologatória na ação de Cobrança movida contra Guilherme Viegas Paulo.

José Maria Castro Castilho requerendo o prosseguimento da execução movida contra Manoel França Magalhães.

Manoel dos Mercês Silva requerendo juntada de certidão do Registr. de Imóveis, no nº 10 de Inventário dos bens de Juliana dos Mercês Silva.

Belém, 02 de Junho de 1989

ESCRIVÃO

CARTÓRIO-PEPES

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 02/06/89

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

Requerente: SANDRA MARIA MATHEUS LINS DA SILVA(Adv: Haroldo Guilherme P. da Silva)

Requerido: JESUS NEVES RIBEIRO(Adv: Bernardo Nunes de Moraes)

Despacho: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal conforme pleito a fls. retro. Cumprida a diligência. Conclusos.

INVENTÁRIO

Inventariante: IORLANDO ROBERTO DOS SANTOS BASTOS (Adv: Terezinha de Jesus B. Pinheiro)

Inventariado: RAIMUNDO NONATO DE VILHENA BASTOS

Despacho: Vistos, etc. Considerando a certidão supra esclarecendo a ausência de impugnação ao pleito de fls. Autorizo a expedição do competente Alvará, cumprindo-se os requisitos legais. Ao esboço de partilha no prazo legal em seguida conclusos. I.-

ARROLAMENTO

Inventariante: ABIGAIL SALDANHA MENDONÇA(Adv: Waldemar Vianna)

Inventariado: RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA

Despacho: Recebo hoje. Não tendo havido qualquer oposição das partes interessadas defiro o pedido de fls. 80 autorizando a expedição do competente alvará, cumprindo-se as cautelas legais. Manifestem-se os interessados inclusive a Fazenda Pública sobre a avaliação constante do laudo de fls. retro. I.-

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Adv: Arnaldo Augusto Martins Meira)

Requerido: SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO(Adv: Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Despacho: Diante da complexidade da diligência efetuada defiro o pedido de fls. 507 arbi-trando a complementação pretendida pelo dr. Perito do juízo em valor correspondente a 100V.R. Intimem-se o suplicante para as providências cabíveis. Manifeste-se o dr. Perito do juízo sobre as questões res-pondidas pelo Ilmo. Dr. Assistente obser-vando o prazo legal. Intimem-se Repúblicas por ter saído incorreta.

REIVINDICATÓRIA

Requerente: AIRTON AUGUSTO BRAZÃO E SILVA(Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)

Requerido: AMÉLIA DE SOUZA CAVALCANTE

Despacho: A. cite-se.

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: JUCUNDINO FERREIRA PUGET(Adv: Hermenegildo M. Crispino)

Requerido: JOÃO PECURY JORGE

Despacho: A. conclusos.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMBA - TAJÁ E OUTROS(Adv: Sérgio A. Frazão do Couto)

Requerida: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRE CIDADE S/A (Adv:)

Despacho: Consoante se verifica dos autos sob alegação de que a Ação Ordinária de Indenização levará bastante tempo para ser decidida propuseram os Aa. a presente Medida Cautelar sob fundamento dos arts. 798 e 799 do CPC a imediata execução de obras de recuperação e conservação das áreas e setores danificados por conta da requerida. Juntaram os Aa. a inicial cópias de atos onde são mencionados defeitos verificados nas unidades, como também correspondências reclamando providências sobre sérios defeitos de construção infiltrações que poderiam ser constatadas mediante vistoria. Embora pareça evidente a existência de defeitos e problemas de construção há apenas especificações vagas não tendo sido providenciada uma diligência técnica que no caso seria a vistoria através de engenheiro civil, detectando criteriosamente e especificando do rigorosamente os defeitos da Construção alegada. Consequentemente este juízo permanece diante do impasse qual o alcance da medida? quais os riscos de desabamento? qual o valor do prejuízo? Diante do exposto deixo de dar acolhida a medidas pleiteadas liminarmente por falta de

elementos necessários a determinação exata dos danos havidos e valor do prejuízo a ser garantido por caução. Cite-se a Suplicada para contestar querendo no prazo legal.

ORDINÁRIA

Requerente: TERCIO MATOS DOS SANTOS(Adv: Waldemir Rodrigues Gaspar e Regina Batista)

Requerido: ROBERTO SARMENTO PINA(Adv: José Maria do Nascimento)

Despacho: Contados. Conclusos.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: PATRICIA ALVES DE CARVALHO CHAQUIAM(Adv: José Fernandes Chaves)

Requerido: MIGUEL CHAQUIAM

Despacho: A. Designo o dia 20/06/89 às 9:30hs para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada, Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO E MARUSK ANDREZA DE CAMPOS PINHEIRO(Adv: Ailton Luiz Monteiro)

Despacho: A. conclusos.

EXECUÇÃO

Credor: ANGELA'S BOUTIQUE(Adv: Izabel Ozório)

Devedora: ACIOLE SILVA MAGALHÃES(Adv: Francisco Henrique de Oliveira Pessoa)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, expeça-se o ofício requerido e a seguir encaminhem-se os autos ao Contador do Juízo para os devidos fins. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DO BRASIL S/A(Adv: José Raimundo Barinas Canto)

Devedora: HAMOY & CIA(Adv: Reynaldo Andrade da Silveira)

Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 48. Expeça-se Carta Precatória a Comarca de Óbidos neste Estado. I.

EXECUÇÃO

Credora: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA(Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Devedor: KALLY CEZAR MAIA CAMPOS

Despacho: A. cite-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA E NEUZA DA CRUZ ALMEIDA(Adv: Pedro W. da Silva)

Embargado: MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO(Adv: Ildefonso P. Guimarães Junior)

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, Julgo improcedentes os Embargos opostos e Condono os Embargantes ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I.

INVENTÁRIO

Inventariante: MARIA DA SILVA PEREIRA(Adv: Maria Julieta de Carvalho Barra e Francisco Brasil Monteiro)

Inventariado: Sebastião Pereira da Silva

Despacho: Lavrado o competente termo Conclusos.

EXECUÇÃO

Credor: MARAJOARA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTD (Adv: Jean Roberto S. Houat)

Devedor: JOÃO NEUZA CUNHA DE CAMPOS(Adv: Joselisa Corte Kauffman)

Despacho: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. retro. arbitro honorários em 15% sobre o débito ao contador do juízo. I.-

EXECUÇÃO

Credor: MERIDIONAL - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (Adv: Carlos Ferro)

Devedor: JOSÉ GUILHERME DE LIMA E JOSÉ MARIA FURTA DO DE LIMA(Adv:)

Despacho: Oficiem-se a Telepará solicitando informações sobre os terminais telefônicos especificados a fls. retro. I.-

EXECUÇÃO FORÇADA

Credor: IRENO MOREIRA DA SILVA(Adv: Jacy Monteiro Colares)

Devedora: MARIA DO CARMO MIRANDA CAVALCANTE

Despacho: Citem-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ANA MARIA COSTA CAMPOS E BENEDITA COSTA CAMPOS(Adv: Raphael Celda Lucas Filho)

Embargada: LUCIA REGINA DOS SANTOS BORGES(Adv: Amaílido Guerra)

Despacho: R. hoje. Recebo os Embargos se tempestivamente opostos. Intimem-se a Embargada a manifestar-se no prazo legal.

BUSCA E APREENSÃO (Nº 301880355971)

Requerente: BANCO SAFRA S/A(Adv: Paulo Rubens Sá)

Requerida: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA E OUTRO(Adv: Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se foram aduzidas razões de Agravado no prazo legal. Considerando o não cumprimento da quitação pretendida a fls. 20, Cumpra-se a medida deferida a fls. 18. I.-

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRABANCA PA.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PARA

DESPEJO

Requerente: JOSÉ ALVES CAVALCANTE(Adv:)

Requerido: JOSÉ MILTON L. ARAÚJO

Despacho: Cumpra-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: WANDERLEY JORGE PEREIRA FERRARO E S/MULHER(Adv: Lillian Neves Leão de Salles)

Requerido: SAID Z. HABER E S/MULHER

Despacho: Designo o dia 27/06/89 às 9:00hs para a realização da justificação. Cite-se o R. para comparecer a audiência. I.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JORGE UBIRATAN GOMES DE SOUZA(Adv: Reinaldo Torres Miranda)

Requerida: EDITE DA PENHA NUNES E PAULO SERGIO DA PENHA NUNES E S/MULHER

Despacho: Entendendo não suficientemente cumpridas os requisitos estabelecidos pelos arts. 924 e 927 do CPC, designo o dia 15/06/89 às 11:00hs para que o A. justifique previamente os fatos alegados. Cite-se o suplicado para comparecer a audiência. I.-

PALENCIA

Requerente: BUETTNER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO(Adv: Carlos Balbino Potiguar)

Requerida: A.F. SOUZA(Adv: Waldemir Teixeira)

Despacho: A manifestação sobre a conta.

ALIMENTOS

Requerente: ILMA FERNANDES DE MIRANDA(Adv: Carlos M. Garcia)

Requerido: JOÃO TARCISIO MACOLA DE MIRANDA(Adv:)

Despacho: Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos rendimentos do suplicado referentes a salário e vantagens auferidos perante a FRANAPE ressaltando os descontos obrigatórios. Designo o dia 22/06/89 às 10:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Expeça-se Carta Precatória para a citação do R. ficando concedido o prazo de quinze(15) dias para a contestação. Oficie-se a Empresa Empregadora solicitando o desconto da pensão arbitral da e depósito em favor da A. conforme o pedido e ainda informações sobre o salário e vantagens do R. Ciente o M. Público Intimem-se.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerentes: LICÍNIA FRANCISCA MEIRELES NOGUEIRA PAULO E JORGE MANUEL TAVARES FERREIRA MENDES(Adv: Reinaldo Torres Miranda)

Despacho: cumpra-se a diligência ordenada a fls. 03 I.-

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: WALDERLEA ARRAES PEREIRA(Adv: Leonam G. da Cruz)

Requerido: REINALDO PEREIRA

Despacho: Cumpra-se a cautela determinada a fls. 02 dos autos. Remarco a audiência para o dia 16/08/89 unico disponível às 9:00hs, Removam-se as diligências ordenadas anteriormente. Intimem-se.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: ANGELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS(Adv: Evan gelina A. Farah)

Requerido: RONALDO MOACIR LIMA DIAS(Adv: Antonio José de Matos Neto)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30 autorizando a entrega do equipamento de trabalho da A. (prancheta, banco luminária e régua) cama colchão e armário do menor filho do casal objetos de uso pessoal da A. e do menor, quantos aos demais bens obviamente serão objeto de arrolamento e partilha na conformidade dos requisitos legais. Expeça-se o competente mandado procedendo-se as especificações necessárias. Quanto a manifestação do suplicado à fls. 36 determino as providências no sentido de que a A. seja pessoalmente intimada do despacho deste juízo a fls. 35 ficando ciente também que a jurisprudência é tranquila no sentido de que "Direito da visita regulamentação - Direito de visita cujo cumprimento deve ser facilitado". "A regulamentação do direito de visita deve atender precipuamente aos interes-

ses do filho, não devendo contudo como é curial ser estabelecido com extremo rigor e disciplina casuística a ponto de suprimir ou impossibilitar o exercício do direito do genitor visitante. Tratando-se de direito impostergável, adverte Orlando Gomes que dele não devedno ser privado o pai, ou a mãe sob nenhum pretexto. "Sanções energicas precisam ser prevista para assegurar seu exercício contra as presunções do cônjuge inocente que teve seu amor próprio ferido" - (Direito de Família - Forense - 1968 n 124 p. 202). Ademais, a visita é daqueles direitos que na exata observação de Caio Mário da Silva Pereira, melhor se caracterizam como deveres (Direito de Família Forense 1962 n 408 p. 157). A justiça cabe impedir que o exercício de direito de visita seja dificultado por sentimentos objetos, como também não atende aos interesses dos menores dificultar o desempenho desse direito devendo: por presunção é de se esperar resultados benéficos para a prole, desses contactos pródicos com o outro genitor, contactos que permitirão não só uma melhor fiscalização quanto a maneira como estão sendo tratados os filhos, como também acalantar aquele natural afeto que resulta do vínculo de paternidade. Daí porque as visitas devem antes ser facilitadas que dificultadas pelo juiz, no seu poder discricionário de regulamentação". Jusset Saide Cabahi - Divorcio e Separação n 76 p. 3 221 - 12 cc. Istp posto manifeste-se a A. no prazo legal sobre as alegações e documentos de fls. 36/37. l.-

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1989

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de BELO, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, interpondo apelação-Adv. Iracema da Silva Araújo
OBS: Recebido em 02/06/89
Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por EVANDRO AZEVEDO JÚNIOR, requerendo seja julgado deserto - Adv. Antonete Machado
OBS: Recebido em 02/06/89
Requerimento de ALUIZIO FARIAS DE MELO, por seu advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que VENERA VEL ORDEM TERCILIA move contra, indicando bem a penhora-Adv. Miguel Benedito Dias
OBS: Recebido em 02/06/89
Requerimento de HOBBS-MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PREAMAR PISCADOS LTDA, requerendo a extinção do feito-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira
OBS: Recebido em 02/06/89
Requerimento de MERCIDIO ALVES PEREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move OSMARINA ABDON FERREIRA, apresentando contestação-Adv. Símas Isaac Benexery
OBS: Recebido em 02/06/89

MARIA INEZ BARATA
- Executante -

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DILIGÊNCIA DA 8ª VARA DO NÍVEL 2 COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍDIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02/06/89.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: Francisca Breire Cardoso.
ADV: Damiir Nunes de Mello.
EMBARGADO: Banco Real de Investimento S/A.
ADV: Paulo Sá.
DESPACHO: Tendo em vista haver interesse de um menor, manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTES: Odimar Pampolha Nunes e Eleiny Pavacho Ribeiro.
ADV: Jorge Borba.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS

REQUERENTE: Leonardo Ferreira de Oliveira
ADV: Várgilio José da Costa.
REQUERIDO: Aladina Jomeira Lima.
DESPACHO: Adv: Carlos Platilha.
DESPACHO: Nada a sanear. Defiro a prova pericial requerida. Oficie-se ao Dr. Diretor do Instituto Médico-Legal "Renato e Chaves" para que designe dia, hora e local para a realização de exames capazes de comprovar a alegada paternidade, comunicando com a necessária antecedência a

este Juízo. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - PATERNIDADE

REQUERENTE: Chocolates Gato S/A.
ADV: Eyandro Albuquerque.
REQUERIDO: Squeema Empreendimentos Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INDENIZAÇÃO (SUMANISSIMA)

REQUERENTE: Manoel Pantoja dos Santos.
ADV: Lindalva Nazaré V. Magalhães.
REQUERIDO: Ademir das Graças Fernandes.
DESPACHO: Designo o dia 28 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, aceitando as provas requeridas. Intime-se. Cite-se o suplicado para comparecer à audiência e, como designada, não podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: Rosa Malena R. Lobato.
ADV: Maria Emília R. Oliveira.
REQUERIDO: Mauro G. do Nascimento.
ADV: Gleirson Bias Figueiredo.
DESPACHO: De-se vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Talisman Gláudio de Queiroz Teixeira.
ADV: Dorival de Souza Neto.
REQUERIDO: Waldemar Lorenzo da Silva.
ADV: Wilson C. de Souza.
DESPACHO: Certifique o cartório se já se encontra depositado todo o valor apurado no cálculo. A seguir, voltem-se os autos conclusos. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: Silva Cunha e Cia Ltda.
ADV: Edilson B. de Oliveira Dantas.
EMBARGADO: Banco do Estado do Maranhão S/A
ADV: Maria Madalena Garcia Quites.
DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, exceto a pericial requerida pelo embargante, eis que nenhum benefício trará ao julgamento do feito. Designo o dia 02 de outubro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO E COERANÇA

REQUERENTE: Adalberto Guimarães Neto.
ADV: Lindalva Nazaré V. Magalhães.
REQUERIDO: Hugo Célio N. de Miranda.
ADV: Raimundo Benedito Monte.
DESPACHO: Sobre a contestação, manifeste-se o autor. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Orvalina Castro dos Santos.
ADV: Hayilton de Souza Reis.
REQUERIDO: Márcio Jorge de Ataíde Pessoa.
DESPACHO: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 03 de outubro de 1989, às 10 horas. Intime-se as partes, por mandado. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Raimundo Nona Moreira.
ADV: Joselisa Corte Kaufman.
REQUERIDA: Cláudia Maria C. Moreira.
ADV: Edir de Souza Brígida.
DESPACHO: Designo o dia 19 do mês em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Belém, 02/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Roberto Farid Elias Massoud.
ADV: Elias Salame.
REQUERIDO: Joaquim Soares.
ADV: Francisco Assis dos Santos Filho.
DESPACHO: R. hoje. I) Desentranhe-se a petição de fls. 117/124, por se tratar de agravo de instrumento, e autue-se em apelação, voltando-me conclusos, os autos de agravo. II) Procede o Cartório a remessa das folhas. III) Juntam-se os memoriais dos Autores, cu, se não apresentados, certifique o Cartório. Após, voltem-se os autos conclusos. Belém, 31/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito da 6ª Vara.

12ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Brasil Companhia de Seguros Gerais.
ADV: Arnaldo Augusto M. Meira.
REQUERIDO: Yosilcio Kuba.

DESPACHO: C. requer em fls. 120. Belém, 01/02/89. Dra. Lila Rosa G. de Azevedo - Juíza de Direito da 12ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 02.05.89
Nona Vara

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA:

Autor: Moacir Pereira Lima (adv Carlos B. Potiguar)
Reu: Emanuel Pinheiro Farias (adv Pedro Lima).
Despacho: Diga o Autor; Em, 31.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da 4ª Vara em exercício.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:

Requerente: Simão Marcelino da Silva Tuma (adv Haroldo G. Pinheiro da Silva).
Requerida: Ana Célia Sarmento Guedes (adv Antonio Guedes e Eason Guedes).
Despacho: Diga o autor. Em, 01.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 4ª.

REIVINDICATÓRIA:

Autora: Marize Terezinha de Oliveira Santos (adv Maria Lúcia Carramanno).
Reu: Terezinha Ferreira de Almeida (adv Fernando da Silva Gonçalves).
Despacho: Renovam-se as diligências para audiência no dia 26/06 às 10 horas. Intime-se. Em, 18.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício.

IMISSÃO DE POSSE:

Autor: José Inácio Stoll Nardi (adv Adonai Mota).
Reu: Oliver Tavares Valente e Outros (adv Nelson José de Souza).
Despacho: Renovam-se as diligências para realização da audiência de instrução e julgamento ser realizada no dia 27/06 às 10 horas. Intime-se. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício.

DECLARATÓRIA:

Autor: Edison Alves de Souza (adv Jorge Gama).
Reu: Belauto Administradora Ltda. (adv Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho: Em provas. Em, 18.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício da 9ª Vara Cível.

SUMANISSIMA:

Autor: Cond. do Edif. José Peixoto da Costa (adv José Paulo Queiroz).
Reu: Fátima Coutinho (adv Luiz dos S. Moraes).
Despacho: Renovam-se diligências no sentido de ser realizada audiência de instrução e julgamento no dia 28/06 às 10 horas. Cite-se e intime-se. Em, 31.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício.

DIVÓRCIO:

Autora: Vera Lúcia Leal Zeferino (adv Donato Cardoso).
Reu: Carlos Duarte Zeferino Filho (adv M. José Carvalho de Macedo).
Despacho: Designo o dia 20/06 às 10 horas para oitiva das testemunhas. No M. P. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício da 9ª Vara.

Requerentes: João Evangelista Costa e Marici da Silva Costa (adv Walfir Oliveira).
Sentença: (trecho final) "...Isto Posto, tendo em vista que foram observadas as formalidades legais, além da prova testemunhal acostada aos autos tornando assim, irrefutáveis os fatos articulados na inicial, HOMOLOGO o pedido de Divorcio consensual de JOÃO EVANGELISTA DA COSTA E MARICI DA SILVA COSTA com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, artigo 226 parágrafo 6º da Constituição da República Federal do Brasil, cujo pressupostos foram satisfeitos. Expeça-se mandado para averbação no prazo legal. Custas "ex-legis". Publique-se. Registre-se. Intime-se". Em, 31.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª Vara.

Requerentes: Jeremias Santos Araújo Vieira e Maria da Graça Cruz Vieira (adv Suzana C. da Silva).
Despacho: Diga o M. Público. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

Requerentes: Gláudio Freire de Carvalho e Gracielly Maria da Silva Carvalho (adv Rubens Neta).
Despacho: Diga o M. P. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª Vara.

Requerentes: Hilton Pereira de Oliveira e Vanderly Siqueira de Oliveira (adv Maria E. Oliveira).
Despacho: Designo o dia 01.08 às 10 horas para a audiência de oitiva de testemunhas. Ciente o M.P. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício da 9ª Vara Cível.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autora: Maria da Conceição Duarte Ribeiro (adv Wilton Moreira Filho).
Reu: Edgar Catarino Ribeiro.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37/38. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza Substituta.

Autor: Adeflorino Belasi Trindade Pereira (adv Antonio Vaz de Castro).
Reu: Ana Lúcia Lopes Pereira (adv Carlos Alberto Oliveira Mendes).
Despacho: Designo o dia 03/08 às 10 horas para ratificação do pedido de fls. 29/30. Após de-se vista ao M. Público. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em exercício da 9ª Vara Cível.

Requerentes: Hamilton Bezerra Marinho e Rita Maria Costa Ribeiro (adv Renato Cesar V. da Silva).
Despacho: A execução de prestação alimentícia será processada em outra ação e não como está sendo requerida. Intime-se. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza em Exercício da 9ª Vara Cível.

Requerente: Hamilton Jones Travassos (adv Henrique Melo).
Requerido: Jerônimo de Souza Travassos.
Despacho: Renovam-se as diligências para que a audiência de conciliação seja realizada no dia 03/08 às 10 horas. Cite-se. Em, 01.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª Vara.

ALIMENTOS:
Requerente: Raimundo Nonato Franco de Carvalho (adv Francisco Salgado).
Requerida: Elba Idma de Carvalho.
Despacho: Chamo o processo à ordem tornando sem efeito o despacho de fls. 18. À conta. Em, 24.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª Vara Cível.

Requerente: M^{rs} Mercedes Souza Frances (adv Ademar Kato).
Requerido: Laercio Pontes Frances.
Despacho: Arbitro provisoriamente em favor da A. e seus filhos menores, alimentos no valor de 30% dos vencimentos do requerido, sendo 10% para cada um, determinando que o seu pagamento seja feito através da desconto em folha de pagamento das fontes pagadoras em folha de pagamento, digo do requerido e entregues diretamente à autora. Oficie-se às fontes pagadoras indicadas na inicial, solicitando a emissão de informações sobre os vencimentos brutos e líquidos do requerido, bem como à Delegacia da Receita Federal. Designo o dia 14/06 às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento, intimando-se e citando-se. Em, 02.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª.

EXECUÇÃO:
Autor: Benedito Cordeiro Neves (adv Benedito Neves)
Reu: Terezinha Melo Chaves.
Despacho: Junta-se aos autos ofício resposta da te lepará a que se requer o pedido de fls. 15. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza substituta.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 02/06/89

10ª VARA

DESPEJO Proc. nº 123/89
Reque: M^{rs} Gonçalves Gomes
Adv : Leogenio Gonçalves Gomes
Requdo: Daniel Costa da Silva
Desp: Cita p/ Juiz.....

DESPEJO Proc. Nº 210/89
Reque: Nilton & Filhos Ltda
Adv : Rosa Cristina Góia Santos
Requdo: Camilo Uliana
Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folha dos autos. Cumpra-se. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

NOTIFICAÇÃO Proc. nº 209/89
Reque: Osmar Dias Vêdra
Adv : José Antonio Coelho
Requdo: Engicol-Engenharia Ind. e Comércio Ltda
Desp : R.H. Notifique-se. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

ANULAÇÃO E SUBST. DE TÍTULO AO PRETADOR Proc. nº 135/
Reque: M^{rs} Luiza Wanderley Borges
Adv : Fernando Moreira
Desp : R.H. Defiro o depósito em caderneta de poupança, da importância em cheque, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 208/89
Reque: Indústrias Kappaz S/A
Adv : Benedito Marques da Rocha
Requdo: M. G. Paixão
Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 112/89
Reque: Moacyr Gonçalves Pamplona
Adv : Moacyr Pamplona
Requdo: Indústrias Reunidas
Adv : Clóvis Malcher
Desp: R.H. Prosiga-se a execução na forma da lei e os princípios em direito admitidos, não devendo ser levado em conta a "impugnação" e a "contestação" de fls dos presentes autos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

RECURSOS Proc. nº 599/87
Reque: Carlos Allison Peixoto
Adv : Lauro Miranda da Rocha
Requdo: Empresa de Transportes "Alcindo Cacela Ltda"
Adv : Francisco Gomes da Costa
Desp : R.H. Sutam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Belém, 01/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 581/87
Reque: Banco da Amazônia S/A
Adv : Ana Leuca Tavares e Moura Brasil
Requdo: Construtora e Imobiliária L.S. e outros,

Adv : Arthur Alves Ramos
Desp : R.H. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls 46 dos autos, ordenando que a requirido se manifeste sobre o que acha de dir.ito. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 02/06/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 148/87
Reque: Banco Real S/A
Adv : Paulo Rubens Xavier de Sá
Requdo: Agro Florestal Primavera Ltda
Adv : Reinaldo Antonio da Costa
Desp : R.H. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora para realização da praça a ser marcado pelo senhor escrivão, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 02/06/89 a) Pedro Paulo Martins

ARROLAMENTO
Reque: Lucival Lage Lobato
Adv : Orlando Antonio Fonseca
Requdo: Lucideia Lage Lobato
Desp : Lavra-se o termo de adjudicação do bem em favor do inventariante Decorrido o prazo legal expeça-se a carta de adjudicação. Em 02/06/89 a) Rosa Portugal Queiros,.....

JOÃO CARLOS SARMAHNO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS DE BELÉM DO PARÁ.
Belém, 02 de junho de 1989

AÇÃO:-Vistoria - 11a.Vara - nº 131/89
Requerente: Leila Sales Monte (Adv. Dr. Gilson Faciola O. Souza)
Requerido: Condomínio do Edifício Viscont Interiores: Adriano Bessa Ferreira e José Bonifácio de Souza Machado (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)
Despacho: A produção antecipada de provas, é medida cautelar não jurisdicional onde não se manifesta ainda o litígio, não tendo por conseguinte as características próprias de uma ação. Assim é que, as questões // suscitadas pela parte requerida, em a manifestação de fls. 30 é passível de apreciação no processo principal, daí porque este juízo relega a apreciação da mesma, quando suscitada na oportunidade própria. Conta dos e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a.Vara - nº 173/89
Autora: Rosa de Moura Souza (Adv. Dr. Luiz Paulo Gairola)
Reu: José Castilho Levy (Adv. -)
Despacho: Venha a autora justificar previamente o alegado na inicial de fls. 03/04, em audiência que designo para o dia 5 do mês de setembro, às 9,30 horas, na sala / deste Juízo, Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada e intimem-se as testemunhas arroladas.

AÇÃO:-Reparação de Danos (sumaríssimo)-11a.Vara - nº 579/88
Autor: José Adão Lisboa Lima (Adv. Dra. Ana Celina Pastana)
Reu: Sebastião Almeida da Silva (Adv. -)
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 6 do mês de setembro às 9,30 hrs. na sala deste Juízo, renovando-se as diligências para o comparecimento das partes e testemunhas arroladas tempestivamente. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 638/88
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. José Raimundo Farias Canto)
Reu: Casa do Doce Ltda e outros (Adv. -)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 206/89
Autor: Shizuo Tsuruta (Adv. Dr. Marcos José Nahon)
Reu: Cleuza Ferreira dos Santos (Adv. -)
Despacho: Cite-se a ré através Carta Precatória à Comarca de Ananindeua-Pa, observadas as formalidades estatuidas nos itens I a IV do art. 202 do CPC. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma. Intime-se.

AÇÃO:-Cautelar Inominada - 11a.Vara - nº 08/89
Requerente: Pedro Soares Rolim (Adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)
Requerido: Antonio Pedro Martins Vianna Filho (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto)
Despacho: Remetam-se os autos ao cartório da contadora do juízo para proceder a conta, a qual elaborada deverá o apelante ser intimado do valor da mesma para, dentro do prazo de 10 dias após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuido na parte inicial do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório nos autos remetam-se estes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor - 11a.Vara - nº 371/88
Embargante: Isaac Hamoy (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Embargado: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho: Nada há a reconsiderar, razão pela qual mantenho o despacho exarado às fls. 21 o qual inclusive já se encontra devidamente cumprido, logo prejudicado fica o pedido de fls. 26. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor - 11a.Vara - nº 371/88
Embargante: Hamoy & Cia. Indústria e Comércio

(Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Embargado: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho: Nada há a reconsiderar, razão pela qual mantenho o despacho exarado às fls. 21 o qual inclusive já se encontra devidamente cumprido, logo, prejudicado fica o pedido de fls. 47. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 188/86
Autor: Banco do Estado de São Paulo S/A (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)
Reu: Raimundo Nonato Moreira Coelho e outro (Adv. -)
Despacho: A manifestação do exequente em 5 dias, as informações prestadas pelo sr. avaliador judicial às fls. 28 destes autos. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 513/86
Inventariada: Ignez de Souza
Inventariante: José Rantau Prado (Adv. Dr. João Alberto Paiva)
Herdeiro cessionário: João Alberto Maradei Cardoso Pereira (Adv. Dr. Marta Maria Tabosa Vinagre)
Herdeira: Neuza Prado de Azevedo (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Despacho: Lavre-se nos autos o devido termo de adjudicação. Certifique o cartório a // existência de todas as negativas e comprovações. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória de Locação - 11a.Vara - nº 613/87
Requerente: Último Figurino de Modas Ltda. (Adv. Dr. Thales Eduardo R. Pereira)
Requeridos: Rui Guilherme dos Santos Baralha e outros (Adv. Dra. Helena Claudia Miralha / Pingarilho)
Despacho: Acato o pedido de fls. 84 bem como o de fls. 85 determinando seja complementado os honorários do perito do juízo em 4 salários referência, intimando-se o autor a complementar ditos honorários em 5 dias. A apreciação das partes em 10 dias o laudo pericial de fls. 87 a 95 e croquis que o acompanham às fls. 96/97. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 474/88
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Oliver Brandão da Costa)
Reu: Joaquim Lemos Gomes de Souza (Adv. -)
Despacho: A manifestação do exequente em 5 dias a informação prestada pela Telepará. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara-Provedoria - nº 109/88
Inventariada: Dalila Coutinho Doutel
Inventariante: Graciema Idalila Correa Pinto (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)
Despacho: Prosiga-se lavrando-se o termo // das últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias. Não havendo impugnação às // últimas declarações, ao calculo com a manifestação das partes, inclusive o Representante da Fazenda Pública Estadual e Ministério Público, sobre o mesmo em 5 dias. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a.Vara - nº 168/87
Autor: João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
Reu: Arlito José Serrão Ribeiro e outro (Adv. Dr. João Assunção dos Santos)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 49, remarcando para o dia 29 do mês de junho às // 10,30 hrs. a realização da perícia pleiteada nesta feito. Ratifico os termos do despacho de fls. 47. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento - 6a.Vara - nº 630/81
Requerente: Hilária Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Epitácio da Silva Santana)
Requerido: José da Silva Medeiros (Adv. Dr. Jacob José da Silva)
Litisconsorte Passivo: Manuel Vaz de Amorim Miranda (Adv. Dr. Paulo Marcelino de Santana)
Despacho: Intime o cartório o oficial de Justiça a recolher o mandado devidamente certificado, no prazo de 48 hrs., sob as penas da lei.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO-13º OFÍCIO

DIA 02-06-89.

ESCRIVÃO EMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Falsidade Documental-Autora-Maria de Lourdes

Lida dos Reis, adv. José Alberto Gonçalves. Réu-Marcos José Li-

ma dos Reis, Jomar da Cruz Nascimento, adv. Benedito Duarte Bag-

bosa. Sentença de conclusão seguinte- Declaro a inexistência

da venda efetuada por Marcos José de Lima Reis, à Jomar da

Cruz Nascimento, sem prejuízo das sanções penais, a ser postula-

do pelo Ministério Público. Pelo princípio da sucumbência, pa-

garão o réu e o litisconsorte as custas processuais em propor-

ção, assim como os honorários advocatícios da autora, na base /

de 4 (quatro) salários mínimos, em partes iguais. R.L. Belém, 15

de maio de 1989. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de Sumaríssima. Autor-FRANCISCO XAVIER GAYNES, adv

Moacyr Pamplona. Ré- Copará Ltda. Despacho: Marco, para o dia

26.06.89, às 10 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Entregue-se mandado de citação de fls. ao Oficial de Justiça, para que efetue a diligência. Em, 01.06.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos de Despejo - Autor: RAIMUNDO NORATO MOREIRA. adv. Joseli- sa Kauffman. Réu: COHINA FRANCISCA ALMEIDA SILVA. adv. Edir de Sousa Briglia. Despacho: Designo o dia 15.06.89, às 11 hs, pa- ra a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios do / autor, que arbitro em 15% do valor do débito corrigido. Ao con- tador. Em, 31.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento-Agravante- VICTOR PIRES FRANCO FILHO. adv. Deusdedit Freire Brasil. Agravado-José Pi- res Franco. adv. Reinaldo Antonio da Costa. Despacho-Defiro a petição de fls. 65. Intime-se o avaliador, para que informe quan- tos dias esteve com os presentes autos para diligências, no prazo de 3 dias. Em, 31.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo-Autor- DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. adv. adv. Edilza Valério. Réu- MARMALDO MENDES DA SILVA. adv. Maria do Socorro Amorim. Despacho. Recebo a apelação só no efeito/ devolutivo. Diga a apelado. Em, 31.05.89. Werther Benedito Coe- lho. Juiz.

Autos Cíveis de Revisão de Aluguel. Autor-Myriam Lobato. adv. Luis Neto. Evandro Dabiel Ramos Pereira. adv. Adelino Simão. Des- pachos. Digan as partes, no concernente ao laudo pericial, no pre- so de cinco dias. Em, 01.06.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autora-Gélia Medina Craveiro. adv. Lo- ris de Oliveira Neves. Réu-Glovis Gadelha da Silva. adv. Ambrosio José Pereira. Sentença de conclusão seguinte-Julgo a ação proog- rante, nos termos do art. 52, I, da lei 6.649, de 1979, declare res- cindido o contrato existente entre as partes e ordene o despe- jo do inquilino, concedendo-lhe o prazo de 30 dias, para a desocu- pação, sob pena de despejo compulsório. Transitada em julgado, ex- peça-se mandado. R.I. Em, 30.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Ordinária- Autora-DEISE BARBOSA DA SILVA CO- PPE. adv. Wilson Bahia. Réu- João Carlos Moreira da Cunha. adv. Jorge Sadi Junior. Sentença de conclusão seguinte-Julgo proce- dente o pedido de reintegração da posse, conforme o art. 927, do C.P.C., condenando os réus a restituir o prédio enfocado, à autora. Pelo princípio da sucumbência, pagando os réus, as cus- tas processuais e honorários advocatícios da autora, que arbi- tro em 2(dois) pisos salariais. Transitada em julgado. expeça-se mandado. Em, 01.06.89. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

Autos Cíveis de Manutenção de Posse. Autora- ACADEMIA BELLA / FORMA S/C LTDA. adv. Sábato Rossetti. Requerido- Associação dos Antigos Alunos Maristas. adv. Hamilton Gualberto. Despacho-Jun- to-se. Vista ao advogado da ré. Em, 01.06.89. Werther Benedito/ Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Sumaríssima-Autora-Bernadete de Lourdes Mora- es. adv. Pedro Paulo Campos. Réu- CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHE- CO. Sentença de conclusão seguinte-Julgo procedente a ação, nos termos do art. 1481, do C.C. condene o réu, a ressarcir os danos constatados no imóvel, qualificado na petição inicial, no valor principal acrescidos dos juros da mora e correção monetária. / Pelo princípio da sucumbência, pagando o réu, as custas processu-

ais e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o / valor da condenação, devidamente corrigido. R.I. Em, 02.06.89. Wer- ther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Carta de Sentença- Repte- LOHI REIM DREHER TU- MA. adv. Roscio Arrais. Requerida- PROMAD Ltda. adv. Milton No- bre. Benedito Raiol Ferreira. adv. Teodomiro Cantuária. Despacho - Defiro a petição de fls. 88. Em, 01.06.89. Werther Benedito Coe- lho. Juiz.

O ESCRIVÃO,

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escreva: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA e s/mulher. / Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas lega- is." (02.06.89) Advogada: Dra. Mª Antonete Macha- do Tétrio.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: CLEIVALDO ANDRADE PEREIRA e s/mulher. Despacho: "Cite-se, observadas as formalidades legais." // (02.06.89) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Tétrio.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: HELIO BARROSO DE OLIVEIRA e s/mulher. Despacho: / "Citem-se, observadas as cautelas legais." (02.6. 89) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Tétrio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: EMPRESA BRASI- LEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Devedo- ra: LUIZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES // LTDA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (02.06.89) Advogado: Dr. Atahualpa Fer- nandez Neto.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUI- ZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUCURUÍ-PA. Objeto: Citação do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. / Despacho: "A conta." (02.06.89) Advogado: Dr. Jú- lio de Souza Carneiro.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ZENOR BRITO DE FIGUEIREDO. Impetrada: COMPANHIA / DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METRO- POLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Insisto em afirmar, em que pese as dificuldades enfrentadas pela impetrante que a liminar falta o "periculum in mora". Faltando este, sua concessão converter-se-ia em adiamento da prestação jurisdicional injustificável nesta fase processual por se cons- tituir numa incursão no merito. Intime-se." (02. 06.89) Advogado: Dr. Vinicius Hesketh.

14ª Vara Cível. RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUN- CIONAL. Autora: GELECINA CARDOSO DIAS. Réu: ESTA- DO DO PARÁ. Despacho: "Diga a Autora sobre a con- testação." (02.06.89) Advogada: Dra. Maria de Na- zareth Chaves. Procurador: Dr. Edison Messias de Almeida.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MARIA CAMELIA RODRIGUES DE LIMA e Outro. Despa- cho: "Diga a Exequente." (02.06.89) Advogadas: // Dras. Mª Antonete Machado Tétrio, Solange Maria / Frezão do Couto Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREI- TO ADQUIRIDO. Autor: CARLOS HACHEM CHAVES. Réu: 7 ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o apelado." (02. 06.89) Advogada: Dra. Maria de Nazareth Chaves. Procuradores: Dra. Elody Nasser de Alencar.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Autor: EDUARDO DE JESUS ALCANTARA. Ré: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METRO- POLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "1. O peti- rio de fls. 71 a 72 dos autos constitui-se num a- tentado à ética profissional, que merece o repu- dio deste Juízo. Se a Advogada arroga-se o direi- to de cessar o digno representante do Ministe- rio Público, em linguagem injurioso e calunioso, quebra o respeito que deve existir entre as par- tes, seus patronos, e as instituições; se não co- nhece - infelizmente - a dimensão da postura exi- gida pelo Código de Ética dos Advogados, o que im- plica dizer não tem amadurecimento compatível com a dignidade do magistério judicial, deve apren- der aqui e agora não apenas respeitar os outros, como também a respeitar-se a si própria - como // condição primeira da militância advocatícia. As- sim é que, antes de determinar que se risque dos autos as expressões impolidas e ofensivas a digni- dade do representante do "parquet", conforme de- termina o art. 15 do Código de Processo Civil, fa- culto ao esforçado e estudioso Promotor de Justi- ça o direito de extrair dos autos cópias a fim de promover, querendo, sua defesa. Comunique-se, me- diante ofício, a Ordem dos Advogados do Brasil, / Seccional do Pará, o ocorrido, dando-lhe ciência do inteiro teor do vortente despacho. Intime-se" (02.06.89) Advogadas: Dras. Floracy de Jesus. Fem- plona Dantas, Maria Tomazina Santos Duarte

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autôres: JOSÉ MARI- ANO KLAUTAU DE ARAÚJO e Outros. Réu: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "Diga o M. P." (02.06.89) Advoga- dos: Drs. Maria Hilda de Melo Andrede, José Alber- to do Couto Rocha. Procurador: Dr. Otávio Salles.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: OSVALDO DIAS VIEL RA. Réu: JOSE MARTINHO MORAES DA SILVA. Despacho: "Antes de decidir sobre a prisão do executado, di- rija-se, o Oficial de Justiça, ao endereço indica- do na petição de fls. 81 e remova os bens, fazen- do observação sobre a condição dos mesmos, deven- do as despesas com a ida do Oficial de Justiça e de cartório, serem pagas pelo executado, após 48, 00 horas, no máximo, da expedição do mandado. // Int." (02.06.89) Advogados: Drs. Roberto Rodri- gues Cardoso, Fernando Wenzeller.

3ª Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Autora: MARISTELA FARIAS NORMANDO Réu: ANTONIO RIBEIRO ONÇA FILHO. Sentença (parte final): "...À vista do exposto e mais que dos au- tos consta, julgo improcedente o pedido da Autora, e a condeno ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em 20% / sobre o valor da causa. P.R.I." (30.05.89) Advoga- dos: Drs. José Lobato Maia, Arnaldo A. M. Meira.

Belém, 02 de junho de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

15ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZA: DRª SIDNEY FLORACY FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 02.05.1989.

CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 67/89-SISCOM-301890465612 de MANDADO DE SEGU- RANÇA. Requerente: EDCSON POMPEU DE SALES. (Adv. Otávio Lima) Requerido: ESTADO DO PARÁ (DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO) e DETRAN. (Adv.). Despacho: Considerando os fatos expostos na inicial dos autos e os documentos acostados a mesma e para a- vitar lesão grave e de difícil reparação para o im- perante que ainda está pagando o seu veículo a custos diários, defiro e liminar. Notifiquem-se as autorida- des coatoras para prestarem as informações que acharem necessárias, no prazo legal. Belém, 01.06.89. Dra. Si- dney Floracy Fonseca.

Proc. nº 56/89-SISCOM-301890464995 de REPARAÇÃO DE DA- NO (SUMARÍSSIMO). Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda Fi- lho). Requerido: MANOEL BATISTA DE SOUZA. (Adv.). Despacho: Remarco a audiência para o dia 22.06.89 às 9,30 horas, cumpridas as formalidades legais determi- nadas no despacho anterior. Belém, 01.06.89. Dra. Si- dney Floracy Fonseca.

Proc. nº 229/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA" S/C. (A dv. Otávio Fonseca). Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 5. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 55/89-SISCOM-301890463179 de EXECUTIVA HIPOTE- CÁRIA. Exequente: IPASEP. (Adv. Carlos Alberto M. Noura). Executado: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO NASCIMENTO e EDI DE MENDONÇA FILHO. (Adv.). Despacho: Citem-se por edital com prazo de 10 dias. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 80/89-SISCOM-301890481163 de EXECUTIVA HIPOTE- CÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Requerido: EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Flo- racy Fonseca.

Proc. nº 207/89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: SANTA JÚLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Miguel Brasil). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 20 dos au- tos da ação de execução. Recebo os embargos. Suspendo processo principal. Intime-se o credor para im- pugná-los no prazo legal. Belém, 01.06.89. Dra. Sid- ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/89-SISCOM-301880374600 de AÇÃO CIVIL PÚBLI- CA. (1ª e 2ª volume). Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. (Promotor- Luiz Ismaelino Valente). Requerido: P.M.B., CONSTRUTORA LEAL MOREIRA e ENCOL S/A. (Adv. Alberto Freitas, Ferdinando Sinotheau Cor- reia). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 79/89-SISCOM-301890481627 de CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA. Despacho: Cumpra-se. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 201/87-SISCOM-301870276609 de ORDINÁRIA. Requerente: AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE. (Adv. João Carlos Braga).

Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Icarai D. Dantas).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 118 em seu terceiro item. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy.

Proc. nº 01/88-SISCOM-301870348671 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: ATU-AGU AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e OUTROS. (Adv. José Vieira Neto).
Despacho: Acolho em sua totalidade as razões de fls. 39 a 41 dos autos, pelos seus jurídicos fundamentos; apenas observo que este juízo não defiriu aos executados, o direito à anistia da correção monetária, mas porque aqueles não provaram fazer jus ao direito pleiteado nos termos do art. 47 das Disposições Transitorias da Constituição Federal. Converto o arresto em penhora. Lavre-se o respectivo termo; após intimem-se os devedores, da penhora feita, devendo outro Oficial de Justiça verificar se existe o nº 27 na Rua João Balbi e se ali residem ou estão estabelecidos os executados. Belém, 01.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Cartório do 16º Ofício da Justiça Cível
Belém, 02 de Junho de 1989

Ana Maria Melo Castelo Brandão Carvalho.
Escrivã.

Belém, 02 de junho de 1989
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

AVERBAÇÃO JUDICIAL. Reque. ESTER FARIAS VIEIRA. (Adv. Beatriz D. Fernandes). Desp. Faça a documentação apresentada e ao parecer favorável do Dr. 5º Promotor de Justiça, fls. 10, defiro o pedido inicial e de termo de nascimento de Jacqueline Farias Vieira, lavrado sob o nº 41.840, do Cartório do 3º Ofício do Registro Civil, da Comarca de Santarém. Expeçam-se o competente mandado. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. CAMILA VALENTE SANTOS. (Adv. Alice Trindade Monteiro). Reque. JOSENI SANTOS. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em um piso salarial a partir da citação e designo audiência para o dia 30 de agosto, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se os ofícios para informações e descontos. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. FRANCISCA VERAS SARAI-VA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 30 de agosto, às 11.00 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA. (Adv. Juiza Helena Leão). Reque. PAULO REGINALDO DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 9.00 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. LAERNA GISELE ALBUQUERQUE LOBO e OUTROS. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Reque. JOÃO BATISTA DE SOUZA LOBO. Desp. Aguarde-se a iniciativa da autora. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. Autora. CRISTIANE CARDOSO e OUTROS. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu. AMADEU CARDOSO. Desp. Devolvam-se os autos ao Juiz Deprecante, pois Tucuruí é Comarca apertada de ser interior de nosso Estado. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA/PA. Autora. ANDRÉIA COSTA FERREIRA e OUTROS. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA. Réu. ANDRESSI SOUZA FERREIRA. Desp. Cumpra-se. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARIA JOSÉ FONSECA DE ARAUJO. (Adv. Deise T. Magalhães). Reque. LUIS FERNANDO LISBOA REIS. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Reque. DORALICE GONÇALVES PANTOJA. (Adv. Carlos Moura). Reque. GILBERTO COUTINHO JORGE. (Adv. Silvio Ferreira Sá). Desp. Considerando que o requerido usou da prerrogativa da apelação, e de não estar sob o amparo da assistência gratuita, de termo que os presentes autos sejam enviados ao Montador, para que seja feito a conta, exclusiva e nente, do preparo. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA e ELIZABETH SALDANHA DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Rute M. Lima). Desp. Designo o dia 09 de junho, às 9.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. AMAURI MIRANDA DE MELO. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Reque. ANGELA MARIA RAMOS DE MELO. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas e a requerida regularmente citada não respondeu ao chamado e quedou-se silenciosa, motivo porque sofreram os efeitos da revelia. Designo o dia 30 de agosto, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reque. ANTONIO DOS SANTOS e MARIA ALVES DE VILHENA DOS SANTOS. (Adv. Tânia Losima). Desp. Homologo a separação do casal para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AVARÁ. Reque. BENEDITA DA SILVA SANTOS. (Adv. Nazare G. dos Santos). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO. Reque. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR. (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes). Reque. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA. Desp. Explique o requerente se pretende que sua pensão seja majorada ou pretenda que seja arbitre novamente alimentos, já que através de um acordo feito com seu pai, a pensão ficou extinta. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. FRANCISCA BARBOSA CATINHO. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Reque. AGOSTINHA SOARES DA FARIAS. (Adv. Raquel Maria R. de Oliveira). Reque. ADÃO PESSOA DE FARIAS. Desp. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, para no prazo de 48 horas, recolher o mandado devidamente cumprido. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ALCIDENIR GOMES DA SILVA. (Adv. Nazare Maia). Reque. MARIA IRENE DE SOUZA SILVA. (Adv. Jansen Branco). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. RAIMUNDO JORGE DA SILVA FONSECA e LEILA MARIA SEREJO FONSECA. (Adv. Gláucia F. Furtado). Desp. Designo o dia 30 de agosto, às 9.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente, arroladas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. FRANCISCA FERREIRA PACHECO. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

NUCUNDADE DE CASAMENTO. Autora. MARIA GUIOMAR CRUZ FERREIRA. (Adv. Otávio V. Lima). Réu. ROSA RODRIGUES FERREIRA. (Adv. Cesar Martires). Desp. Devolvam-se os presentes autos à 12ª Vara. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. LUIZ GUILHERME BATISTA COELHO e ANA MARIA GONÇALVES DA GAMA. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ALESSANDRA VILHENA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reque. JOSÉ DA FONSECA BARRETO. Desp. Em provas. Belém, 30 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reque. ROSANE MARIA LEITE NEIVA e GERALDO RUI ROCHA COELHO. (Adv. Katia Reis Leite). Desp. Tome por termo as declarações inicial, dizendo após o M.P. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. JOÃO PAULINO GONÇALVES TELES e MARIA ROSÂNGELA LOPES TELES. (Adv. Raimundo Elias de Souza Mendes). Desp. Decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77 Transitada em julgado, expeçam-se os necessários.

mandados. Belém, 31 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO. Impugnante. NAHUM E CIA. LTDA. (Adv. Izabel Ozório). Impugnada. JORGETE PRIMOR NUNES RENDEIRO. Desp. Indefiro o pedido, uma vez que nos presentes autos a requerida goza dos benefícios da Justiça gratuita e o valor da causa serve para efeitos, meramente fiscais, não tendo qualquer influência na ação e, também para determinar o grau de competência do Juízo. O que se admite, nos presentes autos é a impugnação do direito de assistência jurídica, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 52.1950. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LUIZ GUILHERME DOS SANTOS FLORES. (Adv. Neide Rocha). Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO FLORES. SEM EFEITO.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LUIS GUILHERME DOS SANTOS FLORES. (Adv. Nazare Maia). Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO FLORES. Desp. Aguarde-se a iniciativa do autor. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. DAISE DA COSTA BARRAL. (Adv. M. J. de C. de Macedo). Réu. ANTONIO CARLOS FIGUEIRA DA COSTA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 9.30 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. CRISTIANE DO SOCORRO COSTA DA SILVA. (Adv. Carmen Lucia S. Correa). Réu. AGENOR DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 10.00 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. CRISTIANE DO SOCORRO COSTA DA SILVA. (Adv. Carmen Lucia S. Correa). Réu. AGENOR DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 10.00 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. Reque. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 10.30 horas. Cite-se o marido da requerida, por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. JULIANA BENTES FERREIRA. (Adv. Vera Lúcia Marques). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 11.00 horas. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

RESENHA: 02/06/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: Benedito Ferreira Paiva

Adv. Ana Maria Andrade

CONSIGNADO: João F. Jorge

DESPACHO: "Rec. hoje. à conta. Belém, 02/06/89."

AÇÃO: DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 16/89.

REQUERENTE: Maria Oneide da Cruz Cardoso (Adv. Laurênio Rocha.)

REQUERIDO: Jairo dos Santos Lima.

DESPACHO: "Rec. hoje. Defiro a purgação da mora requerida às fls. 15, para o dia 19/06/89, às 10.30 horas, devendo os autos serem baixados à conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o débito. A autora não observou o meu despacho de fls. 12, com referência ao disposto no artigo 258 e seguintes do C.F.C., o que deverá fazer de imediato. Int. Belém, 02/06/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES

ESCRIVÃ (G. R. nº 27.304)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, ITEM III, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO ANDRÉ BARATA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, ITEM III, da Lei nº 749, de 24.12.53, HELOITA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar, de acordo com o art. 113, § 1º da Constituição Estadual o afastamento do funcionário RAIMUNDO NONATO SALDANHA PALHEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Vereador do Município de Vigia.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar, de acordo com o art. 113, § 2º da Constituição Estadual o afastamento da funcionária MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Assistente - PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Prefeito do Município de Pacajá.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar, de acordo com o art. 113, § 1º da Constituição Estadual o afastamento do funcionário RUI GUILHERME PAMPLONA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Vereador do Município de Santa Cruz do Arari.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.04.89.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente decreto, para exercerem o cargo em comissão de aprovação em concurso público, os cargos de Administrador, Médico Veterinário e Agente Administrativo, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Polo Belém.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO

POLO: BELÉM
CARGO: Administrador: Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
Mário Ernesto Sassim Rodrigues Polo: Belém - Cláudio Antônio Leão Costa - Polo: Belém - Antônio de Pádua Pereira de Freitas Polo: Belém/Marabá - Haroldo Koury Maués Polo: Belém/Mosqueiro - Francisco Adalton Dias de Sá Polo: Marabá/São Domingos do Araguaia
CARGO: Médico-Veterinário - Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A"
Paulo Delgado Leão Polo: Belém
CARGO: Agente Administrativo - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
Jane de Nazaré Pálheta Viana Polo: Belém/Saltwatera - Elizabeth do Socorro da Silva Braga Polo: Abaetetuba/Mocajuba
CARGO: Enfermeiro - Código GEP-ANSEnf-607.1, Classe "A"
Ana Maria Batista Martins Polo: Abaetetuba/Barcarena - Margaret Maria Braun Guimarães Imbrilha Polo: Santa Izabel do Pará/Santa Izabel ou Pará
CARGO: Administrador - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
Denísio de Jesus Costa Lima Polo: Castanhal/U.M. do Prata

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar a Drª MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 12 a 14 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, devendo responder pelo expediente, durante o impedimento de titular, o Dr. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, Diretor Geral.
Palácio do do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o

o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Médico-Clinico Geral, Médico - Psiquiatra, Odontólogo, Enfermeiro, Administrador, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

CARGO: Médico-Clinico Geral - Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A"
Mário Ernesto Sassim Rodrigues Polo: Belém - Cláudio Antônio Leão Costa - Polo: Belém - Antônio de Pádua Pereira de Freitas Polo: Belém/Marabá - Haroldo Koury Maués Polo: Belém/Mosqueiro - Francisco Adalton Dias de Sá Polo: Marabá/São Domingos do Araguaia
CARGO: Médico-Psiquiatra - Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A"
Paulo Delgado Leão Polo: Belém
CARGO: Odontólogo: Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A"
Jane de Nazaré Pálheta Viana Polo: Belém/Saltwatera - Elizabeth do Socorro da Silva Braga Polo: Abaetetuba/Mocajuba
CARGO: Enfermeiro - Código GEP-ANSEnf-607.1, Classe "A"
Ana Maria Batista Martins Polo: Abaetetuba/Barcarena - Margaret Maria Braun Guimarães Imbrilha Polo: Santa Izabel do Pará/Santa Izabel ou Pará
CARGO: Administrador - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
Denísio de Jesus Costa Lima Polo: Castanhal/U.M. do Prata

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Polo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

POLO: BELÉM
CARGO: Administrador - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
Nádia Rebelo da Cunha, Luis Otávio Gadetha Barbosa e Ana Cristina Gonçalves Vieira.

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Médico-Clinico Geral, Psiquiatra, Técnico de Laboratório, Datilógrafo, Auxiliar de Informática, Farmacêutico-Bioquímico e Nutricionista, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Polo Belém/Mosqueiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

POLO: BELÉM/MOSQUEIRO
CARGO: Médico-Clinico Geral - Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A"
Suelly Maria de Miranda Araújo
CARGO: PSICÓLOGO - Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A"
Rubens Sérgio Guimarães Costa
CARGO: Técnico de Laboratório - Código GEP-ANM-805.1, Classe "A"
Mário de Fátima Ribeiro de Oliveira
CARGO: Datilógrafo - Código GEP-SA-902.1, Classe "A"
Wilton Miranda Batista da Costa
CARGO: Auxiliar de Informática - Código GEP-ANM-814.1, Classe "A"
João Carlos Martins de Freitas
CARGO: Farmacêutico - Bioquímico - Código GEP-ANSFp-611.1, Classe "A"
Regina Iêda de Lima Ribeiro
CARGO: Nutricionista - Código GEP-ANSM-623.1, Classe "A"
Rita Selma Teixeira Albim.

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, HELIANA PAREDES LEITE, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Polo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1241 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01122/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Luiz Flavio Figueiredo de Lima, matrícula nº 0085499-15, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1240 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01137/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Ferninda Lopez Villa, matrícula nº 0401528-22, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.06.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1245 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01140/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Sandra Suelly Rodrigues de Brito, matrícula nº 0464236-23 a 0464236-31, ocupantes dos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1242 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01178/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Cláudia Pereira de Abreu, matrícula nº 00421939-19, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Altamira, a contar de 01.03.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1243 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01166/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GRACA MARIA MAIA CARVALHO, matrícula nº 0098353-18, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 05.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1215 DE 01 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, item II, § 1º, alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 4452 - AMÉRICO COELHO RAMOS, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar/Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1228 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, item II, § 1º, alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5085 - MANOEL LOPES DA SILVA, pertencente à Companhia de Polícia Rodoviária Estadual do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1232 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada "Ex-Officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 101, item I, alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 3835 - MANOEL NUNES DE OLIVEIRA, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar/Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1246 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Garson Nazaré Cruz Moutinho	Professor,	01157/89	02 anos, a
E. E. Prof. Orlando Bitar	GEP-M-AD4-401		contar de
matrícula nº 0471828-16	2º Grau		01.12.88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1247 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Fernando Luiz de Avellar	Professor,	01156/89	02 anos, a
E. E. Prof. Orlando Bitar	GEP-M-AD4-401		contar de
matrícula nº 0471410-10	2º Grau		01.12.88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1171 DE 23 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,

Considerando os termos do Of. 378/89-SETEPS,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio" JOSUÉ ASSUNÇÃO BORGES, matrícula nº 0085987/11, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 27.332)

PORTARIA Nº 250 DE 06 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o funcionário Pedro Afonso Santana de Andrade, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão GEP-DAS-012.2 de Assessor durante as férias de titular no período de 12.06 a 10.08.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 251 DE 06 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o funcionário Severo Alves do Carmo, ocupante da Função-Atividade de Datilógrafo, para responder pela Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade durante o impedimento do titular no período de 12.06 a 10.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 252 DE 06 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário Carlos Nazareno Tavares, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Sub-Chefe durante as férias do titular no período de 10.07 a 08.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 200 DE 05 DE MAIO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária Silvana do Socorro Siso de Lima, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 14.04.89 a 25.04.89. Laudo 1673.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA PEREIRA FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 240 DE 31 DE MAIO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Sérgio Alvarez Gomes, ocupante do Cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.01.79 a 01.01.84, no período de 05.06.89 a 03.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

(G. Reg. nº 27338)

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativos ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

NOME	INATIVOS	PERÍODO
Rosa Maria Mendes Brito	INATIVOS	26.06 a 25.07.89
Antonio Carlos Nunes Moura	DRH/CRH	15.06 a 14.07.89
Ana Maria Queiroz Pinto	DRH	12.06 a 11.07.89
Ana Maria Leão Buarque de Lima	DEPAD/DIPES	12.06 a 11.07.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 242 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativos ao exercício de 1989, conforme discriminação:

NOME	INATIVOS	PERÍODO
Cleone Nunes Moura	INATIVOS	26.06 a 25.07.89
João Raimundo Leão	INATIVOS	12.06 a 11.07.89
Dinorah Muniz Pacheco	INATIVOS	27.06 a 26.07.89
Heyder de Castro Monteiro	DEJUR	12.06 a 11.07.89
Jorge Moura de Farias	DEJUR	01.06 a 30.06.89
Benedite Lúcia Braga	CRS	12.06 a 11.07.89
Nádia Abdou Yazbek Cardoso	CRS	19.06 a 18.07.89
Ecy Nelide Coelho Ferreira	CRS	01.06 a 30.06.89
Maria Helena Botelho de Moraes	CRS	05.06 a 04.07.89
Maria de Belém de Silva Albuquerque	CCRH/COORD.	26.06 a 25.07.89
Ruth Lima Azeite	CRH	19.06 a 18.07.89
Maria Madalena Reis Lima	CCRH/MICROF.	05.06 a 04.07.89
Silvia Nazareno Mendes de Farias	CCRH/MICROF.	19.06 a 18.07.89
João Carlos Faria Frazão	DRH/COMAT.	15.06 a 14.07.89
Otiliano José Moraes Neto	DRH/COMAT.	19.06 a 18.07.89
Marilúcia Rodrigues de Araújo	DRM	16.06 a 15.07.89
Merlene Melo de Oliveira	A DISP/JUNTA/MÉDICA	01.06 a 30.06.89
Paulo José Castro de Souza		19.06 a 18.07.89
Raimundo Carlos Darnassano de Moraes		05.06 a 04.07.89
Mancelo Saldanha Assunção		19.06 a 18.07.89
Jorge Benedito Ferreira Brito		05.06 a 04.07.89
Odilene Saldanha Assunção		19.06 a 18.07.89
Paulo Afonso da Silva Mardock		05.06 a 04.07.89
Waldirer Erasto Araújo de Oliveira		19.06 a 18.07.89
Valdenice de Oliveira Novais		05.06 a 04.07.89
Nuno Alvaro de Miranda Filho		05.06 a 04.07.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária Silvana Regina Sales Lobato, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 07 (sete) dias de Licença Saúde no período de 07.03.89 a 13.03.89. Laudo 2202.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 253 DE 06 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária Kelly Rose Araújo de Sá, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, sendo que o período deverá retroagir a 30.05.89 a 28.06.89, relativos ao exercício 1989.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 254 DE 06 DE JUNHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Ana Maria Moraes dos Santos, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico lotada nesta Secretaria, no período de 12.06 a 11.07.89, relativos ao exercício de 1987.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Parâmetros: Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Segurança.
Valor: NCZ\$ 81.756,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e seis cruzados novos).

Recursos: 2023/3132.00
Vigência: 01.06.89 a 31.05.90.
Data Ass.: 30 de maio de 1989
Signatários: Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques (SEAD)
Sônia Maria de Costa Santos

Partes: Secretária de Estado de Administração - SEAD e Telecomunicações do Pará S/A - Telepará.
Objeto: Locação de Terminal Telefônico

Valor: NCZ\$ 45,79 (quarenta e cinco cruzados novos e setenta e nove centavos).
Vigência: 26.05.89 a 27.05.90.
Data ass.: 24 de maio de 1989
Signatários: Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques (SEAD).
Walber Milihomem de Souza e João Alberto Reis Luz (Telepará).
(G. Reg. nº 27320)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EDITAL Nº 090/89 (Processo nº 890652-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. PAULO SÉRGIO NAZARÉ GOMES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Sérgio Nazaré Gomes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890652/00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 91/89
(Processo nº 891624-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. REGINALDO PACHECO MARTINS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reginaldo Pacheco Martins, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Muana, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891624-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 92/89
(Processo nº 891632-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Oliveira de Souza, Ex-Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891632-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 27.209. Dias: 31/05, 5 e 9/06/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 133/89

Processo nº 72.920

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARLINDO DOS REIS CUTRIM, Presidente da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CASTANHAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado, o Sr. ARLINDO DOS REIS CUTRIM, Presidente da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CASTANHAL, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.920, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 315/86.

Belém, 05 de junho de 1989.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL Nº 134/89

Processo nº 75.266

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSVALDO VAVÁ FELIX NAUAR, ex-Prefeito Municipal de CURUÇÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado, o Sr. OSVALDO VAVÁ FELIX NAUAR, ex-Prefeito Municipal de CURUÇÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 75.266 referente à P/C do Convênio SEPLAN 444/88.

Belém, 05 de junho de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL Nº 135/89

Processo nº 72.993
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HUMBERTO MARIANO DE ALMEIDA, Presidente da UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado, o Sr. HUMBERTO MARIANO DE ALMEIDA, Presidente da UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.993, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN 055/86 e Termo Aditivo.

Belém, 05 de junho de 1989.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE
(G. R. nº 27.329. Dias: 9, 13 e 19/06/89)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral de Justiça
GERAL

No Quadro de Antiguidade dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, publicado no Diário Oficial de 22.05.89, na linha onde se lê: nº 109 - nome - MANOEL - SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR; Registro Geral - 601.799; cargo - 59 Promotor de Justiça; ENTRÂNCIA - início do exercício - 04.01.88 - total em dias 363, ENTRÂNCIA ANTERIOR - início do exercício 23.06.86 - total em dias - 649; CARREIRA - início do exercício 15.12.83 - total em dias - 1644. Na coluna de ENTRÂNCIA ANTERIOR, a data de início de exercício, deverá ser 26.03.86.

Belém, 31 de maio de 1989.

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça
(G. R. nº 27.347)

JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

SENTENÇAS PROFERIDAS NO MÊS DE MAIO/89

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ FEDERAL DA 2ª. VARA

CLASSES	SENTENÇAS		TOTAL
	TIPO I	TIPO II	
I	-	1	1
II	-	1	1
III	-	6	6
IV	-	4	4
V	-	1	1
VI	-	1	1
VII	-	-	-
VIII	-	1	1
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	-	2	2
XII	-	2	2
TOTAL	11	9	20

(G. R. nº 27.356)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DE VISEU, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada em 21 de abril de 1989.

Denominação: Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais de Viseu Fundo Social: A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: a) auxílios financeiros obtidos de qualquer origem; b) Contribuições financeiras oriundas de convênio, acordos ou contratos; c) subvenções e auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos; d) Rendas decorrentes de taxa, contribuições e mensalidades dos associados; e) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados. Fins: A Associação dos trabalhadores e Produtores Rurais de Viseu, sem fins lucrativos. Objetivos: a) Promover o desenvolvimento dos trabalhadores e produtores rurais em suas comunidades com realizações de reuniões, palestras, obras e ações com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimo; b) Representar os trabalhadores junto aos órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações; c) Proporcionar a seus associados e dependentes atividades culturais e assistenciais, diretas ou indiretas; d) Conscientizar os trabalhadores em suas comunidades para melhor reivindicar seus direitos. Sede: Município de Viseu-Pará. Data de fundação: 21 de abril de 1989. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 3 anos. Duração: Indeterminado. Responsabilidade: O patrimônio da Associação formada pela totalidade de seus bens, e de responsabilidade de sua Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação seus bens serão vendidos para pagamento de dívidas porventura existente e o restante doado a entidades existentes de acordo com a Assembleia Geral.

(G. R. nº 27.350)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DE VISEU, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada em 21 de abril de 1989.

Denominação: Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais de Viseu Fins: Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Data de Fundação: 21.04.89. Sede: Município de Viseu. Prazo de duração: Indeterminado. Finalidades: a) Promover o desenvolvimento dos trabalhadores e produtores rurais em suas comunidades com realização de reuniões, palestras, obras e ações com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimo; b) Representar os trabalhadores, junto aos órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações; c) Proporcionar a seus associados e dependentes atividades culturais e assistenciais, diretas ou indiretas; d) Conscientizar os trabalhadores em suas comunidades para melhor reivindicar seus direitos. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 3 (três) anos. Constituir recursos financeiros da Associação: a) Auxílio financeiro obtido de qualquer origem; b) Contribuições financeiras oriundas de convênio, acordos ou contratos; c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos; d) Rendas decorrentes de taxas contribuições e mensalidades dos associados; e) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão vendidos para pagamento de dívidas porventura existente e o restante doado a entidades assistenciais, de acordo com a Assembleia Geral.

(G. R. nº 27.351)

MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES

CCC/NV nº 04.102.265/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL DOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A".

DATA, HORA E LOCAL: 2 (dois) de dezembro de 1988, às 10:00 horas, na sede social à av. Nazaré, nº 482, Belém - PA. **QUORUM:** Presentes mais de 50% de acionistas titulares de ações preferenciais classe "A". **PRESENÇA:** Por designação do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jéssu Murillo Valle Mendes, assumiu a presidência o Dr. Nilton Antônio de Miranda; Secretário: Dr. Marco Túlio Vieira Costa. **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Aprovada a reforma e reestruturação do Estatuto Social, nos termos da proposta elaborada pela Diretoria, de tal modo que nenhuma objeção existe por parte dos titulares das ações preferenciais classe "A" quanto à adoção desse projeto como constituindo o novo estatuto social, tendo essa deliberação os efeitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 136 da Lei 6404/76. Desta forma, decidido o aumento do capital social subscrito, a ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nesta data, e ratificada a aprovação do novo Estatuto Social pelo referido conclave, o mesmo terá a redação já aprovada pela Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais classe "B" desta data, a qual integra a presente para todos os efeitos de direito. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e pelos acionistas presentes e representados. Belém, 2 de dezembro de 1988. (ass.) Nilton Antonio Miranda pp. J. Murillo Valle Mendes, Marco Túlio Vieira Costa pp. de Construtora Mendes Júnior S/A, de Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda - ENCEL, de Empresas Máquinas e Equipamentos Ltda, UNICOM - União de Construtora Ltda., de INSAT - Indústria de Sistemas de Alta Tensão S/A, de Mendes Júnior Edificações Ltda., de SOECON - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração, de Tereomecânica de São Paulo S/A, de KENETECH S/A, Raimundo Machado Barbosa p/Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Marco Túlio Vieira Costa
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL DOS ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

DATA, HORA E LOCAL: 2 (dois) de dezembro de 1988, às 9:00 horas na sede social à av. Nazaré, 482 - Belém - PA. **QUORUM:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe "B". **PRESENÇA:** Por designação do Presidente do Conselho de Administração, Dr. J. Murillo Valle Mendes, assumiu a Presidência o Dr. Nilton Antonio Miranda secretário: Marco Túlio Vieira Costa. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de carta particular à acionista. **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Aprovada a reforma e reestruturação do Estatuto Social, nos termos do projeto elaborado pela Diretoria, de tal modo que nenhuma objeção existe por parte da titular das ações preferenciais classe "B" quanto à adoção desse projeto como constituindo o novo Estatuto, tendo essa deliberação os efeitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 136 da Lei 6404/76. Desta forma, o Estatuto Social da Companhia, uma vez aprovado pela Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais classe "A" e pela Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas nesta data, passará a ter a redação constante da cópia anexa, rubricada pelos presentes e transcrita ao final desta ata, inclusive quanto aos novos valores do capital social subscrito e do capital autorizado, a serem objeto de deliberação daquelas Assembleias. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, pelo secretário e pela acionista presente. Belém, 2 de dezembro de 1988. (ass.) Nilton Antonio Miranda p.p., J. Murillo Valle Mendes, Marco Túlio Vieira Costa p.p. Construtora Mendes Júnior S/A.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Marco Túlio Vieira Costa
Secretário
ESTATUTO SOCIAL DA

MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES

CAPÍTULO I
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º - MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, que é o seu foro.

Parágrafo Único - Poderão ser instaladas ou suprimidas filiais em todo o país, por deliberação do Conselho de Administração, que na primeira hipótese atribuirá uma parcela do capital social a cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto:

- a) a plantação de palmeiras e/ou de qualquer outra espécie vegetal, sua exploração agrícola e industrial e a comercialização nos mercados interno e externo;
- b) a criação, a criação e a engorda de gado e sua comercialização nos mercados interno e externo.

comercialização nos mercados interno e externo.

CAPÍTULO II

Do Capital e das ações

Art. 5º - O capital, social subscrito é de
Cz\$ 2.307.869.798,00 (dois bilhões, trezentos e to e noventa e oito) ações nominativas, no valor nominal, de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma - das quais, 1.078.271.617 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e setenta e hum mil, seiscentos e dezessete) ordinárias, 892.958.306 (oitocentos e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e seis) preferenciais classe "A" e 336.639.875 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco) preferenciais classe "B".

Art. 6º - O capital social poderá ser elevado, independentemente da reforma estatutária, pela emissão de até 2.732.264.545 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, das quais até 1.078.271.617 (um milhão, setenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete), ordinárias, até 1.317.353.056 (um milhão, trezentos e dezessete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, e cinquenta e seis) preferenciais classe "A" e até 336.639.875 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco) preferenciais classe "B".

Art. 7º - As ações ordinárias e as ações preferenciais classe "B" são aquelas que foram ou vieram a ser subscritas e integralizadas com recursos próprios; e as ações preferenciais classe "A" são aquelas que foram ou vieram a ser subscritas e integralizadas com os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM; e em todos esses casos também as que foram ou vieram a ser bonificadas a essas mesmas ações.

Art. 8º - A integralização das ações preferenciais Classe "A" efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de registro, na Junta Comercial competente, da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição, devidamente publicada, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - Será facultado ao FINAM, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas naquelas, sem ônus para o referido Fundo.

Parágrafo Segundo - Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, como também não terão esse direito os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, inclusive os do FINAM.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais Classe "A", inconvertíveis em ordinárias, não gozarão do direito de voto, mas terão as seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade;
- b) prioridade no recebimento de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, pela participação dessas ações no capital social integralizado;
- c) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de dividendos ou de bonificações em dinheiro;
- d) direito de participar, sem restrições, da distribuição de bonificação resultante da incorporação, ao capital social, de lucros acumulados ou reservas de qualquer natureza, mesmo de correção monetária;
- e) participação integral nos resultados da sociedade, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º (oitavo) do Decreto-lei nº 1.376/74, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais superiores.

Art. 9º - As ações preferenciais Classe "B" não gozarão do direito de voto, mas terão as seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade, não exercitável em relação às ações preferenciais Classe "A";
- b) prioridade no recebimento de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias pela participação dessas ações no capital social integralizado;
- c) direito de participar, sem restrições, da distribuição de bonificação resultante da incorporação, ao capital social, de lucros acumulados ou reservas de qualquer natureza, mesmo de correção monetária.

Art. 10 - As ações preferenciais Classe "A" serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de inscrição em nome do titular, ou a qualquer tempo, mediante a plantaço do projeto pela agência do desenvolvimento competente, nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 1.374/76, com a nova redação dada pelo artigo 19 do Decreto-lei nº 2.304/86.

Art. 11 - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, criar novas ações preferenciais, ou aumentar a classe ou tipo das ações existentes sem alterar a proporção com as demais, desde que respeitado o disposto na letra "a" do parágrafo terceiro do artigo 8º (oitavo) deste estatuto.

Art. 12 - Dentro do limite do capital autorizado serão competentes para deliberar sobre a emissão de ações:

- a) o Conselho de Administração, nos casos de subscrição em dinheiro, ou com créditos contra a sociedade, ou com os recursos de que trata o artigo 7º (setimo) deste estatuto;
- b) a Assembleia Geral, nos demais casos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá ser obrigatoriamente ouvido antes de deliberação sobre aumento do capital.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) Diretores, ou nos casos legais.

Parágrafo Único - Para participar da Assembleia Geral é necessária a condição de acionista até 8 (oito) dias antes da data da realização do respectivo conclave e o depósito do instrumento de procuração, na sede social, até 5 (cinco) dias também antes do mesmo evento, no caso de representação do acionista por mandatário.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer Diretor, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO IV Da administração

Art. 15 - São órgãos de administração da sociedade:

- a) o Conselho de Administração;
- b) a Diretoria.

Art. 16 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.

Art. 17 - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria é de um ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

SEÇÃO I - Do Conselho de Administração

Art. 19 - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis, a qualquer tempo, um dos quais o mesmo conclave designará Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- b) convocar as Assembleias Gerais;
- c) instalar e presidir as Assembleias Gerais;
- d) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;
- e) preparar o relatório da administração à Assembleia Geral;
- f) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;
- g) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do mesmo Conselho;

h) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

Art. 20 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto ou o substituto de qualquer outro membro desse órgão nos casos de impedimentos ou faltas; não o fazendo, caberá ao próprio Conselho tal designação.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento.

Parágrafo Segundo - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) de suas reuniões.

Parágrafo Terceiro - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação das funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, e, no caso de empate, o seu Presidente usará do voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões desse órgão seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- eleger e destituir os Diretores;
- fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e qualquer outro ato;
- manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- emitir parecer sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria à Assembleia Geral;
- deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos da Diretoria pela Assembleia Geral;
- resolver os casos extraordinários.

SEÇÃO II - Da Diretoria

Art. 23 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, simplesmente designados Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Art. 24 - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de carga na Diretoria deverá esta convocar o Conselho de Administração para deliberar sobre o provimento do cargo vago.

Parágrafo Segundo - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro - As substituições previstas neste artigo, "caput", implicarão na acumulação de cargos, inclusive do

direito a voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 25 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade dos membros desse órgão.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; e quando os Diretores divergirem nas suas deliberações, a qualquer deles será facultado recorrer ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

- estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração;
- apresentar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos aos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- apresentar, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM relatório demonstrativos de efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao Banco da Amazônia - BASA.

Art. 27 - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais; e, quando previamente autorizada pelo Conselho de Administração, poderá também, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e participações acionárias, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias.

Art. 28 - Ressalvado o disposto no artigo anterior e no artigo seguinte deste estatuto, competirá a qualquer Diretor a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 29 - A sociedade considerará-se obrigada quando representada:

- conjuntamente, por todos os Diretores em exercício quando contrair empréstimos em geral;
- conjuntamente, por 2 (dois) Diretores nos demais casos;
- conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- singularmente, por um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos, ficando ressalvado, porém, que a constituição do procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas, inclusive Delegacia da Receita Federal, Autarquias, Correios e Telégrafos, ou quando para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade será necessariamente representada na forma prevista na letra "b" deste artigo, "caput".

Parágrafo Segundo - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de maio do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá sempre constar do respectivo instrumento.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 31 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não; e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 32 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 33 - Juntamente com as demonstrações financeiras os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. As ações preferenciais Classe "A" terão prioridade no recebimento desse dividendo.

Parágrafo Primeiro - O saldo terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, inclusive o seguinte:

- 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;
- 10% (dez por cento) à Reserva Especial para Dividendos com o fim de garantir a continuidade de distribuição anual de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

Art. 34 - Em caso de aumento de capital as ações subscritas terão direito a dividendo calculado "pro rata temporis", a partir da data da subscrição e proporcionalmente aos valores pagos.

Art. 35 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão livremente escolhidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

Da liquidação

Art. 36 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Junta Comercial do Estado do Pará - Certificação e arquivamento deste documento sob o número atbaco: 13 dez. 88 - 001852
ALFREDO FERREIRA CORREIA SECRETÁRIO GERAL

(Ext. nº 17727, Pag. nº 35161, Dia 09/06/89)

TEMERAZ MADEIRAS S/A CGC/MF nº 04.716.130/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27/04/1989
DATA E LOCAL: 27 de abril de 1989, às 17:00 horas, na sede social, sítio em Belém-PA, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 3047, Distrito de Icoaraci. **QUORUM:** acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente; JOÃO CARLOS SILVEIRO - Secretário. **PUBLICAÇÕES:** feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de Belém-PA, nas datas a saber: I - Aviso aos Acionistas: 28, 29 e 30 de março; II - Anúncio de Convocação: 19, 20 e 24 de abril; III - Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: 20 de abril. **DELIBERAÇÕES:** deliberado sem votos

discrepantes: a - aprovar, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/88; b - eleger, pelo prazo de gestão de um ano, os seguintes membros do Conselho de Administração: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na rua Sinke nº 95, RG nº 3007909603 - SSP/RS, CIC nº 000.922.900-00; DANIEL IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na rua Luciana de Abreu nº 233, ap. 1101, RG nº 1002540076-SSP/RS, CIC nº 000.580.680-15; MAURO KNIJNIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na rua Cabral nº 895, RG nº 5003409686-SSP/RS, CIC nº 002.231.740-68;

ROBERTO d'UTRA VAZ, brasileiro, divorciado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Almirante de Moura nº 154, RG nº 2142202-SSP/SP, CIC nº 040.828.188-04; MAURO LITWIN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à rua Carlos Von Koseritz nº 1414/501, RG nº 5004987615-SSP/RS, CIC nº 154.727.520-00; c - fixar em até NCz\$ 170.000,00, reajustável pela variação do índice do IPC, a remuneração global anual da Diretoria, para o presente exercício de 1989; d - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de NCz\$ 342.100,00 para NCz\$ 3.124.286,00 mediante capitalização de NCz\$ 2.782.186,00 da respectiva reserva, sem modificação do número de ações emitidas; e - corrigir o limite do Capital Autorizado, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 168, da Lei 6404/76

que passa a ser de NCZ\$ 7.203.000,00; f - em consequência do deliberado nos itens "d" e "e" acima, alterar a redação do artigo 59 e do "caput" do artigo 62 do Estatuto Social, conforme redação a seguir: "Art. 59 - o Capital Social é de NCZ\$ 3.124.286,00, dividido em 947.656 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 296.447 ordinárias e 651.209 preferenciais classe "B"; Art. 62 - a sociedade está autorizada a aumentar seu capital, independente de reforma estatutária, até o limite de NCZ\$ 7.203.000,00 dividido em ações nominativas, sem valor nominal, das quais serão emitidas até NCZ\$ 2.401.000,00 em ações ordinárias, NCZ\$ 394.000,00 em ações preferenciais classe "A" e NCZ\$ 4.408.000,00 em ações preferenciais classe "B"; PRESENCAS ESPECIAIS: ADMINISTRADORES: MAURO LITWIN IOCHPE e FERNANDO GRIEBELER; Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE - Auditores Independentes, CRC-SP, 160-54-PA, representada por Marcos José de Almeida Lima, CRC-PE 5251-54-PA. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: ata lida e aprovada, unanimemente. ASSINATURAS: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente da Assembleia; JOÃO CARLOS SILVEIRO - Secretário da Assembleia; ISRAEL IOCHPE; MAURO LITWIN IOCHPE; IRMÃOS IOCHPE S/A - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO - Mauro Litwin Ioche - Diretor Presidente; Fernando Griebeler - Diretor Superintendente; COMPANHIA IOCHPE DE PARTICIPAÇÕES - Mauro Knijnik - Diretor Vice-Presidente; Telmo Raul Blauth - Diretor; IPARSA PARTICIPAÇÕES S/A - Mauro Knijnik - Diretor Vice-Presidente; Telmo Raul Blauth - Diretor. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém (PA), 27 de abril de 1989. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente. JOÃO CARLOS SILVEIRO - Secretário. JOÃO CARLOS SILVEIRO - OAB-RS 2089 - CPF - 001.368.750-68 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado o arquivamento deste Documento sob o nº 000624 em 30 de maio de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17728, Reg. nº 35160, Dia 09/06/89)

TIMBERAZ MADEIRAS S/A
CGC/MF nº 04.716.130/0001-86

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 05/05/89
DATA E LOCAL: 05 de maio de 1989, às 17:00 horas, na sede social, sita em Belém-PA, à Rodovia Arthur Bernardes nº 8047, Distrito Icoaraci. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente; MAURO LITWIN IOCHPE - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** deliberado, unanimemente: I - reeleger o senhor IVONCY BROCHMANN IOSCHPE para Presidente do Conselho de Administração; II - reeleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato de um ano: Diretor Presidente: MAURO LITWIN IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na rua Carlos Von Koseritz, nº 1414/501, RG nº 5004987615-SSP/RS, CIG nº 154.727.520-00; Diretor Superintendente: FERNANDO GRIEBELER, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, Av. Cavalhada nº 5205, casa 71, RG nº 402319475 - SSP/RS, CIG nº 092.013.860-87; ficando provisoriamente vago um cargo de Diretor: III - fixar, pela forma a saber, os limites, por operação, acima dos quais os atos enunciarados no art. 20, "c", do Estatuto Social, dependem da autorização desta Conselho: 1 - NCZ\$ 20.000,00, reajustável pela variação do índice do IPC, para alienação de bens integrantes do ativo permanente; 2 - NCZ\$ 130.000,00, reajustável pela variação do índice do IPC, para constituição de fundos reais; 3 - qualquer valor, para prestação de garantia fidejussória; 4 - NCZ\$ 250.000,00, reajustável pela variação do índice do IPC, para outros atos e contratos, salvo os abrangidos pelas alíneas "a" e "b" do artigo 20 do Estatuto Social, os quais sempre dependem da autorização deste órgão. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** ata lida e aprovada, unanimemente. **ASSINATURAS:** IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente do Conselho de Administração; MAURO LITWIN IOCHPE - Secretário; MAURO KNIJNIK - Conselheiro. Na qualidade de Presidente e Secretário da reunião, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Belém (PA), 05 de maio de 1989 - IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente. MAURO LITWIN IOCHPE - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado o arquivamento deste Documento sob o nº 000675 em 05 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17725, Reg. nº 35159, Dia 09/06/89)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOTO S/A
CGC/MF nº 46.991.329/0001-62

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/05/89. As 11:00 horas, do dia 30/05/89, reuniram-se em AGO/E os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19,22 e 23/05/89, decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/88; b) aprovar o agrupamento das ações da Companhia, passando a partir desta data, cada ação ter o valor nominal de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo); c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado no valor de NCZ\$ 602.660,00 (seis centos e dois mil, seiscentos e sessenta cruzados novos); d) aprovar o aumento do limite do Capital Social Autorizado para NCZ\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), alterando-se o artigo 59 do Estatuto Social; e) aprovar a abertura de uma filial situada na Fazenda Rio Dezoito, no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará; f) reeleger os membros do Conselho de Administração até a Assembleia a realizar-se em 1992; g) reeleger os membros do Conselho Fiscal. O texto integral desta Ata está transcrito no livro próprio da empresa e registrado na JUCEPA sob o nº 000691 em 05 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17724, Reg. nº 35158, Dia 09/06/89)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF nº 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/05/89. As 10:00 horas do dia 30/05/89, reuniram-se em AGO/E os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Pará e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/88; b) aprovar o agrupamento das ações da Companhia, passando a partir desta data, cada ação ter o valor nominal de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo); c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Subscrito no valor de NCZ\$ 775.126,00 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis cruzados novos); d) aprovar o aumento do limite do Capital Social Autorizado para NCZ\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados novos), al-

terando-se o artigo 59 dos Estatutos Sociais; e) aprovar a abertura de uma filial situada na Fazenda São Roberto, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará; f) eleger os membros do Conselho de Administração até a Assembleia a realizar-se em 1990. O texto integral desta Ata está transcrito no livro próprio da empresa e registrada na JUCEPA sob o nº 000674 em 05 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17723, Reg. nº 35157, Dia 09/06/89)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A
CGC/MF nº 04.132.437/0001-30

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/05/1989. As 09:00 horas do dia 30/05/89, reuniram-se em AGO/E os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19,22 e 23/05/89 decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/88; b) aprovar o agrupamento das ações da Companhia, passando a partir desta data, cada ação ter o valor nominal de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo); c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Subscrito no valor de NCZ\$ 273.366,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzados novos); d) aprovar o aumento do limite do Capital Social Autorizado para NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), alterando-se o artigo 59 do Estatuto Social; e) aprovar a abertura de uma filial situada na Fazenda Caropa no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará; f) eleger os membros do Conselho de Administração até a Assembleia a realizar-se em 1992. O texto integral desta Ata está transcrito no livro da empresa e registrada na JUCEPA sob o nº 000700 em 06 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17722, Reg. nº 35156, Dia 09/06/89)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC/MF nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA
São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., no dia 20 de junho de 1989, às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Subscrito; b) Outros assuntos de interesse Social. São Francisco do Pará (PA), 07 de junho de 1989. OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, HERMOGENES URDINHEA CONDURU e WILTON SANTOS BRITO-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 17721, Reg. nº 35155, Dias 9, 12 e 13/06/89)

FAZENDA D'INDAIA S/A - CGC/MF - Nº 05.013.081/0001-88 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28.04.89. INSTALAÇÃO: As 08:00 horas do dia 28 de abril de 1989. LOCAL: Sede Social, à Rodovia Abaetetuba - Moju, Km 19, Município de Moju, Estado do Pará. **PRESENCIA:** Totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital votante. **MESA:** MARIO RESENDE DE SOUZA - Presidente e RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - Secretário. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de Carta Convite a todos os Acionistas. **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social encerrado e sua Capitalização; c) Alteração do valor nominal da ação e consequente redução da quantidade de ações; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; e) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88; b) A Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de CZ\$ 63.638.884,86 (Sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta e seis centavos); c) Foi aprovado a Alteração do valor nominal da ação, para NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada, mediante agrupamento de cada 1.000 (hum mil) ações em uma, observadas as espécies existentes, para adequá-las às normas da Expressão Monetária vigente; d) Aumento do Capital Social Integralizado de NCZ\$ 41.088,00 (Quarenta e hum mil e oitenta e oito cruzados novos), mediante a Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de NCZ\$ 63.638,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito cruzados novos); e) O Artigo 4º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de NCZ\$ 104.726,00 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis cruzados novos), representado por 104.726 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis) Ações Nominativas, no valor de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo), assim distribuídas: a) 34.500 (Trinta e quatro mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas, no montante de NCZ\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos cruzados novos) subscritas e integralizadas pelos Acionistas da Empresa que formam o grupo empresarial; b) 70.226 (Setenta mil, duzentos e vinte e seis) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no montante de NCZ\$ 70.226,00 (Setenta mil, duzentos e vinte e seis cruzados novos), a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos de Amortização - FINAM, permanecendo inalterados os seus parâmetros". **VOTAÇÃO:** Abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. Moju (PA), 28 de abril de 1989. **MARIO RESENDE DE SOUZA** - Presidente, **RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA** - Secretário, **SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA** - Acionista. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000693, no dia 06.06.89. **ALFREDO COELHO** - Sec. Geral.

(Ext. nº 17720, Reg. nº 35154, Dia 09/06/89)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.
A DOUTORA MARIA SOARES PALHEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que transita regularmente perante este Juízo, e escrivania do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por MARIA SEMIRAMIS REVES DE QUEIROZ, brasileira, do lar residente e domiciliada nesta cidade à Rua Anchieta, nº 138, contra SANTIAGO JOZILMAR DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso proposta com fundamento no artigo 40, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com nova redação introduzida pelo artigo 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, para ser publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará Cartório do 1º Ofício, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

Dra. MARIA SOARES PALHEIRA

Juíza de Direito

(T. nº 13158, Reg. nº 35148, Dia 09/06/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

B D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontram aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os pedidos de PROMOÇÃO para as Comarcas de:

BREVES - (antiguidade)
TUCURUI - 2ª Vara - (merecimento)
ALTAMIRA - 2ª Vara (antiguidade)
ALENQUER - (merecimento)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 08 de junho de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Secretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 27.354)

-Distribuição das 1ªs. Câmaras do dia 30/5/89
Remetidos em: 01/6/89

Apelação Cível da Capital
Apte: Playboy Ltda
Apdo: Aliete Maria Franco Morgado
Relator: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível de Marabá
Apte: Nilo Lourenço de Oliveira
Apdo: Construtora Amorim Ltda
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
Apte: Oscarina Chaves Alves
Apdo: José Maria Losada P. de Albuquerque Junior
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva, por compensação
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível de Castanhal
Apte: Braz Amaral
Apdo: Expedito de Araújo Pontes
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível de Breves
Apte: João Cardoso Ramos
Apdo: Sebastião Pereira de Melo
Relatora: Des. Lydia D. Fernandes
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Afonso Coelho Barata
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Francisco de Assis Córrea
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Jaime Adami
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Raimundo José Medeiros
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: José Maria Santos Barbosa e outro
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Raimundo Rodrigues da Silva
Recco: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
Apte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP
Apdo: Paulo Sérgio Moura da Silva e sua mulher
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Toscano

Apelação Cível da Capital
Apte: Amazonex- Industrial Exp. S/A
Apdo: Coimpa- Concreto Industrial do Pará
Relator: Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Escrivão: Toscano

Apelação Cível da Tucuruí

Apte: Lenine Alves
Apdo: Camargo Corrêa Metais
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Oscarina Chaves Alves
Agvdo: José Maria Losada de A. Júnior
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Toscano

Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Rauland Belém Som Ltda.
Agvto: Distribuidora Recal de Joias Ltda.
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

Agravo de Instrumento de Paragominas
Apte: Paulo Roberto de M. de Moraes Coutinho
Agvto: Edmundo Manoel Teixeira Gomes
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

Apelação Penal de Baião
Apte: Ideraldo Barbosa
Apdo: A Justiça Pública
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

Reexame de Sentença de 1º Grau de Gurupá
Sencte: Juíza de Direito da Comarca
Sendo: Domingos Sanches Machado e outros
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara de Castanhal
Recdo: Cleyton Kandachi
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Alberto Pinto Vieira
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Antenor Carvalho de Souza
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: José Luiz Gracindo
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Ronaldo Nunes Silva
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Osvaldo Ribeiro Leal
Relator: Des. Carlos Fernando da S. Gonçalves
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Sandra Helena Santos Monteiro
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Boaventura Corrêa da Fonseca
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Juraci Pinto da Costa e Ricardo de O. Miranda
Recdos: Os mesmos
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pá), 02 de junho de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Processos distribuídos na sessão das 2ªs Câmaras Isoladas, realizadas em 01/06/89 e remetidos em 05/06/89

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recdo: João Evangelista de Souza Assunção
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Castanhal

Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal
Recdo: Lázaro de Moraes Sagica
Relator: Des. Nelson Silvestre R. Amorim
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal
Recdo: José Sergio Nascimento Silva
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal
Recdo: José Rivaldo Pantoja Rodrigues
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Pretor do Termo Judiciário de Bujaru
Recdo: Braz Silva do Carmo
Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Alvaro Luis Almeida da Silva
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Wilson Rabelo

Agravo de Instrumento de Capanema
Apte: Banco Brasileiro de Desconto S/A.
Agvdo: Comercial Vale do Caeté Ltda.
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Wilson Rabelo

Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Triplo Comércio Representações Ltda.
Agvdo: Fontenele Agência de Turismo Ltda.
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
Apte: Gellar S/A- Industrias Alimentícias
Apdo: Higson e Co. (Pará) Ltda.
Relator: Des. Nelson Silvestre Amorim
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
Apte: Enel Engenharia S/A.
Apdo: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Relator: Des. Nelson Silvestre Amorim
Escrivão: Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
Apte: Valdeci Ornelas Botão
Apdo: Maria do Carmo Faro Ribeiro
Relator: Des. Manoel de Christo A. Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Pedro Diniz Mesquita Quintela
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
Recte: Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará
Recdo: Francisco das Chagas Batista
Relator: Des. Nelson Silvestre Amorim
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
Recte: Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará
Recdo: Ruy Amaro de Assis
Relator: Des. Nelson Silvestre Amorim
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal
Recdos: Isaías Gomes de Oliveira e Roberto da S. Nazário
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Carlos Alberto Rocha
Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Toscano

Recurso Ex- Offício de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
Recte: Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará
Recdo: Lucimar Rodrigues de Oliveira e Outros
Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Toscano

Reexame de Sentença de 1º Grau de Marabá
Sencte: Juíza de Direito da Comarca de Marabá
Sencto: Construtora Paraense S/A- CONSPARA
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

Reexame de Sentença de 1º Grau de Santarém
Sencte: Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém
Sencto: Cia. Amazônia Têxtil de Anilagem(CATA)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Evandro Santos de Azevedo
Agvdo: IMPAR- Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda.

Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Toscano

Agravo de Instrumento da Capital
Agytes: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques
Agvdo: Espolio de Rosa Marques Simões
Relator: Des. Nelson Silvestre R. Amorim
Escrivão: Toscano

Apelação Cível da Capital
Apte: Carlos Alberto Maciel Pantoja e outros
Apdo: CODEM- Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Relator: Des. Manoel de Christo A. Filho
Escrivão: Toscano

Apelação Cível da Capital
Apte: João Bosco de Figueiredo Pereira e s/ mulher
Apdo: Maria de Jesus Pereira
Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Toscano

Apelação Cível da Capital
Apte: Pablo Henrique Tirado Nunez
Apdo: Elizabeth Rebelo Teixeira
Relatora: Des. Clímenie Bernadette de A. Pontes
Escrivão: Toscano

Apelação Cível de Capanema
Apte: Raimundo Nonato Guedes da Costa
Apdo: Reinaldo José Cavalcante Silva e outros
Relator: Des. Humberto de Castro, por compensação
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. - 05.06.89

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Processo distribuído na sessão das 1ªs Câmaras Isoladas, realizadas em 30/05/89 e remetidos em 05/06/89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Marcos José Neves Silva
Apdo: John David Martin
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pá), 05 de junho de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício
(G. R. nº 27.322)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Relator do Mandado de Segurança da Capital em que é requerente João Marçal Corrêa da Silva (adv. Mariolito Costa de Carvalho) e requerida a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, exarou às fls. 17, dos referidos autos o seguinte despacho:

Visto, etc.

Pelo que se verifica no pedido, a Ação de Despejo que tramitou na 2ª Vara Cível está devidamente transitada em julgado, pois a Juíza homologou o pedido do requerido, o qual alega que não fez, mas pela redação a impressão que se tem e da desocupação no prazo pedido. Quanto a intimação destes atos são através do Órgão oficial.

Tratando-se de decisão passada em julgada, certa ou errada não poderá ser revista através de Mandado de Segurança, conforme poderá ser visto pela Súmula da Suprema Corte que diz: "Não cabe Mandado de Segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado".

Assim sendo, indefiro o pedido.

P.R.I.

Belém, 02 de junho de 1989

a) Desembargador Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Relator

Gabinete do Secretário do T.J.E.
Belém(Pá), 05 de junho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E. em exercício
(G. R. nº 27.322)

EDITAL - VISTA

Faço público, que nos autos de Apelação Penal da Comarca de Breves, sendo Apte. A JUSTIÇA PÚBLICA (Prom. de Justiça Raimundo Nonato Maues) e Apdo. OSMARINO CORREA DE LIMA (Adv. Waldomiro Freitas Filho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarçou o seguinte despacho:

Dê-se visto às partes, para que seja arrasado recurso, conforme dispõe o § 4 do Art. 600 do C.P.P.

Publique-se.
Belém, 23.05.89.
MANOEL CRISTO ALVES FILHO.
Des. Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de maio de 1989.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Arguida EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA (Adv. Reynaldo Castro Junior) a Arguição de Relevância de Questão Federal suscitada pela Empresa METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO - EMTU (Adv. Clovis Malcher Filho), a fim de oferecer Resposta, no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de maio de 1989.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Relatora do Mandado de Segurança da Capital em que é requerente Rendeiro Tavares & Cia. Ltda. (adv. Francisco das Chagas Fidelis e outro) e requerida a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, exarçou às fls. 21/22, dos referidos autos o seguinte despacho:

O Banco Safra S/A. propôs execução contra Rendeiro Tavares & Cia. Ltda.

As partes celebraram um contrato de Financiamento, destinado a aplicação integral no negócio e houve inadimplência e quer que seja aplicado o item I, § 1º do art. 47 da Constituição Federal, isto é, a dispensa da correção monetária e altas taxas de juros.

O pedido foi indeferido, pois não apresentou os requisitos exigidos pela Constituição.

O Mandamus é com a finalidade de suspender o ato da Dra. Juíza, que ordenou a contagem de juros e correção monetária, por falta de prova exigida no texto Constitucional e ordenou prosseguimento do feito até a venda do bem penhorado, e entende que com a petição protestou por todos os meios de prova e não foi possível fazer prova.

O ato é um despacho interlocutório e destes despatches cabe agravo de instrumento.

Nos autos inexistente qualquer comprovação que a impetrante usou do recurso próprio, para atacar o ato da Dra. Juíza da 5ª Vara.

A Lei 1533/51 em seu art. 5º caput. item II diz:

Não se dará Mandado de Segurança quando se trata:

II - de despacho ou decisão judicial quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção.

No caso, o impetrante não comprovou que usou do recurso próprio e quer suspender o ato da Juíza, por via mandamental.

A Jurisprudência inclusive do Supremo Tribunal Federal tem admitido o Mandamus nos casos que ocorrem:

a) A decisão impugnada pelo recurso adequado;

b) A ausência de feito suspensivo quanto a esse recurso;

c) A decisão absurda ou evidente abuso de poder;

d) Dano de difícil reparação.

Quanto aos 2 primeiros itens, a impetrante não usou do recurso adequado e o recurso no caso específico é o agravo de instrumento e tem efeito devolutivo, daí deveria o impetrante usar o mandamus, para empesar o efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

No que tange a letra "c", ação se enquadra, eis que a decisão foi fundamentada na Constituição.

Quanto ao último item não houve dano, e se este existe, foi causado pelo impetrante, que cochilou não usando dos meios legais, para evitá-lo.

Helly Lopes Meirelles em seu livro Mandado de Segurança e Ação Popular, na pag. 23 diz:

"O que não se pode admitir é a transformação do Mandado de Segurança como sucedâneo do recurso específico".

O que pretende a impetrante é substituir o recurso de agravo de instrumento pelo mandamus, é o que não se pode admitir, como diz o doutrinador.

Assim, pelo motivos expostos, indefiro in limine o pedido, por ser incabível na espécie.

Belém, 05.06.89

a) Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão - Relatora

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 06 de junho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de junho para o julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública - 7º Promotor Público
Apdo: Raimundo de Nazaré Pinho (Adv. Cláudio Neves)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

RECURSO DE HABEAS-CORPUS EM SENTIDO ESTRITO

Rectes: Eliana Souza Salles e outros (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Recda: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 07 de junho de 1989.

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de junho para o julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Rauland Belém Som Ltda. (Adv. José Acreano Brasil)
Agvda: Distribuidora Recol de Joias Ltda. (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto e Maria de Jesus Pinto Ferreira)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco Sudameris Brasil S/A. (Adv. Alberto Ivo Coelho)
Agvdo: Campolar S/A. e outros
Relator: Des. Ary Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Oscarina Chaves Alves (Adv. Fernando Soares)
Agvdo: José Maria Losada Pedreira de Albuquerque Júnior (Adv. em causa própria)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: João Evaldo Pontes Caxilê (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza)
Agvdo: Banco América do Sul (Adv. Aldemira Carneiro Maia)
Relator: Des. Carlos Fernandes de Souza Gonçalves
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: William Fontenelle Chaves (Adv. em causa própria)
Apdo: José Gonçalves Chaves e outros (Adv. Eudiracy A. da Silva e outros)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Governo do Estado do Pará (Adv. Maria Avelina Imbiriba Hesketh)
Apdo: Roberto Rodrigues Cardoso (Adv. Ary Jansen Branco)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Iãda Barbosa Pauxis (Adv. Ofir José Novaes Coutinho)
Apdo: Carmem Lúcia Alves Leal (Adv. Djalma Chaves)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO RETIDO

Apte/Agvdo: Luzia de Leão Verbicaro (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
Apdo/Agvte: Ana de Azevedo Pereira (Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Viação Monte Cristo (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Apdo: Bamerindus Financial Companhia de Seguros (Adv. José Acreano Brasil)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria do Carmo Cardoso Martins e outros (Adv. Áida Varela)
Apdo: Presidente do IPALEP
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antônio Salazar Rodrigues de Andrada (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Apdo: Auto "W" Ltda. (Adv. Luiz Fernando F. Moreira)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 07 de junho de 1989.

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 27.343)

ACÓRDÃO Nº 15861

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : BERNADETE ISOLINA DE MORAES REGO
BARROSO E CLÁUDIO LUIZ SILVA MORAES REGO (ADV. ANTONIO BRITTO)
REQUERIDO : EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
RELATOR : DES. CARLOS FERNANDO GONÇALVES

EMENTA: Mandado de Segurança da Capital
Preliminares - Decurso decadencial rejeitados e ilegitimidade passiva de parte.

Mérito - Gratificação de produtividade e gratificação de função. Revogação em vista da Lei posterior que suprimiu, não ferindo o direito adquirido do funcionário. Enquadramento de funcionário na última letra pela Lei posterior. O reequilíbrio de devera obedecer o primeiro enquadramento.

Concessão da medida em parte com referência ao enquadramento. Indeferimento quanto ao pagamento de vantagens.

Vistos, etc...

Acordam, os senhores desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, rejeitadas, unanimemente as duas preliminares suscitadas, no mérito, por maioria, vencido o Des. Nelson Amorim, concederam em parte, a ordem para enquadrar os requerentes no nível III de Agente Tributário.

Belém, 15 de Maio de 1989

Julgamento presidido pelo

Des. Almir de Lima Pereira.

Des. Carlos Fernando Gonçalves - Relator

Diretoria Judiciária do

TJE-Belém, 24 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15862

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : LUIZ PAULO ALVES DA SILVA (ADV. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA)
REQUERIDO: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA Cível da Comarca da Capital
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Mandado de Segurança para dar efeito suspensivo a recurso que não o possui sustentando ato judicial - Prorrogação de prazo para purgação da mora - Obstáculo judicial alegado e não provado. Segurança denegada.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar a segurança.

Belém, 15 de Maio de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Des. Romão Amado Neto

Relator

Diretoria Judiciária do TJE

Belém, 29 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 15863

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: LANCHONETE MORANGUINHO (DR. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA)

REQUERIDO: EXMA. SR. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA. SE O OBJETO DO MANDAMUS NÃO MAIS SE CONFIGURA DEVE SER JULGADA PREJUDICADA A IMPETRADA. SEGURANÇA PREJUDICADA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES / COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

BELEM, 24 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 15864

MANDADO DE SEGURANÇA

COMARCA DA CAPITAL

REQUERENTE: VALDINONDAS MACEDO DE SOUZA

(DR. JOSÉ ACREANO BRASIL)

REQUERIDO: A EXMA. DR. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATORA: DES. CLIMÊNTE PONTES

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO RECEBIDO NO EFEITO SUSPENSIVO- SEGURANÇA PREJUDICADA. RECEBIDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO NO EFEITO SUSPENSIVO, A IMPETRAÇÃO QUE VISAVA IMPEDIR-LHE TAL EFEITO, PERDEU SEU OBJETIVO.

VISTOS, ETC...
ANTE O EXPOSTO.
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM PREJUDICADO O PEDIDO, CASSANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A LIMINAR CONCEDIDA.

BELEM, 15 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNTE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15865

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: KENZI SHIRAIISHI E PATRICIA TAGODE SHIRAIISHI (ADV. VICENTE DE PAULA OLIVEIRA)

REQUERIDO: EXMA. Juíza Titular da 3ª Vara Privativa de Menores desta Comarca.

RELATOR: DES. CARLOS GONÇALVES

EMENTA- Mandado de busca e apreensão de menor, cumprido antes do julgamento do Mandamus, este é julgado prejudicado, por falta de objeto preliminarmente.

Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os Senhores Desembargadores componentes das Câmaras

Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgaram prejudicada a segurança.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira.

Belém, 08 de Maio de 1989

Des. Carlos Fernando Gonçalves-Relator

ves-Relator

TJE-Belém, 29 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 15866

MANDADO DE SEGURANÇA DA COMARCA DA CAPITAL

REQUERENTE: HERMÍNIO ARAÚJO LOBATO. (DR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA)

LITISCONSORTE: MARIA MADALENA GOUVEIA DE MORAES.

(DR. JOSÉ MARIA P. LOURINHO)

REQUERIDO: EXMA. DR. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL.

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

MANDADO DE SEGURANÇA - AÇÃO RESCISÓRIA- NÃO SE CONCEDE A SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A AÇÃO RESCISÓRIA- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR O MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO POR HERMÍNIO ARAÚJO LOBATO CONTRA ATO DA EXMA. DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

GUSTAS NA FORMA DA LEI.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO-DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA

BELEM, 15 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15867

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: JAIME VALLOIS (ADV. ROBERTO RIBEIRO VALLOIS)

REQUERIDO: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Mandado de Segurança. Ato Judicial. Preliminar de não cabimento. Inadmissibilidade. Mandado concedido a fim de evitar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação. Mandado Deferido. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os Excelentíssimos Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conhecer a segurança para dar efeito suspensivo ao apelo interposto pelo impetrante.

Belém, 08 de Maio de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora

TJE-Belém, 29 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15868

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE= TEODORICO LIMA DA SILVA. (ADV. ARY JANSEN BRANCO)

APELADO= ERMELINDA NEVES CORREIA. (ADV. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: AÇÃO DE DESPEJO.- QUANDO O LOCADOR PEDE O IMÓVEL ALUGADO, PELA PRIMEIRA VEZ, PARA USO PRÓPRIO, PRESUME-SE QUE O PEDIDO É SINCERO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo para manter a decisão apelada.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15869

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA.

APELANTE= CHURRASCARIA E CHOPARIA DAYANE LTDA.

(ADVA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM).

APELADO= REINALDO DA PONSECA DIAS. (ADV. LEONIDAS LOPES BANDEIRA).

RELATOR= DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA= Apelação Cível - Lei de Luvas. Estabelece o art. 25 § 1º do Decreto nº 24.150/ de 20 de abril de 1934: "Art. 25. No caso de não ser feita a prorrogação do contrato, o inquilino terá um prazo, que não excederá de seis meses, para desocupar o prédio."

"§ 1º A fixação do prazo caberá ao Juiz da respectiva ação, tendo em vista as condições singulares de cada caso". Apelação improvida. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em toda a sua inteireza. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amado Neto, Maria Lucia Gomes dos Santos e o Relator. Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.

O presente julgamento foi presidido pelo Desembargador Romão Amado Neto.

Belém, Pará, sexta-feira, maio, 19-1989

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15870

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 15.688

EMBARGANTE: NELSON AUAD ROSSY (ADV. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO)

EMBARGADOS: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S.A. e BANCO SAFRA S.A. (ADV. PAULO RUBENS XAVIER DE SA)

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Sendo os embargos de Declaração um recurso destinado a suprir uma deficiência do julgado, no sentido de declarar o verdadeiro sentido, ou alcance, do acórdão, evitando-se, destarte, problemas na fase executória, não são cabíveis para examinar requerimento de deserção formulado pelo recorrido e não decidido, expressamente, pelo órgão julgador de 1º grau.

Embargos não conhecidos.

Vistos, etc...

Acordam, em turma julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso.

Belém, 16 de Maio de 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO

Presidente

DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator

Belém, 29 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15871

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO= MAURO DA SILVA RESENDE. (ADV. IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA).

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEXO

EMENTA= Estando evidente nos autos a ilegalidade da prisão, concede-se a ordem.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecem do recurso e lhe nega provimento para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 16 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEXO= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 27.256)